SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20.810, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 711,80 (Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 - Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 – Encargos Diversos	
687: 3.3.20.93.00.00.00.00.3890 – Indenizações e Restituições	R$ 711,80
TOTAL	**R$ 711,80**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 890	R$ 711,80
TOTAL	**R$ 711,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3A503C5

GABINETE
DECRETO N° 20.811, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.838,92 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 - Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 – Encargos Diversos	
688: 3.3.20.93.00.00.00.00.1890 – Indenizações e Restituições	R$ 3.634,06

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 – Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2067 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
689: 4.4.90.51.00.00.00.00.1820 – Obras e Instalações	R$ 39.204,86
TOTAL	**R$ 42.838,92**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 890	R$ 3.634,06
O Excesso de Arrecadação da fonte 820	R$ 39.204,86
TOTAL	**R$ 42.838,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6980E32

GABINETE
DECRETO N° 20.812, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2038 – Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
299: 3.3.90.39.00.00.00.00.1859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
TOTAL	**R$ 3.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2038 – Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
296: 3.1.90.11.00.00.00.00.1859 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.500,00
TOTAL	**R$ 3.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:927CE68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/14

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal do Estado edição nº 9.962 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Rua Abel Scussiato, 2995, Atuba, Colombo-PR, CEP 83408-280, inscrita no CNPJ sob nº 00.065.178/0001-10, com Inscrição Estadual nº 10.304.392-16 e Inscrição Municipal nº 34009043, aqui representada por seu sócio, Sr. AMIR RENATO DA CRUZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Industrial, portador da CIRG nº 5.002.512-8/PR e inscrita no CPF nº 872.075.839-15, residente e domiciliado à Rua Esper Jorge Chueri, 14, Vila Oficinas, Curitiba-PR, CEP 82920-190

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRELHAS E PAVER, LOTE (S) 03 E 05, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

LOTE 03 – GRELHAS

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	unid	Grelha em concreto para boca de lobo 50x80 cm Marca: Inpreart	500	54,40	27.200,00
				Valor Total R$	27.200,00

LOTE 05 – PAVER

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	m²	Paver 10x20x08 cm Fck mínimo 35 Mpa Marca: Inpreart	10000	32,00	320.00,00
				Valor Total R$	320.000,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4.1. Nos termos do Decreto Federal nº 8250, de 23.05.2014, inclui-se, na forma do Anexo I, o registro do(s) licitante(s) que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do DETENTOR DESTA ATA, nos termos do inciso II do art. 11.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

AMIR RENATO DA CRUZ JÚNIOR
INPREART Indústria de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto LTDA-ME
Detentora da Ata

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014 (ITEM 11.4.1)

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 8250, DE 23.05.2014

CONFORME CONSTA DA **ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 084/2014**, DATADA DE 27.06.2014, REGISTRA-SE O(S) LICITANTE(S) QUE ACEITOU COTAR O OBJETO CONSTANTE DO **LOTE 03 – GRELHAS**, COM PREÇOS IGUAIS AOS DA DETENTORA DESTA ATA, A SABER: **TECNOTUBOS TECNOLOGIAS EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20.**
LOTE 05 NÃO HOUVE INTERESSADO(S).

O REGISTRO A QUE SE REFERE ESTE ANEXO TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO PRIMEIRO COLOCADO DA ATA.

A HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR REMANESCENTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DA19173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº141/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP: 16075-370, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, aqui representada por sua sócia, Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº 27.601.293-8 SSP-SP e inscrita no CPF nº 277.277.558-50, residente e domiciliada à Rua Ary Vilela Martins, 294, Habiana, Araçatuba/SP, CEP 16052-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 031/14, para fornecimento de equipamentos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 03 e 04 da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 8.188,00 (oito mil e cento e oitenta e oito reais):

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
03	und	05	Balança eletrônica digital, portátil, até 200 kg; fabricada em aço carbono ou alumínio, célula de carga central totalmente eletrônica; Piso de borracha antiderrapante, função de tara e zero automática; Pés em poliuretano com regulagem de altura; desligamento automático e manual; Plataforma 30x35x6cm; deve possuir bateria interna de 9 volts; alça de transporte em alumínio; display de cristal líquido 20mm.; capacidade 200kg com divisão de 100gramas; peso máximo da balança 4,5kg; alimentação bivolt e bateria 9 volts; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Marca: Lider, modelo P200M	R$ 1.300,00	6.500,00
04	und	02	Balança adulto eletromecânica com régua antropométrica capacidade 200kg, divisões de 100g; régua antropométrica até 2,10m; Estrutura em chapa de aço carbono; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Marca: Lider, modelo P200C	R$ 844,00	1.688,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 05 (cinco) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses que a CONTRATADA obriga-se a se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado

previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 031/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.20.39 – Programa de Atenção Básica – PAB
338:4.4.90.52.00.00.00.00.1495 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 21 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
K.C.R. Comércio de Equipamentos LTDA ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB5D6C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 144/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, estabelecida à Rua Guaianazes, 400, Vila Izabel, Curitiba-PR, CEP 80.320-240, inscrita no CNPJ sob nº 76.502.624/0001-79, aqui representada por seu sócio, Sr. HELMUTH ALTHEIM, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 223.076-3/PR e inscrito no CPF nº 000.903.449-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, 350, casa 2, bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.230-161, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 051/2014 para aquisição de veículos, com as especificações a seguir discriminadas, para Unidade de Pronto Atendimento e Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) 01 e 02 da referida licitação:

LOTE 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Veículo nacional zero km, marca Volkswagen, tipo Hatch, modelo UP 1.0 Take – 4 portas, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, motorização 1.0, 999 cm3, MPI, 3 cilindros, E-Flex (ignição a frio sem tanquinho de gasolina), potência de 82 CV's, transmissão (câmbio) manual de 05 velocidades à frente 01 a ré, porta-malas para 285 litros, carga útil para 440 kg, tanque de combustível para 50 litros, direção mecânica, airbag duplo frontal, freios ABS/EBD/ESS (alerta de frenagem de emergência), "aerowischer", vidros verdes, alerta sonoro de faróis acesos, alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança, hodômetro digital (parcial/total]), brake-light, relógio digital, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, limpador e desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores com controle interno, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 13", pneus 165/80 R13, calotas, tampa do porta-malas com abertura elétrica, jogo de tapetes de borracha, capacidade para 05 ocupantes, para-choques na cor do veículo, 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas), demais características em conformidade com o Edital e catálogo anexo. Veículo em conformidade com o CONTRAN, CONAMA e PROCONVE, com todos os equipamentos obrigatórios por lei.

LOTE 02

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Veículo nacional zero km, marca Volkswagen, tipo Hatch, modelo UP 1.0 Take – 4 portas, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor branca, motorização 1.0, 999 cm3, MPI, 3 cilindros, E-Flex (ignição a frio sem tanquinho de gasolina), potência de 82 CV's, transmissão (câmbio) manual de 05 velocidades à frente 01 a ré, porta-malas para 285 litros, carga útil para 440 kg, tanque de combustível para 50 litros, direção mecânica, airbag duplo frontal, freios ABS/EBD/ESS (alerta de frenagem de emergência), "aerowischer", vidros verdes, alerta sonoro de faróis acesos, alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança, hodômetro digital (parcial/total]), brake-light, relógio digital, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, limpador e desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores com controle interno, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 13", pneus 165/80 R13, calotas, tampa do porta-malas com abertura elétrica, jogo de tapetes de borracha, capacidade para 05 ocupantes, para-choques na cor do veículo, 4 portas laterais e 1 traseira (porta-malas), demais características em conformidade com o Edital e catálogo anexo. Veículo em conformidade com o CONTRAN, CONAMA e PROCONVE, com todos os equipamentos obrigatórios por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste

contrato em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. O endereço para entrega dos veículos é: Alameda David Carneiro, Centro, Lapa – PR, na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do objeto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor por item R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA TERCEIRA será pago pela CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia do objeto é de 03 (três) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, incluindo as revisões obrigatórias para o mesmo período, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 051/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.305.0031.2046 – Vigilância e Promoção de Saúde
587:4.4.90.52.00.00.3497 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 23 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

HELMUTH ALTHEIM
Corujão Comércio de Automóveis Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5DD26E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº

9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida à Rua Parigot de Souza, 74, Vila Operaria, General Carneiro – PR, Cep: 84.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.731.584/0001-91 e com Inscrição Estadual nº 9051521223, aqui representada por seu sócio SR. ALVAIR JOSÉ MAIDANA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 6.950.119-2 e inscrita no CPF nº 937.921.159-72 , residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 74, casa, Vila Operaria, General Carneiro – PR, Cep: 84.660-000, CONSIDERANDO o CI nº 050/2014 do Secretaria de Desenvolvimento Local, firmam este termo aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária ao Contrato nº 106/2014, originário do Pregão Eletrônico nº 043/14, cujo objeto é o fornecimento de pigmento corante líquido, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA do Contrato de Fornecimento nº 106/2014, acrescentando dotação orçamentária, passando a mesma a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
392.0038.2026.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
210:1000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
13.392.0038.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
208:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 24 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ALVAIR JOSÉ MAIDANA
Ava Comércio e Representações Ltda. Me
Contratado(A)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E756088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº140/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, estabelecida à Rua Theodoro Schneider, 582, Portão, Curitiba – PR, Cep: 81.070-310, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.712/0001-89, aqui representada por seu sócio SR. WALTER DYBAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4.850.437-0 SSP-PR e inscrito no CPF nº 872.239.539-34, residente e domiciliado à Rua Theodoro Schneider, 584, Portão, Curitiba – PR, CEP: 81.070-310, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 031/14, para fornecimento de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no item 05 da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 787,32 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos):

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT (R$)
05	und	01	Balança pediátrica eletrônica capacidade 15kg com divisões de 5g ou 30kg com divisões de 10g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540x300mm injetada em material antigermes; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Marca Balmak, modelo ELP25BBBC	R$ 787,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 05 (cinco) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses que a CONTRATADA obriga-se a se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução

parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 031/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.20.39 – Programa de Atenção Básica – PAB
338:4.4.90.52.00.00.00.00.1495 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 21 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

WALTER DYBAS
AWD Comércio De Eletro Eletrônicos LTDA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A0C9470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa V S COSTA & CIA LTDA, estabelecida à Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, aqui representada por seu sócio, Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4.217.497-1/SSP-PR e inscrito no CPF nº 563.814.419-68, residente e domiciliado à Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 056/2014, para fornecimento de autoclaves horizontais de mesa para UBS de Mariental, CAIC, São Bento e Água Azul, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote único da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais):

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT R$
01	04 unid	- Autoclave horizontal de mesa (até 50 litros), digital, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros; - Operação fácil e automática; - Permita a seleção de diferentes tempos de ciclo; - Desligamento Automático ao final do ciclo; - Com opções de ciclos extras de secagem; - Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático; - Gabinete em aço reforçado, com pintura eletroestática externa e internamente; - Guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência; - Fácil instalação: não necessite de tubulação para drenagem de água; - Pressão de trabalho: 1KPA=1Kgf/cm²; - Temperatura Padrão: O.M.S até 121°C; - Dispositivos de segurança 04; - Tensão 127 ou 220 V; - Ciclo de secagem de série. Marca Stermax-21ASE	1.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses que a CONTRATADA obriga-se a se submeter e atender.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá, no ato da entrega, oferecer orientação técnica aos funcionários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em português.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 056/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
11 - Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 24 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

VALDIR DA SILVA COSTA
V S Costa & Cia. LTDA EPP
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24D5B7C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/09

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADOR, a SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.009.324/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 604.957.319-00, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, 1092, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000 e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o CI nº 083/2014 do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, firmam este termo aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária ao Contrato nº 161/09, firmado em 01.06.2009, originário do Processo nº 073/09-DIL, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins não Residenciais nº 161/09, acrescentando dotação orçamentária, passando a mesma a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.122.0004.2.039 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.601.0026.2035 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0009.2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
100: 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0026.2017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
159: 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2019 MANUTENÇÃO MDE 5%
166: 3.3.90.36.00.00.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07 – SECRETARIA DA FAZENDA
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0024.2.014 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA
620 – 3.3.90.36.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA FÍSICA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/09 ...02

09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2018 MANUTENÇÃO MDE 5%
117 3.3.90.36.00.00.00.00.1100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0026.2018 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
06.00 SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0036.2006 MANUTENÇÃO DA SECRET DE MODERNIZ E GER ADM
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 MANUTENÇÃO MDE 25%
140: 3.3.90.36.00.00.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 25 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARIA PAULINA VICENTE VENGE
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F23FE27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 107/2014

Que celebra o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado LOCATÁRIO e o LOCADOR, REINALDO LUIZ PREVEDELLO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, CRECI nº 12.239, portador da Carteira de Identidade RG nº 740.950-8SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 184.013.099-72, com escritório à Rua Nossa Senhora do Rocio, 307, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 de acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o preâmbulo do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins Não Residenciais Nº 107/2014, retificando os dados do locador do imóvel:
LOCADOR, Sra. CASSIANA LICIA DE LACERDA CAROLLO, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 460.117-3SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 017.343.859-87, representada pelo Corretor de Imóveis, Sr. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, CRECI nº 12.239, portador da Carteira de Identidade RG nº 740.950-8SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 184.013.099-72, com escritório à Rua Nossa Senhora do Rocio, 307, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 24 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Locatário

REINALDO LUIZ PREVEDELLO
Representante da Locadora

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D7F6C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 143/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, estabelecida à Rua Guaianazes, 400, Vila Izabel, Curitiba-PR, CEP 80.320-240, inscrita no CNPJ sob nº 76.502.624/0001-79, aqui representada por seu sócio, Sr. HELMUTH ALTHEIM, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 223.076-3/PR e inscrito no CPF nº 000.903.449-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, 350, casa 2, bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.230-161, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 036/2014 para aquisição de veículo zero km, tipo pick-up, cabine simples, marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6, com as especificações a seguir discriminadas, para a Secretaria de Comunicação Social e Eventos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) Único da referida licitação:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
		Veículo zero km, marca Volkswagen, tipo pick-up, modelo Saveiro 1.6, cabine simples, básico, ano de fabricação 2014, cor branca, motorização 1.6, 8 válvulas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), potência de 104 CV´s, transmissão (câmbio) mecânico de 5 velocidades à frente e 1 a ré, com direção mecânica, airbag duplo frontal, freios ABS, apóia-pé lateral para acesso à caçamba, hodômetro digital parcial/total, relógio digital, vidros verdes, regulagem de altura do banco do motorista, temporizador do lavador do para-brisa, para-sóis bi-articulados com espelho L/D e L/E, imobilizador eletrônico, pneus 175/70 R14, rodas de aço aro 14", suspensão elevada, protetor de caçamba, jogo de tapete de borracha, veículo 2 portas laterais e caçamba, tomada 12V, capacidade para 2 ocupantes, capacidade de carga útil para 715 kg, tanque de combustível para 55 litros, volume de carga para 924 litros e demais características do Edital e catálogo. Veículo em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e com todos os itens de segurança exigidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. O endereço para entrega é: Secretaria de Comunicação Social e Eventos, sito à Av. Dr. Manoel Pedro, 2011, Centro, Lapa PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA TERCEIRA será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia do objeto é de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, incluindo as revisões obrigatórias para o mesmo período, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender. As partes internas do motor e transmissão (câmbio) a garantia é estendida para 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 036/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
12 – Secretaria de Comunicação Social e Eventos
12.01 – Gabinete do Secretário
24.131.0016.2052 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Eventos
431:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições

contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 23 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

HELMUTH ALTHEIM
Corujão Comércio de Automóveis LTDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAA0E8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA GOLL, brasileira, portador(a) da CIRG nº 10.389.878-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 068.033.869-10, PIS/PASEP: 1.304.801.252-3, residente e domiciliada na Rua José Pierin, 15, Centro, Lapa/PR:

CONSIDERANDO o requerimento da contratada, protocolado nesta Administração sob nº 1331/2014;
CONSIDERANDO o CI nº 134/2014 da Divisão de Organização e Apoio Administrativo;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 063/2014/Procuradoria Geral;
CONSIDERANDO a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** datada de 18.07.2014, do Senhor Secretário Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que este contrato originou-se do Edital 001/2011, de 10.06.2011 – Processo de Seleção Simplificado;

firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2012, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2012, estendendo-se de 03.06.2014 até o último dia do 5º mês subsequente ao parto, tendo em vista o estado gravídico da CONTRATADA, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias da data do parto, Atestado Médico para fins de concessão da licença maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 28 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA GOLL
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha:_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8321D15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Revogação de Serviços Extraordinários e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando as informações do (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 514/2014, de 22/07/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º – **REVOGAR** o Item **XLIX** da Portaria n. **263/2014** de **20/02/2014** da Secretaria Municipal de Administração que concedeu Serviço Extraordinários de **100% (Cem por cento)** a Servidora **RENATA I ESBER SCHAPAUSER**, CIRG n.º **3634374-5** / SSP-PR ocupante do cargo de Professor – Escolar, Grupo Operacional Magistério Classe "D" Referência "9" lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o afastamento desta por Atestado Médico, e ainda em acordo com o contido no § 1º do Artigo 48 da Lei Municipal n.º 2717 de 21/07/2012 (Estatuto do Magistério do Município de Lapa PR);
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 263/2014 de 20/02/2014 da Secretaria Municipal de Administração.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A672C7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Com fundamento no Artigo 254 Caput, 256 e parágrafo (s) da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **RENATA I ESBER SCHAPAUSER, CIRG n.º 3634374-5 / SSP-PR** ocupante do cargo de Professor Pré – Escolar, Grupo Operacional Magistério Classe **"D"** Referência **"9"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E081B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Revogação de Serviços Extraordinários e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 425/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 18 de julho de 2014, e considerando as informações do (s) Comunicado (s) Interno (s) 510/2014 de 18/07/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

REVOGAR

A Portaria n. **599/2014** de **26/06/2014** da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinários de 100% (Cem por cento) a partir **21/07/2014**, a Servidora **ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA**, CIRG n.º **6.373.066-1 /** SSP-PR ocupante do cargo de Professor, Grupo Operacional Magistério Classe "A" lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o contido no Artigo 48 § 2º Inciso II da Lei Municipal 2717/2012 de 21.07.2012 (Estatuto do Magistério do Município de Lapa PR).

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2914557F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Com fundamento no Artigo 254 Caput, 256 e parágrafo (s) da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **DENISE DE OLIVEIRA, CIRG n.º 3.526.634-8 / SSP-PR** ocupante do cargo de Professor, Grupo Operacional Magistério Classe **"E"** Referência **"10** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ESCOLA MUNICIPAL RURUAL DONA MIRAZINHA BRAGA, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19AD807B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Com fundamento no Artigo 254 Caput, 256 e parágrafo (s) da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES, CIRG n.º 4.406.218-6 / SSP-PR** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Operacional Magistério Classe **"B"** Referência **"03** lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / maternidade Municipal Humberto Carrano, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC1428C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **AMELIA GOOD**, RG nº 5.821.436-1/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A03B9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr),

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU**, RG n.º 7.088.835-1/PR, ocupante do cargo de PEDAGOGA, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimento Especializado, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95527AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 642/2014 de 11.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **MARIA IZABEL GANZERT FERRARI, RG nº 3.147.093-5/PR**, brasileira, casada, portadora da CIRG n.º 3.147.093-5 SSP/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, nomeada em 31.07.2013, no período de **16.07.2014 até 12.08.2014**, quando devendo retornar ao trabalho em 13.08.2014 ou fazer nova perícia.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F85DFEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 643/2014 de 11.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN**, brasileiro, casado, CIRG nº 6.928.175-3 SSP/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado no Gabinete da Prefeita / Defesa Civil, nomeado em 09.01.2012, no período de **16.07.2014 até 05.08.2014**, devendo retornar ao trabalho em 06.08.2014 ou fazer nova perícia.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC707E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 870, DE 01 DE ABRIL DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.265.650,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. DE ADMINISTR, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	24.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	190.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do Peti	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	40.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	550,00
Atividade	12.361.0018.2.082		FUNDEB 40%	
Rubrica	3.3.90.32	0102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	199.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.427.600,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	247.500,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108.500,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 4.265.650,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Atividade	04.131.0004.2.008		Serviço de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 12.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 15.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 8.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 310.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 5.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 25.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas - Royalties, Cide
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo 25.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 24.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo 220.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 200.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 56.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do Peti
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		FUNDEB 40%
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.550,00
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 300.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 247.500,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 183.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 160.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manutenção Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 40%
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 79.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção 200.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 95.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 15.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 5.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 8.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 650.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 106.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0F5F77A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 872, 01 DE ABRIL DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.849,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	10		SEC. MUN. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	4.4.90.52	0816	Equipamentos e Material Permanente	30.849,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 30.849,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0816	**30.849,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:052F008D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 881, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.890.642,40 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.500,00

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	320,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.1.013		Modernização da Estrutura Administrativa	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	150,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	320,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.400,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	1510	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.300,00
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.3.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	315.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	200.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps	
Rubrica	3.3.90.30	0496	Material de Consumo	5.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	90.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.033.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	8.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do Peti	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	638.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	26.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.09	0102	Salário-Família	17.100,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	75.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	271.600,00

Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	542.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	42.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0103	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.500,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.50.41	0104	Contribuições	117.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	37.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	64.252,40

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Atividade	20.602.0030.2.101		Serviços de Proteção Animal
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 7.900,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 114.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 126.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços da Agricultura
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND.COMÉRCIO E TURISMO
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo
Rubrica	4.4.50.51	0000	Obras e Instalações 10.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família 2.300,00
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais 20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 4.890.642,40 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.500,00

Órgão	03		SEC. MUN.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.000,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviço de Divulgação
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 95.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 3.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Atividade	04.122.0004.1.013		Modernização da Estrutura Administrativa
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 640,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29.150,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas 220.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.300,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato 50.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 118.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 15.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 10.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo 50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 20.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 78.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais 40.000,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 140.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 52.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 928.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais 40.000,00
Rubrica	3.3.70.71	0303	Rateio pela Participação em Consórcio Público 200.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 122.700,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo 6.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
Rubrica	3.3.90.14	0497	Diárias – Pessoal Civil 9.000,00
Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	15.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	32.000,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut. de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	25.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	86.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do Peti	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	24.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.94	0103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.500,00
Atividade	12.361.0018.2.082		FUNDEB 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	830.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	36.700,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	195.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut. Centros de Educação Infantil - Creches - Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	18.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	64.252,40

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.601.0030.1.100		Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços da Agricultura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	30.400,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND. COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut. do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de Maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D33B68C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 882, 05 DE MAIO DE 2014

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 512.790,85 (quinhentos e doze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0809	Obras e Instalações	171.607,57
Rubrica	4.4.90.51	0757	Obras e Instalações	119.358,39

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	4.4.90.52	0800	Equipamentos e Material Permanente	17.812,73

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	08.244.0010.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.601,16

Órgão	14		SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GAB. DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Projeto	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0777	Obras e Instalações	21.411,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$ 512.790,85 (quinhentos e doze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0809	**171.607,57**
0757	**119.358,39**
0800	**17.812,73**
0151	**182.601,16**
0777	**21.411,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de Maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2B2E0FF4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 883, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	462.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0102	462.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de Maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:91ADBDC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 891, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao autorizado pela Lei Municipal nº 1748/2013 de 11 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.125	Manutenção do IPMAT	
Rubrica	4.4.90.52.00 0001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0001	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de Junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9A1F3A7A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 894, DE 09 DE JULHO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terra que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 2° e 5°, alíneas "e" e "h" e 6° do Decreto - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área: 26,00 m²
Proprietário: Roberto David Fernandes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O Lote de terreno sob° 145, da quadra n° 09 da Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matrícula n° 12.053 do Cartório, de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul, com área de servidão de **26,00 m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 111, situada na divisa deste lote com o lote 151 e a 1,00m da divisa com o lote 145 da quadra 09 da Planta Parque São Jorge, mediram-se o azimute e a distância: 325° 43" 13" e 13,00m até a estaca 112, situada na divisa deste lote com o lote 144 e a 1,00m da divisa com o lote 148 da mesma planta do loteamento.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

II - Área: 26,60m²
Proprietário: Lindolfo Greneman, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O Lote de terreno sob° 151, quadra n° 09 Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante na Matrícula n°9.063 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com área de Servidão de **26,60 m².**

Descrição: Partindo da estaca 110, situada na divisa deste lote com o lote 152 e a 26,70m do alinhamento predial da Av. São Jorge, pelo lote 151 da quadra 09 da Planta Parque São Jorge, mediram-se os azimutes e distâncias: 55°43"13" e 1,00m até a estaca PV 1000, 325°43"13" e 12,30m até a estaca 111, situada na divisa deste lote com o lote 145e a 1,00 da divisa com o lote 152 da mesma planta do loteamento.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

III - Área: 26,00m²
Proprietário: Emilio Segalla Neto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob° 152, da quadra n° 09 da Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matrícula n° 5.285 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com área de servidão de **26,00m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 109, situada na divisa deste lote com o lote 153 e a 26,70m do alinhamento predial das Av. São Jorge, pelo lote 152 da quadra 09 da planta Parque São Jorge, mediram-se os azimutes e distâncias: 55°43”13” e 13,00m até a estaca 110, situada na divisa deste lote com o lote 151 e a 26,70m do alinhamento predial da Av. São Jorge. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

IV - Área: 26,00m²
Proprietário: Luiz Eduardo dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob n° 153, da quadra n° 09 da Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante de Matrícula n° 9.997 de Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, com área de servidão de **26,00m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 108, situada na divisa deste lote com o lote 154 e a 26,70m do alinhamento predial das Av. São Jorge, pelo lote 153 da quadra 09 da planta Parque São Jorge, mediram-se os azimutes e distâncias: 55°43”13” e 13,00m até a estaca 109, situada na divisa deste lote com o lote 152 e a 26,70m do alinhamento predial da Av. São Jorge. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

V - Área: 26,00m²
Proprietário: Mauro Monden, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob n° 144, da quadra n° 09 da Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da Mesma Comarca, constante da Matricula n° 12.478 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, com área de servidão de **26,00m²**

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E06, situada na divisa com o lote 145, segue com o azimute de 335°32”41”, medindo 13,00m pela área do lote 144, até a estação E07, situada na divisa com o lote 143, confrontando na lado direito com área do lote 144, e no lado esquerdo com o lote 147. O azimute descrito refere-se ao norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VI - Área: 18,80m²
Proprietário: Antônio Harvat Baranhak, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob n° 143, da quadra n° 09 da Planta Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante de Transcrição n° 17.580 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com área de servidão de **18,80m²**

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação EO7, situada na divisa com o lote 144, segue com o azimute de 335°32”41”, medindo 9,40m pela área do lote 143, até a estação E08, situada na área de lote 143, confrontando no lado direito com a área do lote 143, e no lado esquerdo com o lote 146. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita nos Incisos deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão de Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Todos os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C8E9C784

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 895, DE 09 DE JULHO DE 2014

“Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terra que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 2° e 5°, alíneas “e” e “h” e 6° do Decreto - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º., 5º., “E” e “H” e 6º., do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1.956.

I - Área: 1.468,35 m²
Proprietário: BRASILSAT HARALD S/A, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno rural com a área de 53.240,00 m², situado no Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 3.377 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 1.468,35 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido no PV-01F, situado a 13,30 m da margem direita do Rio Atuba. Do PV-01F, AZ 339°58’23”, mediu-se 47,45 m até a estação A, situada no alinhamento predial da Rua Nova Serrana. O novo ponto de partida foi estabelecido na estação B, situada no alinhamento predial da Rua Nova Serrana, distante a 31,90 m da margem direita do Rio Atuba. Da estação B, AZ 302°37’42”, mediu-se 70,40 m até o PV-004. Do PV-004, AZ 301°33’04”, mediu-se 36,00 m até o PV-005. Do PV-005, AZ 294°13’43”, mediu-se 45,00 m até o PV-006. Do PV-006, AZ 286°41’29”, mediu-se 51,00 m até o PV-007. Do PV-007, AZ 295°04’00”, mediu-se 52,00 m até o PV-008. Do PV-008, AZ

297°48’10”, mediu-se 51,50 m até o PV-009. Do PV-009, AZ 285°40’41”, mediu-se 32,00 m até o PV-010. Do PV-010, AZ 256°38’12”, mediu-se 59,00 m até o PV-011. Do PV-011, AZ 290°08’22”, mediu-se 45,10 m até a estação C, situada no alinhamento predial projetado da Rua Novo Horizonte. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

II - Área: 99,15 m²
Proprietário: IMOVEIS BASSOLI LTDA e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº. 03 (três) da quadra nº. 02 (dois) da planta Jardim Alvorada II, com área total de 1.051,92 m², situado no Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 11.196 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 99,15 m².
Descrição: Partindo-se da estaca A, situada no alinhamento predial das Ruas Maria Regina F. dos Santos e Rua Antonio Soares de Brito e a 2,97 m da divisa com o lote 04, pelo lote 03 da quadra 02 da Planta Jardim Alvorada II, mediram-se o azimute e a distância : 308°01’29” e 33,05 m até a estaca B, situada na divisa deste lote com o lote 51 e a 2,04 m da divisa com o lote 52 da Planta Jardim Alvorada. O azimute descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

III - Área: 105,15 m²
Proprietário: IOLITA MARIA SUTIL DE OLIVEIRA ROUMBEDAKIS e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº. 51 da planta Jardim Alvorada, com área total de 560,00 m², situado na localidade de Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 12.834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 105,15 m².
Descrição: Partindo-se da estaca B, situada na divisa deste lote com o lote 03 da quadra 02 da Planta Jardim Alvorada II e a 2,04 m da divisa com o lote 52 da planta Jardim Alvorada, mediram-se os azimutes e distâncias: 308°01’29” e 2,80 m até a estaca PV-036, 286°29’23” e 32,25 m até a estaca C, situada no alinhamento predial da Rua Dona Idalina e a 1,00 m da divisa com o lote 52 da Planta Jardim Alvorada. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

IV - Área: 105,00 m²
Proprietário: IOLITA MARIA SUTIL DE OLIVEIRA ROUMBEDAKIS e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº. 32 da Planta Jardim Alvorada, com área total de 560,00 m², situado na localidade de Cachoeira, Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 12.832 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 105,00 m².
Descrição: Partindo-se da estaca D, situada no alinhamento predial da Rua Dona Idalina e a 1,50 m da divisa com o lote 31 da Planta Jardim Alvorada, pelo lote 32 da Planta Jardim Alvorada, mediram-se o azimute e a distância : 286°08’35” e 35,00 m até a estaca E, situada na divisa deste lote com o lote 29 da Planta Jardim Alvorada e a 1,50 m da divisa com o lote 31 da Planta Jardim Alvorada. O azimute descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

V - Área: 143,40 m²
Proprietário: NICOLAU DENEKA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de um terreno com área total de 36.300,00 m², situado no Município de Almirante Tamandaré, constante da transcrição nº. 14.086 L:3-G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 143,40 m².
Descrição: Partindo-se da estaca E, situada na divisa deste lote com o lote 32 da Planta Jardim Alvorada e a 1,50 m da divisa com o lote 31 da planta Jardim Alvorada, pelo lote 29 da Planta Jardim Alvorada, mediram-se os azimutes e distâncias : 286°08’35” e 46,45 m até a estaca PV-039, 243°04’48” e a 1,35 m até a estaca F, situada na divisa deste lote com a propriedade de Estephano Pampuch e a 12,33 m da margem direita do Rio Atuba da Planta Jardim Alvorada. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

VI - Área: 2.082,30 m²
Proprietário: JOÃO DE CASTRO NOWACKI e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com a área de 195.012,00 m², situado na localidade de Santo Venâncio no Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 10.929 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 2.082,30 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade, distante a 17,00 m da margem direita do Rio Atuba. Da estação A, AZ 001°19’13”, mediu-se 34,45 m até o PV-045. Do PV-045, AZ 296°53’16”, mediu-se 28,00 m até o PV-046. Do PV-046, AZ 356°18’21”, mediu-se 31,50 m até o PV-047. Do PV-047, AZ 296°19’05”, mediu-se 50,00 m até o PV-048. Do PV-048, AZ 294°23’04”, mediu-se 90,40 m até o PV-049. Do PV-049, AZ 328°06’49”, mediu-se 59,40 m até o PV-050. Do PV-050, AZ 316°47’12”, mediu-se 60,00 m até o PV-051. Do PV-051, AZ 270°04’36”, mediu-se 80,00 m até o PV-052. Do PV-052, AZ 269°48’56”, mediu-se 84,00 m até o PV-053. Do PV-053, AZ 358°28’58”, mediu-se 83,10 m até o PV-054. Do PV-054, AZ 008°27’35”, mediu-se 11,00 m até a estação B, situada na faixa de domínio da Rodovia Contorno Norte. O novo ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na faixa de domínio da Rodovia do Contorno Norte. Da estação C, AZ 293°58’48”, mediu-se 82,25 m até a estação D, situada no alinhamento predial da Avenida Professor Alberto Piekarz, distante 22,55 m da faixa de domínio da Rodovia do Contorno Norte. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

VII - Área: 347,70 m²
Proprietário: MAX ROSENMANN e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural designado lote 01 (um), com área total de 20.111,56 m², situado na localidade São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 1.203 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 347,70 m².
Descrição: Partindo-se da estaca A, situada no alinhamento predial da Avenida Prof. Alberto Piekas e a 3,24 m do PV-059, pela propriedade de Max Rosenmann e outros situado na localidade de Colonia São Venâncio, mediram-se os azimutes e distâncias : 26°58’16” e 37,45 m até a estaca PV-060, 6°46’25” e 52,60 m até a estaca PV-061, 351°35’13” e 25,85 m até a estaca B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Leonardo Puka Filho e a 59,89 m do alinhamento predial da Avenida Prof. Alberto Piekas. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

VIII - Área: 298,50 m²
Proprietário: LEONARDO PUKA FILHO, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural com área total de um (1) alqueire e meio (1/2) m², situado na localidade São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da transcrição nº. 887 L:3-A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 298,50 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 35°35’13”, mediu-se 42,15 m até o PV-062. Do PV-062, AZ 332°30’51”, mediu-se 35,75 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha. O novo ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na divisa desta propriedade com propriedade vizinha. Da estação C, AZ 332°30’51”, mediu-se 21,60 m até a estação D, situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha. Os azimutes descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

IX - Área: 63,45 m²
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE COLONIA ANTONIO PRADO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno rural com área de 1.000,00 m², desmembrada de uma outra área maior, situado na localidade Colonia Antonio Prado, Município de Almirante Tamandaré, constante da transcrição nº. 13.004 L:3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 63,45 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 332°30'51", mediu-se 21,15 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

X - Área: 300,60 m²
Proprietário: ASSERJUSPAR – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº. 04 (quatro) da Planta Estephano Papuche, com área total de 18.200,00 m², situado no lugar denominado São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº. 2.309 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 300,60 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 332°30'51", mediu-se 43,70 m até o PV-63A. Do PV-63A, AZ 053°31'41", mediu-se 53,50 m até o PV-64A. Do PV-64A, AZ 346°40'36", mediu-se 3,00 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha distante a 56,45 m do alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

XI - Área: 135,60 m²
Proprietário: EUROSPORT – INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno urbano sob nº. 05 (cinco) da Planta Estephano Pampuche, com área total de 17.900,00 m², situado na localidade de Colonia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº. 8.640 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 135,60 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 346°40'36", mediu-se 45,20 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha, distante a 33,30 m do alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

XII - Área: 150,30 m²
Proprietário: EUROSPORT – INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº. 06 (seis) da Planta Estephano Pampuche, com área total de 17.600,00 m², situado no lugar denominado Colonia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº. 6.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 150,30 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 346°40'36", mediu-se 20,40 m até o PV-65A . Do PV-65A, AZ 313°29'45", mediu-se 29,70 m até a estação B situada na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha, distante a 28,70 m do alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

XIII - Área: 106,80 m²
Proprietário: EUROSPORT – INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno urbano sob nº. 07 (sete) da Planta Estephano Pampuche, com área total de 17.400,00 m², situado na Colonia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº. 6.333 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 106,80 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 313°29'45", mediu-se 6,05 m até o PV-66A. Do PV-66A, AZ 051°14'53", mediu-se 29,55 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

XIV - Área: 181,20 m²
Proprietário: REINALDO LUBNOFF POLAK, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno urbano, com área total de 1.613,33 m², situado No lugar denominado Colonia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº. 8.811 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 181,20 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. Da estação A, AZ 328°20'14", mediu-se 2,40 m até o PV-083. Do PV-083, AZ 334°13'22", mediu-se 42,35 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com propriedade vizinha. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

XV - Área: 1.718,85 m²
Proprietário: M. ROSEMANN JOALHEIROS LTDA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro da área de terra com área total de 51.050,00 m², situado na localidade de Colonia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº. 8.576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 1.718,85 m².
Descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 327°26'23", mediu-se 58,15 m até o PV-086. Do PV-086, AZ 316°40'50" mediu-se 98,20 m até o PV-087. Do PV-087, AZ 319°08'17", mediu-se 60,00 m até o PV-088. Do PV-088, AZ 278°35'16", mediu-se 23,90 m até o PV-089. Do PV-089, AZ 210°55'02", mediu-se 64,20 m até o PV-090. Do PV-090, AZ 190°32'56", mediu-se 49,00 m até o PV-091. Do PV-091, AZ 199°15'18", mediu-se 38,60 m até o PV-092. Do PV-092, AZ 202°57'10", mediu-se 20,00 m até o PV-093. Do PV-093, AZ 209°29'55", mediu-se 90,30 m até o PV-094. Do PV-094, AZ 211°00'01", mediu-se 56,00 m até o PV-095. Do PV-095, AZ 160°32'26", mediu-se 14,60 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi. O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no Incisos deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Todos os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:393A0646

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 896, DE 09 DE JULHO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terra que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 2° e 5°, alíneas "e" e "h" e 6° do Decreto - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área: 188,96 m²
Proprietário: Sued Jorge Nassar, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao terreno urbano com área total de 4.585,25m², situado no lugar denominado Tranqueira – 5º Nucleo Urbano de Almirante Tamandaré, do Município de Almirante Tamandaré, fazendo frente para Rodovia dos Minérios, cadastrado junto à prefeitura sob nº 103.659 conforme consta na matrícula nº 7.501A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR. Área de 188,96m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 01, situada no alinhamento predial da Rua João Berquio entroncamento com a Rua Gustavo Joppert e a 7,26m do canto do bueiro localizado no Rio Barigui, margem esquerda; desta, pela propriedade de Sued Jorge Nassar e Luciane Nassar Batista, mediram-se os azimutes e distâncias: 350°24'58" e 18,93m até a estaca PV16, 23°16'38" e 16,05m até a estaca PV17 e 355°42'33" e 59,50m até a estaca 02, situada na cerca da divisa desta propriedade com a propriedade de Maria Kozowiski Antoniacomi e outros e a 5,02m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

II - Área: 398,30m²
Proprietário: Maria Kozowiski Antoniacomi e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao terreno urbano com área total de 72.044,00m² situado na localidade de Tranqueira, no Município de Almirante Tamandaré, cadastrado junto à prefeitura sob n° 99.09.00.104.0390.001 conforme consta na matrícula n° 7.848 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 398,30m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitários.

Descrição: Partindo da estaca 02, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Sued Jorge Nassar e Luciane Nassar Batista e a 5,02m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Maria Kozowiski Antoniacomi e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 02°47'14" e 39,61m até a estaca PV19, 02°40'25" e 28,58m até a estaca PV20, 04°01'56" e 76,24m até a estaca PV21, 04º01'42" e 41,81m até a estaca PV22 e 05°16'23" e 12,91m até a estaca 03, situada no muro de divisa, alinhamento predial da Rua Marginal e a 8,10m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

III - Área: 750,48m²
Proprietário: Rodosul Implementos Rodoviários LTDA. e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao terreno rural, sob n° 1-A com área total de 52.335,00m² situado na localidade de Tranqueira, no Município de Almirante Tamandaré. INCRA n° 717.126.024.171-5 conforme consta na matrícula n° 9.679 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 750,48m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 04, situada no muro de divisa desta propriedade com o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Minérios (PR-092) e a 10,42m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade da Rodosul Implementos Rodoviários LTDA e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 288°57'20" e 2,47m até a estaca PV32A, 323°32'07" e 52,63m até a estaca PV32B, 17°15'30" e 23,09m até a estaca PV32C,355°21'46" e 31,29m até a estaca PV32D, 328°10'35" e 19,69m até a estaca PV32E, 07°20'53" e 59,96m até a estaca PV32F, 312°53'38" e 56,28m até a estaca PV32G, 23°53'06" e 53,58 até a estaca PV32H, 313°48'02" e 35,83m até a estaca PV32I e 17°41'13" e 40,42m até a estaca 05, situada no alinhamento da Rua Antonio Stocheiro e a 6,11m do canto do bueiro localizado na margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

IV - Área: 432,04m²
Proprietário: Mario Benato, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 04 da Planta 02, com área total de 96.481,00m² situado no lugar denominado Areias, em Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré. INCRA nº 70.1.017.002.160-7 conforme consta na matrícula n° 10.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 432,04m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 12, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Orlando Gomes do Valle e outro e a 24,98m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Mario Benato, mediram-se os azimutes e distâncias: 23°01'59" e 1,65m até a estaca PV75D, 349°37'16" e 35,41m até a estaca PV75E, 32°21'57"' e 44,93m até a estaca PV75F, 29°53'19" e 46,34m até a estaca PV84, 31°27'34" e 43,54m até a estaca PV85 e 35°13'37" e 44,15m até a estaca PV86, situada na cerca de divisa desta propriedade com a propriedade do Município de Almirante Tamandaré, área do Parque Ambiental de Areias, e a 21,09m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

V - Área: 901,00m²
Proprietário: Aluisio Fernando Mickosz e outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao lote de terreno urbano com área total de 36.204,00m² situado na localidade de Tranqueira, no Município de Almirante Tamandaré, cadastrado junto à prefeitura sob n° 99.09.00.103.0107.001 conforme consta na matrícula n° 13.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 901,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 07, situada na cerca de divisa desta propriedade com a propriedade de Irmãos Gulin e a 11,53m da margem direita do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Aluisio Fernando Mickosz e outro, mediram-se os azimutes e distâncias: 05°34'28" e 19,19m até a estaca PV46, 312°09'44" e 32,67m até a estaca PV47, 18°17'02" e 48,50m até a estaca PV48, 341°05'25" e 55,89m até a estaca PV49, 03°20'30" e 71,71m até a estaca PV50, 09°13'49" e 87,78m até a estaca PV51, 14°07'18" e 70,19m até a estaca PV52 e 27°03'43" e 64,57m até a estaca 08, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Água Mineral Timbu S/A e a 66,94m do alinhamento predial da Rua Plinio Francisco Donel. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VI - Área: 237,78m²
Proprietário: Orlando Gomes do Valle e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural, sob n° 02, com área total de 96.841,00m² situado na localidade Areias, no Município de Almirante Tamandaré. INCRA n° 701.017.002.097-0 conforme consta na matrícula n° 8.840 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 237,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 11, situada no alinhamento predial da Rua Aldo Sebastião Seronato e a 1,00m da cerca que divide a casa n. 11; desta, pela propriedade de Orlando Gomes do Valle e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 33°44'13" e 32,21m até a estaca PV75B, 27°11'02" e 51,03m até a estaca PV75C e 23°01'59" e 35,65m até a estaca 12, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Mario Benato e a 24,98m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VII - Área: 153,80m²
Proprietário: José Maria Von Kruger e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural, com área total de 20.942,00m² situado no lugar Areias, distrito de Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré. INCRA nº 701.130.016.322-7 conforme consta na matrícula n° 9.739 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 153,80m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca 14, situada no alinhamento predial da Rua Ubaldino Teixeira de Faria e a 5,20m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de José Maria Von Kruger e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 01°46'37" e 27,03m até a estaca PV92 e 17°41'23" e 49,87m até a estaca 15, situada no alinhamento predial da Rua Braz Elisio Alves e a 8,88m do bueiro no Rio Barigui, margem esquerda. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VIII - Área: 434,12m²
Proprietário: Pedro Dallazuana Neto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área pertencente ao terreno rural com área total de 49.200,00m² situado no lugar denominado Tijuco Preto, no Município de Almirante Tamandaré. INCRA sob o nº 701.017.022.764-7 conforme consta na matrícula n° 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 434,12m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

Descrição: Partindo da estaca PV71, situada a 1,00m da cerca de divisa desta propriedade com a propriedade de Água Mineral Timbu S/A e a 47,63m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Pedro Dallazuana Neto, mediram-se os azimutes e distâncias: 302°50'07" e 17,46m até a estaca PV72, 354°15'11" e 63,49m até a estaca PV73, 33°05'50" e 52,08m até a estaca PV74 e 47°27'29" e 84,03m até a estaca 10, situada no alinhamento predial da Rua Aldo Sebastião Seronato e a 41,41m da margem esquerda do Rio Barigui. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita nos Incisos deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Todos os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BA798A1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 899, DE 28 DE JULHO DE 2014

"Altera a redação do Decreto nº 215, de 28 de abril de 2008, que instituiu o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, *e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- a necessidade de implementar políticas integradas de inclusão social, atendimento dos serviços públicos, e formação profissional, geração de trabalho e renda, e empreendedorismo a serem adotadas pelo Município;
-a relevância da implantação de políticas públicas a partir de uma abordagem multissetorial, tendo como vetor a integração dos vários setores da Administração Pública e um norte prioritariamente preventivo frente aos problemas que afetam diretamente a segurança pública;
- a perspectiva, gerada por essa abordagem, de otimização qualitativa e quantitativa das políticas públicas a serem desenvolvidas, tanto no nível do planejamento quanto no de resultados a serem alcançados,

DECRETA:

Art. 1º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal –GGI-M de Almirante Tamandaré, criado pelo Decreto nº 215, de 28 de abril de 2008, passa a ser regido por este Decreto, pela Portaria SENASP 01, de 16/01/2014 e, ainda, por normas internas próprias por ele criadas.

Art. 2º - O GGI-M será presidido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Nas reuniões do GGI-M às quais não comparecer, o Prefeito poderá ser representado por autoridade por ele designado.

Art. 3º - Todos os Secretários Municipais de Almirante Tamandaré são membros titulares do Pleno do GGI-M.

§1º O Pleno do GGI-M reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, mediante convocação do seu Presidente.

§ 2º A presença dos Secretários Municipais à reunião do Pleno do GGI-M é obrigatória; ausências serão admitidas somente em caráter excepcional, mediante justificativa por escrito encaminhado ao Presidente do GGI-M.

§ 3º Cada Secretário Municipal nomeará um servidor fixo de sua pasta como seu suplente, a fim de substituí-lo, unicamente na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior.

§4º As posições adotadas pelo suplente comprometem o titular.

§5º A indicação dos suplentes será ratificada em ata.

Art. 4º - Integra, ainda, o Pleno do GGI-M o Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 5º - Serão convidados a integrar o Pleno do GGI-M as seguintes autoridades do Governo do Estado do Paraná, e do Governo Federal, que atuam no Município de Almirante Tamandaré:
I – representante da Secretaria de Estado da Família;
II – representante da Polícia Civil;
III – representante da Polícia Militar;
IV – representante do Corpo de Bombeiros;
V - representante da Polícia Rodoviária Estadual.

Parágrafo único – O GGI-M assegurará a participação, também na condição de convidados, de representantes da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que atuam no Município.

Art. 6º- O Secretário Executivo do GGI-M será um servidor municipal designado pelo presidente do GGI-M através de Portaria.

Art. 7º- O GGI-M contará obrigatoriamente com a seguinte estrutura:

I – Pleno, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;

II– Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M;

III – Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência, a criminalidade e a vulnerabilidade socioeconômica locais, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;

IV – Coordenadoria de Projetos, com função de sistematizar os programas e ações deliberados pelo Pleno, de forma a otimizar sua viabilização e eficácia.

V – Câmaras Técnicas e Temáticas, constituídas na forma e para os fins previstos nos artigos 10 e 11 da Portaria SENASP 01/2014.

§ 1º - O Pleno do GGI-M aprovará seu regimento interno.

§ 2º - Além dos organismos elencados no *caput* deste artigo, o GGI-M criará e estabelecerá à metodologia de trabalho de outras instâncias operacionais destinadas a melhor subsidiá-lo no cumprimento de seus objetivos.

Art. 8º- O GGI-M poderá sugerir aos Secretários Municipais a criação de Câmaras Temáticas dentro das suas Secretarias, órgãos esses que buscarão e elencarão as necessidades e possíveis soluções para as ocorrências mais comuns, em seu âmbito de atuação, que demandem abordagem multissetorial, a fim de, a juízo do Secretário, encaminhá-las ao GGI-M para os devidos fins.

Parágrafo único: As Câmaras Temáticas prestarão contas dos resultados dos trabalhos para a Coordenadoria da Secretaria do GGI-M.

Art. 9º- O GGI-M poderá interagir com as associações de bairros, os conselhos comunitários de segurança e a população em geral, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Parágrafo único: Para efetivar a participação da sociedade civil, como previsto no *caput* deste artigo, a Câmara Técnica ou uma Câmara Temática do GGI-M convidará, quando entender pertinente e oportuno, organismos da sociedade civil, ou mesmo cidadãos, para participar de uma ou mais de suas reuniões, visando auferir contribuição para um determinado tema específico e correlacionado com sua área de atuação.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CA9CE411

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 316, DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e das Leis Complementares nºs 019 e 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no porcentual definido, todos lotados na **Secretaria Municipal de Obras**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril 2014:

Matrícula	N O M E	GRATIFICAÇÃO
2164	**DARIO FAVORETO**	100%
1901	**ILISEU DA CRUZ**	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8F50984F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 405, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADÃO JOSE DA SILVA**, RG nº 5.190.591-1/PR CPF nº 876.229.639-68, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:90A90C96

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 406, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA**, RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7EAEE572

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 410, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,**RESOLVE:**

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de junho:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1467	**EDSON ADIR DA CRUZ**	de Assuntos Jurídicos	60%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CC175E2E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 411, 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CARLA ANDRESSA VATRIM FERRAZ**, RG nº 8.133.286-0/PR., CPF nº 043.848.059-77, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria 535, de 15 de abril de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F5A30F0A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 412, 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3322	**IRACEMA PEREIRA LUSTOZA**	de Administração, Planejamento e Previdência	50%

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1E54F00B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 413, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª. **ROSANA CAVALLI ANTONIACOMI**, Matrícula nº 853, RG nº 3.040.422-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-06, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria 297, de 07 de maio de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:698279CD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 414, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. **MARIA JOSELIA SANDRI ANTONIACOMI,** RG nº 9.869.774-8/PR., CPF nº 056.22.139-59, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria 050, de 03 de fevereiro de 2014.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C3316022

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 415, 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, função gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, coordenação, direção e/ou chefia, com lotação na Secretaria indicada, a partir de 1º de junho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3707	ANDREIA LOPES ARAÚJO	de Trabalho	50%

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:73ED5C03

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 416, 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, da Lei Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, função gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, coordenação, direção e/ou chefia, com lotação na Secretaria indicada, a partir de 1º de junho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1871	DENISE GULIELMIM CUTCHMA	de Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:902427E1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 417, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **MARGARETH SCHMIETT TERRES GARCIA**, RG nº 1.592.020-3/PR, CPF nº 373.965.609-34, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria 298, de 18 de fevereiro de 2013.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:35436DBA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 418, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **SANDRA APARECIDA MARCHI**, RG nº 4.660.103-3/PR., CPF nº 661.118.389-20, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria 159, de 14 de janeiro de 2013.
Notifique-se
registre-se
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:246F8766

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3099	**JOSÉ CARLOS FREBEL**	De Fazenda	100%

2 - REVOGAR a portaria 224, de 14 de abril de 2014.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F9646BF7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 420, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **KARLA REGINA DE ANDRADE**, RG nº 8.226.171-0/PR., CPF nº 032.110.449-82, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014, ficando revogada a portaria nº 174, de 23 de janeiro de 2013.

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0D5657DA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 421, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de Coordenação do Núcleo de Transporte Especial, com efeitos financeiros a partir a 1º de junho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3126	**LUCI DE FÁTIMA MIANES CARVALHO**	de Administração, Planejamento e Previdência	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:91EE115B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 422, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª. **TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO**, Matrícula nº 3471, RG nº 6.711.982-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:922337C1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 423, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª. **EDNEIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA,** RG nº 4.868.739-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de

junho de 2014, ficando revogada a portaria 306, de 12 de maio de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F521A7E4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 424, DE 17 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARISTEU APARECIDO DIAS**, RG nº 4.415.271-1/PR., CPF nº 620.822.059-91, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:52A7EBD4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 429, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TIAGO RAMON MILEK**, RG nº 12.342.213-9/PR., CPF nº 076.054.029-29, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B36AED61

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 430, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de julho de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5341	**JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA**	De Administração, Planej. e Previdência	50%

Notifique-se
registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4EA92B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6.718 DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:267ED27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO 018/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2012

Aditivo Contrato 018/2012, Dispensa de Licitação Nº 039/2012, publicado no dia 25/07/2014, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo realizada anteriormente, será de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos), sendo este seu valor global.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo realizada anteriormente, será de R$ 2.530,50 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos), sendo este seu valor global.

Andirá, 29 de Julho de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BD764537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

MARCIA REGINA KAMISIMA, portadora da cédula de identidade com RG 6.178.125-0 e do CPF sob nº 028.653.059-70, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2010, para o cargo de PROFESSOR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos, P.E. deferimento.

Andirá (PR), 30 de julho de 2014.

_____
MARCIA REGINA KAMISIMA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:ED4EA387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

FRANCIELE VIEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade com RG 7.871.417-4 e do CPF sob nº 038.753.409-14, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2014, para o cargo de ATENDENTE DE CASA LAR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 9.38, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos, P.E. deferimento.

Andirá (PR), 30 de julho de 2014.

_____
FRANCIELE VIEIRA SILVA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5F81B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfática dos tipos RM tipo 1C, RL tipo 1C e RR tipo 1C, para atender a manutenção e recuperação das vias e logradouros municipais e atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/08 à 11/08//2014
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 12/08/2014;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 12/08/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 30 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:503E2AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/08 à 12/08//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/08/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/08/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 30 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3B2A6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FILIADOS AO FUPESPA, COM A NECESSÁRIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/08 à 12/08//2014
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 13/08/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/08/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m.

Andirá, 30 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6E628FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
A CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA TORNA PÚBLICO o relatório de notas da Prova de Títulos. **PERÍODO DE RECURSOS**: nos dias **16, 17 e 18/07/2014,** via postal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br**. Em 15 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A0BF0E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO EDITAL Nº 006/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
A CÂMARA DE VEREADORES DE ANTONINA divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** regido pelo Edital nº **001/2014,** para provimento dos cargos de **Advogado e Atendente de Serviços Legislativos**. Edital na íntegra contendo relatório de classificação final está divulgado no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br**. Em 31 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:9BC51738

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2014

CAMARA DE VEREADORES DE ANTONINA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA, Presidente da Câmara de Vereadores de Antonina no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital que homologa o resultado final do Concurso Público, realizado pelo Município, para provimento dos cargos de **Advogado e Atendente de Serviços Legislativos.** O Anexo deste Edital, contendo o relatório de notas e respectiva classificação final, está divulgado no Painel de Publicação da Câmara Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br e www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br.**

Câmara Municipal de Vereadores de Antonina - PR, em 31 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA,
Presidente.

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:9C7DC067

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2014

CAMARA DE VEREADORES DE ANTONINA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA, Presidente da Câmara de Vereadores de Antonina no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do CONCURSO PÚBLICO, conforme relatório de notas Anexo deste edital, que se encontra disponível no Painel de Publicações da Câmara Municipal e, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br e www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br.**

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **16, 17 e 18/07/2014,** em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Edital de Concurso nº 001/2014, via postal, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS.

3. O resultado da Classificação Final será divulgado, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, a partir do dia **31/07/2014**.

Câmara Municipal de Vereadores de Antonina - PR, em 15 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA,
Presidente.

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:58BFA801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2014.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 047/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, na realização de cursos junto ao CRAS, objetivando a geração de renda e o protagonismo.

Descrições dos cursos solicitados:

1 – QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPERMERCADO – 01 (uma) turma de 40h.
2 – TÉCNICAS BÁSCIAS DE JARDINAGEM – 01 (uma) turma de 30h.
3 – DOCES PARA CONFEITARIA – 01 (turma) de 21h.
4 – SALGADOS PRA CONFEITARIA – 01 (turma) de 21h
5 – INTRODUÇÃO A INFORMATICA (WINDOWS, WORD E INTERNET) – 01 (turma) de 36h.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, onde emitiu parecer favorável para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência a saúde humana através de consultas médicas ambulatoriais, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência e emergência, administração hospitalar e assessoramento na gestão da saúde, no valor de R$ 22.599,01 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavo), conforme cronograma dos cursos, RATIFICO a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, Curitiba - PR, representado por sua unidade no Paraná em Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0019-76, tendo como fundamento o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Antonina, 25 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:27E888D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2014 - SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2014 - SRP

OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfurocortante" para Tratamento Térmico (Incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativas Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de bombonas em comodato, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 029/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 016/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
Endereço: Avenida América, 2900, - Zona Um.
CEP 87200-000 – Cianorte – PR.

ITEM: Coleta e Transporte dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "Infectante", B "Químicos" e E "Perfurocortante" para Tratamento Térmico (Incineração) em Incineradores devidamente Licenciado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e Normativas Ambientais por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento, em comodato, de 08 (oito) bombonas de 200 litros e 02 (duas) bombonas de 30 litros, com lacre para o transporte.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei nº 10.520/02 e o Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 30 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2C88DB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2014

1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO: REF.

TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA; torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no Edital que, por não implicarem em prejuízo à participação dos interessados, bem como, na elaboração das Propostas, não implicará em redesinação da data de abertura, mantendo-se, então, a data de 05/08/2014, às 14h00min.

Itens alterados:
7.4 As propostas técnicas serão avaliadas utilizando-se a seguinte fórmula:
O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão de Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT), onde:
IT = PT
MPT
Onde:
IT = índice técnico;
PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

9.3 O julgamento da Proposta Comercial será efetuado da seguinte forma:
As “Propostas de Preços” dos licitantes serão atribuídas um Índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:
O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:
IP = MPP
P
Onde:
IP = índice de preço;
MPP = menor preço proposto;
P = preço proposto pela licitante.

9.4 A nota final (Avaliação Final – A) classificatória das Propostas Técnica e comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:
- TÉCNICA: 07 (sete)
- PREÇO: 03 (três)
A = (IT x 7) + (IP x 3)
Onde:
A = Avaliação;
IT = Índice Técnico;
IP = Índice de Preço.

9.5 Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliação (A).

9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado, as proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item incluído:
9.7 O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais condições do Edital da Tomada de Preços nº PMA 001/2014, ficam inalteradas.

ANTONINA-PR, em 30 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

FABRICIO DE SOUZA
Procurador Jurídico Municipal
OAB nº 42147-PR

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:13D5CCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	5.938.112,70	11.876.224,87
Previsão Atualizada	5.938.112,70	13.444.865,13
Receitas Realizadas	6.533.011,81	6.533.011,81
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	505.477,78	505.477,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	11.249.888,90
Créditos Adicionais	0,00	2.074.118,04
Dotação Atualizada	0,00	13.324.006,94
Despesas Empenhadas	5.309.205,86	5.309.205,86
Despesas Liquidadas	5.113.111,72	5.113.111,72
Superávit Orçamentário	1.223.805,95	1.223.805,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.309.205,86	5.309.205,86
Despesas Liquidadas	5.113.111,72	5.113.111,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		11.288.809,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.086.752,15	0,00
Resultado Primário	0,00	1.075.714,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.628,05	0,00	3.128,05	500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.272,50	0,00	204.855,16	159.417,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	367.900,55	0,00	207.983,21	159.917,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.585.018,75	<18% / 25%>	29,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	414.501,89	60%	61,44
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.028.572,77	15,00	18,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 11h e 15m.	

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6C8E4D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	758.080,52	721.396,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	758.080,52	721.396,87	0,00
Interna	758.080,52	721.396,87	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	914.137,16	1.979.260,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	917.603,42	1.979.599,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	161,79	161,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.628,05	500,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-156.056,64	-1.257.864,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.593.391,69	11.288.809,50	0,00
% da DC sobre a RCL	7,16	6,39	0,00
% da DCL sobre a RCL	-1,47	-11,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	12.712.070,03	13.546.571,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	11.440.863,03	12.191.914,26	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	84.480,52	72.763,36	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	84.480,52	72.763,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	84.480,52	72.763,36	0,00
Previdenciárias	41.232,12	35.033,46	0,00
Demais Contribuições Sociais	43.248,40	37.729,90	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.181,43	164.255,93	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.181,43	5.048,59	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	159.207,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 37m.			

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:DD912961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.593.391,69	11.288.809,50	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.330.546,17	2.483.538,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	2.097.491,55	2.235.184,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F4863F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.342.979,29	47,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	6.095.957,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.791.159,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.286.490,80	-11,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.546.571,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.483.538,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	648.633,51	5,75
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.806.209,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	790.216,67	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 42m.		

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B38E0980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-24.966,49	673.600,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-24.966,49	673.600,00
Interna	-24.966,49	673.600,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-24.966,49	673.600,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-11.717,16	83.560,77
Parcelamentos de Dívidas	-11.717,16	83.560,77
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-11.717,16	83.560,77
Previdenciárias	-11.717,16	83.560,77
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.288.809,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	673.600,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.806.209,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.625.588,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	790.216,67	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	757.160,77	6,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 40m.		

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C9CDA137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	758.080,52	758.080,52	721.396,87
DEDUÇÕES (II)	914.137,16	917.265,21	1.979.260,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	917.603,42	917.603,42	1.979.599,08
Demais Haveres Financeiros	161,79	161,79	161,79
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.628,05	500,00	500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-156.056,64	-159.184,69	-1.257.864,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	84.480,52	84.480,52	72.763,36
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-240.537,16	-243.665,21	-1.330.627,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Semestre (C - B)	Até 1º Semestre (C - A)
VALOR		-1.086.962,15	-1.090.090,20
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 49m.			

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:61E0A0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre (2014)	Até o Semestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.515.653,50	5.844.677,10	5.844.677,10	5.179.847,01
Receita Tributária	576.922,82	353.544,96	353.544,96	260.341,39
IPTU	150.000,00	124.127,00	124.127,00	97.969,76
ISS	100.000,00	45.001,86	45.001,86	29.169,44
ITBI	130.000,00	99.200,50	99.200,50	45.361,97
IRRF	48.075,30	35.685,96	35.685,96	44.555,39
Outras Receitas Tributárias	148.847,52	62.341,39	62.341,39	60.936,32
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-12.811,75	-12.811,75	-17.651,49
Receita de Contribuição	174.000,00	115.662,87	115.662,87	110.447,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	174.000,00	116.028,74	116.028,74	110.800,27
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-365,87	-365,87	-353,04
Receita Patrimonial Líquida	15.802,50	0,00	0,00	678,00
Receita Patrimonial	162.020,25	54.855,31	54.855,31	19.997,68
(-) Aplicações Financeiras	-146.217,75	-54.855,31	-54.855,31	-19.319,68
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.535.776,05	5.293.065,21	5.293.065,21	4.725.762,45
FPM	7.085.750,00	3.759.719,27	3.759.719,27	3.481.359,00
ICMS	2.289.000,00	1.063.877,10	1.063.877,10	944.606,80
Convênios	32.384,10	16.480,06	16.480,06	18.727,35
Outras Transferências Correntes	1.128.641,95	452.988,78	452.988,78	281.069,30
Demais Receitas Correntes	213.152,13	82.404,06	82.404,06	82.617,94
Dívida Ativa	73.116,75	21.918,63	21.918,63	5.845,37
Diversas Receitas Correntes	140.035,38	64.910,48	64.910,48	77.382,21
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-4.425,05	-4.425,05	-609,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.782.993,88	633.479,40	633.479,40	959.315,46
Operações de Crédito (III)				626.829,07
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	49.782,00	182.888,00	182.888,00	0,00
Transferências de Capital	1.733.211,88	450.591,40	450.591,40	332.486,39
Convênios	1.733.211,88	450.591,40	450.591,40	332.486,39
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.733.211,88	450.591,40	450.591,40	332.486,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.248.865,38	6.295.268,50	6.295.268,50	5.512.333,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Semestre	Até o Semestre(2014)	Até o Semestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.348.428,93	4.709.254,69	4.709.254,69	4.671.903,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.229.306,17	2.728.526,35	2.728.526,35	2.929.707,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.500,00	52.967,89	52.967,89	19.951,80
Outras Despesas Correntes	4.998.622,76	1.927.760,45	1.927.760,45	1.722.244,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.227.928,93	4.656.286,80	4.656.286,80	4.651.951,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.915.578,01	599.951,17	599.951,17	962.589,65
Investimentos	2.782.078,01	563.267,52	563.267,52	950.872,49
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	83.500,00	36.683,65	36.683,65	11.717,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.832.078,01	563.267,52	563.267,52	950.872,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	13.120.006,94	5.219.554,32	5.219.554,32	5.602.824,32
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	128.858,44	1.075.714,18	1.075.714,18	-90.490,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			505.477,78	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 51m.	

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1128D7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO
DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	49.782,00	182.888,00		-133.106,00
Alienação de Bens Móveis	49.782,00	0,00		49.782,00
Alientação de Bens Imóveis	0,00	182.888,00		-182.888,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0FE24769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.740.381,85	0,00
Pessoal Ativo	5.478.569,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	261.812,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	397.402,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.774,34	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	306.628,22	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	261.812,55	0,00
IRRF	44.815,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.342.979,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.342.979,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.288.809,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		6.095.957,13
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		5.791.159,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		5.486.361,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 35m.		

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE P
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPO
Tesoureira
JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C0976B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.915.578,01	599.951,17	135.073,41	2.180.553,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.915.578,01	599.951,17	135.073,41	2.180.553,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.915.578,01		-735.024,58	-2.180.553,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 58m.				

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.915.578,01	599.951,17	135.073,41	2.180.553,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.915.578,01	599.951,17	135.073,41	2.180.553,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.915.578,01		-735.024,58	-2.180.553,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 58m.				

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5633DC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	706.506,27	586.112,85	120.393,42	5.236.150,76
2014	688.151,40	591.239,90	96.911,50	5.333.062,26
2015	671.154,78	636.800,57	34.354,21	5.367.416,47
2016	655.488,08	652.684,48	2.803,60	5.370.220,07
2017	641.069,26	683.691,28	-42.622,02	5.327.598,05
2018	627.804,70	731.369,42	-103.564,72	5.224.033,33
2019	618.088,67	759.194,66	-141.105,99	5.082.927,34
2020	606.827,79	845.801,85	-238.974,06	4.843.953,28
2021	598.990,45	900.629,85	-301.639,40	4.542.313,88
2022	598.394,26	911.218,31	-312.824,05	4.229.489,83
2023	592.753,48	953.045,92	-360.292,44	3.869.197,39
2024	592.143,64	1.023.006,63	-430.862,99	3.438.334,40
2025	587.256,39	1.054.683,81	-467.427,42	2.970.906,98
2026	581.218,17	1.097.153,24	-515.935,07	2.454.971,91
2027	576.363,50	1.109.289,92	-532.926,42	1.922.045,49
2028	568.347,94	1.167.041,78	-598.693,84	1.323.351,65
2029	561.873,11	1.178.919,36	-617.046,25	706.305,40
2030	554.942,04	1.156.507,58	-601.565,54	105.739,86
2031	547.257,46	1.135.900,21	-588.642,75	-482.902,89
2032	538.205,47	1.145.003,61	-606.798,14	-1.089.701,03
2033	545.155,19	1.114.322,76	-569.167,57	-1.658.868,60
2034	540.435,02	1.081.022,14	-540.587,12	-2.199.455,72
2035	529.092,93	1.055.457,95	-526.365,02	-2.725.820,74
2036	521.905,85	655.236,43	-133.330,58	-2.859.151,32
2037	527.768,55	610.614,80	-82.846,25	-2.941.997,57
2038	518.259,37	572.092,79	-53.833,42	-2.995.830,99
2039	521.652,77	538.436,51	-16.783,74	-3.012.614,73
2040	530.544,45	505.703,04	24.841,41	-2.987.773,32
2041	536.497,44	463.966,47	72.530,97	-2.915.242,35
2042	539.292,35	418.207,61	121.084,74	-2.794.157,61
2043	546.669,61	390.295,97	156.373,64	-2.637.783,97
2044	555.708,58	353.082,99	202.625,59	-2.435.158,38
2045	562.235,44	306.413,05	255.822,39	-2.179.335,99
2046	567.453,75	264.972,88	302.480,87	-1.876.855,12
2047	137.091,52	226.658,98	-89.567,46	-1.966.422,58
2048	135.625,72	201.589,74	-65.964,02	-2.032.386,60
2049	131.332,95	166.099,24	-34.766,29	-2.067.152,89
2050	131.069,36	135.302,89	-4.233,53	-2.071.386,42
2051	132.021,07	108.350,37	23.670,70	-2.047.715,72
2052	132.497,99	96.749,30	35.748,69	-2.011.967,03
2053	133.381,72	78.628,05	54.753,67	-1.957.213,36
2054	133.730,57	101.269,92	32.460,65	-1.924.752,71
2055	134.577,48	86.483,58	48.093,90	-1.876.658,81
2056	133.912,19	89.790,95	44.121,24	-1.832.537,57
2057	133.574,58	80.025,05	53.549,53	-1.778.988,04
2058	131.284,06	100.608,97	30.675,09	-1.748.312,95
2059	130.938,38	90.205,36	40.733,02	-1.707.579,93
2060	129.341,63	106.583,87	22.757,76	-1.684.822,17
2061	129.489,38	95.402,83	34.086,55	-1.650.735,62
2062	129.442,67	87.997,45	41.445,22	-1.609.290,40
2063	128.653,75	77.831,82	50.821,93	-1.558.468,47
2064	129.047,83	75.190,24	53.857,59	-1.504.610,88
2065	128.671,96	66.976,90	61.695,06	-1.442.915,82
2066	128.161,17	63.718,53	64.442,64	-1.378.473,18
2067	127.564,56	56.377,15	71.187,41	-1.307.285,77
2068	127.417,55	53.908,65	73.508,90	-1.233.776,87
2069	128.091,52	45.540,50	82.551,02	-1.151.225,85
2070	128.804,02	41.919,33	86.884,69	-1.064.341,16
2071	128.526,27	34.654,32	93.871,95	-970.469,21
2072	127.971,40	31.724,35	96.247,05	-874.222,16
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	128.537,54	25.631,58	102.905,96	-771.316,20
2074	128.861,93	36.660,97	92.200,96	-679.115,24
2075	129.957,52	30.149,43	99.808,09	-579.307,15
2076	130.399,61	38.051,63	92.347,98	-486.959,17
2077	131.403,41	30.672,66	100.730,75	-386.228,42
2078	132.606,03	27.121,62	105.484,41	-280.744,01
2079	133.455,92	21.451,50	112.004,42	-168.739,59
2080	134.709,66	18.466,51	116.243,15	-52.496,44
2081	135.974,86	13.578,17	122.396,69	69.900,25
2082	136.258,18	14.851,97	121.406,21	191.306,46
2083	137.267,70	10.544,34	126.723,36	318.029,82
2084	138.304,60	8.834,61	129.469,99	447.499,81
2085	139.714,78	6.029,52	133.685,26	581.185,07
2086	140.030,98	4.847,79	135.183,19	716.368,26
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 11h e 02m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E02EBED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 058/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,** nos dias 30/07/2014 a 01/08/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 29/07/2014 e retorno no dia 01/08/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 28 de julho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D76747EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 151/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino Assunção que necessita de cuidados especiais mais acompanhante) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (23/06/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/06/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:23/06/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DDCA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 152/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacientesLucineia Soares de Jesus, Camily Vitoria da Silva e João AtilioBalbinotti que necessita de cuidados especialmais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (26/06/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (27/06/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:24/06/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:732DCF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 153/2014

EU: **ALEX DOS SANTOS CARLET** **CPF 068.137.909-00-Banco Itaú – Agencia 3749 conta 5000-5**		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar atletas do campeonato Amador para Rio Branco do Ivaí), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (28/06/2014)07:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (29/06/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***ALEX DOS SANTOS CARLET***		
AUTORIZO EM:25/06/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54A0D621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 154/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Monica Bahia, Zuleica Aparecida Bueno, Odair de Carvalho e Dinalva Aparecida Marqueti que necessita de cuidados especiais mais acompanhante) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (02/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:01/07/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD858075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 155/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (31/07/2014)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00	**(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/07 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71940810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 156/2014

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (31/07/2014)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 480,00	**(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/07 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA** **Secretaria de Administração Gestão e Finanças**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62E6E460

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 157/2014

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (31/07/2014)
DIÁRIAS**: 14DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00	**(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/07/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC75D701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 158/2014

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (31/07/2014)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 510,00	**(QUINHENTOS E DEZ REAIS)**
ADEMISLON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/07/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D7C9671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 159/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (31/07/2014)
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 390,00	**(TREZENTOS E NOVENTAREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/07 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8DCEF7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 160/2014

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário "Mais Médicos para o Brasil, Mais Saúde para os Brasileiros), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/07/2014)07:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 04/07/2014)-12:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOS REAIS)**	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL***		
AUTORIZO EM: 02/07/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DBA9F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 161/2014

EU: PAULINHO PAIXÃO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (13/07/2014)
DIÁRIAS**: 07DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZ REAIS)**
PAULINHO PAIXÃO **Servidor**	
AUTORIZO EM: 14/07/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C82DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 162/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacientesNatalia Vitarinoi que necessita de cuidados especialmais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (15/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:14/07/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28951A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 163/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Monica Bahia, Cleiton Aparecida da Silva, Lucineia Soares de Jesus e Geder Filho Dallgnol que necessita de cuidados especiais mais acompanhante) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (15/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (16/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:14/07/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5F294A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 164/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacientesNatalia Vitarinoi que necessita de cuidados especialmais acompanhante), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída (21/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (22/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:17/07/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5FEDF061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 165/2014

EU: MARCELO AZEVEDO JORGE CPF 929.486.009-44		
CARGO: Procurador Jurídico		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (para a realização, dentre outras, de diligências junto ao Tribunal de Justiça, especialmente, nos processos nº 1076886-6 (Medida Cautelar Inominada) e nº 1102880-9 (Ação Rescisória) e junto à Corregedoria-Geral de Justiça.)., com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (22/07/2014)16:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/07/2014)-24:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
MARCELO AZEVEDO JORGE		
AUTORIZO EM: 21/07/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E038D21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 166/2014

EU: MAURINO DA ROCHA MERELES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/07/2014)	***Final*** (13/07/2014)
DIÁRIAS**: 06DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 180,00	**(CENTO E OITENTA REAIS)**
MAURINO DA ROCHA MERELES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 21/07/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F48863B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 167/2014

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente André Gomes de Paiva, que necessita de cuidados especiais, mais acompanhante a Srª Vicentina Candido de Paiva, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (22/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	***Data e Hora de Volta*** (23/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
HELIO GONÇALVES DA SILVA		
AUTORIZO EM:22/07/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6D8FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 168/2014

EU: **MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA**		
CARGO: Técnica Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar Treinamento Tribunal de Contas, Regras Jurídicas de Admissão de Pessoal e Módulo de Admissão SIAP- Módulo I, e Concessão de Benefícios Beneficiários no Regime Próprio de Previdência- Módulo II), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (21/07/2014)20:00HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (23/07/2014)-21:00HRS
DIÁRIAS**: UMADIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
MARIA BERNADETE VILLAS BOAS GARCIA		
AUTORIZO EM:22/07/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:050DDFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 169/2014

EU: IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Tributação Municipal- ISS de Bancos e Cartórios) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (29/07/2014)22:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (31/07/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIARIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	
IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
AUTORIZO EM:24/07/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E45CFAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 055/2014

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Julho de 2014 o Servidor: **GUSTAVO FERNANDES MARTINS**, portador do Rg nº 8.349.617-7 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Esportes, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 111/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 30 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4471D552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 056/2014

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço sob o nº 1680085759 espécie 42, em 30 de Julho de 2014, o senhor: **ANTONIO BRUNO DO ROSARIO**, portador do Rg nº 4.770.393-0, SSP-Pr. e do CPF. Nº 041.617.218-03, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 30 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD57E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 057/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA APARECIDA LIMA GOMES,*** portadora do Rg nº 4.694.794-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora com admissão em 08.02.1995, a partir de 04 de Agosto de 2014 a 03 de Novembro de 2014, referente ao período de 2000/2005.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 30 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F67AE836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 35/2014 DE 29/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2105/2014 de 24/07/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.08.244.0015.1.117.	SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA DO SUAS		
438 - 3.3.30.93.00.00	3819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
437 - 3.3.90.30.00.00	3819	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.99.03.00.00	Fonte: 1000	9.200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.49.00	Fonte: 1000	800,00
	Total da Receita:	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F28EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2014 DE 29/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
18 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE82E156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 12 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24E0B0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1123/2014

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o Servidor GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, lotado no cargo de AGENTE OPERACIONAL MÁQUINAS E VEICULOS.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, lotado no cargo de AGENTE OPERACIONAL MÁQUINAS E VEICULOS, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela RT – TRANSCRIÇÃO - artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R$- 2.457,92 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Cafeara-Pr., 30 de Julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:7F9C84DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1124/2014

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o Servidor MANOEL BEZERRA ASSUNÇÃO, lotado no cargo de AGENTE SERV. OP: SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor MANOEL BEZERRA ASSUNÇAÕ, lotado no cargo de AGENTE SERV. OP: SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pela RT – TRANSCRIÇÃO - artigo 3º da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R$- 1.205,94 (hum mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, onde está lotado o servidor, efetivara o desligamento do servidor ativo, a partir do último dia do mês da Publicação deste Decreto.

Cafeara-Pr., 30 de Julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:39C4C4C9

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1122/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 108.000,000-(Cento e oito mil reais)- conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 30.000,00
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variaveis – fonte 000 R$ 2.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 52.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino

12.365.0011.2062-Manutenção das Atividades das Unidade de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.367.0013.2080-Manutenção do Magistério da Educação Especial-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 108.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 495 R$ 3.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica-fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0010.2061-Marteral de Consumo – fonte 000 R$ 19.000,00
12.365.0011.1063-Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 10.000,00
12.365.0011.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 60.000,00
12.366.0013.2078-Manutenção do Magistério EJA-Rec,FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 101 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 108.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 28 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:7E059187

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1125/2014

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ*".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o *Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do *Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA* do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:
I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Marco Takeshi Ito como conselheiro titular;
Thaís Fernanda Tomadon como conselheira suplente.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Sebastião Benedito Pereira, como conselheiro titular;
Marilza de Souza Lima Sperandio como conselheira suplente.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria José Vasconcelos Alecrin como conselheira titular;
Marcela dos Santos Turozi como conselheira suplente.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gilmara da Silva, como conselheira titular;
Sônia de Lourdes Vasconcelos, como conselheira suplente.

V- Representantes da APAE:
Antonio Mauricio de Marchi como conselheiro titular
Maria Lenir Merissi Ferreira como conselheira suplente.

Estefanie Cesarina Bazoni como conselheira titular;
Raquel Antonia Barnabé do Nascimento como conselheira suplente.

Márcia Aparecida Pissolotto Toloi como conselheira titular;
Débora Muriel Joli de Souza como conselheira suplente.

Diana Regina Salviano Piccinini como conselheira titular;
Valquíria Andresa Gervásio Lemes de Souza como conselheira suplente.

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho a Srª Marcia Aparecida Pissolotto Toloi.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 30 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:381741E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2014 DE 29/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa**
e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
164-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
190-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
235-3.1.90.11.00.00	31728	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
237-3.1.90.13.00.00	31728	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - ESSOAL CIVIL	10.000,00
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
		Total Suplementação:	**96.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
5-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
56-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
141-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
240-3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
241-3.3.90.36.00.00	31728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
242-3.3.90.39.00.00	31728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**96.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 29 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D46B4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vagula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 15 de agosto de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Camiseta tradicional personalizada utilizada para os seguintes eventos: Programa Educativo PROERD, Dia do Desafio, Escolinha de Futebol e Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como outros eventos que se façam necessários.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6026254A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

SUSPENDER o Pregão Presencial nº 025/2014, do tipo “menor preço”, previsto para o dia 31 de julho de 2014, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Califórnia para devida reformulação do Edital da referida licitação.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Compras do Município de Califórnia, situada à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR, pelo e-mail licitacao.california@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3429-1242.

Califórnia, 30 de julho de 2014

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:04769636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 18 de agosto de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de julho de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CDF1A1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. NATÁLIA DZIOBA PEREIRA e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 14 de agosto de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de EPI - equipamento de proteção individual, material de higiene e consumo, para atender aos separadores de materiais recicláveis do município, conforme edital.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de julho de 2014.

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5699F2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	603.232,66	0,00
Pessoal Ativo	603.232,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	603.232,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		603.232,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.742.559,88	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.004.553,59	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	954.325,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	904.098,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.742.559,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.004.553,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		954.325,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		904.098,23

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:6D8049D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014 AGRICULTURA FAMILIAR
Data e hora da realização da sessão: 28/07/2014, as 09h00min
Local: Departamento de Licitações e Contratos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de agosto a dezembro de 2014, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
Vencedores: 1) José Caia Neto, produtor individual, o fornecimento de 100 (cem) quilogramas de batata doce, ao preço unitário de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), 1000 (um mil) quilogramas de batata salsa, ao preço unitário de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), **totalizando em R$ 6.598,00 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais), 2) Aercio Caia,** produtor individual**,** o fornecimento de 1000 (um mil) quilogramas de alface crespa, ao preço unitário de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), **totalizando em R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais); 3) Luiz Fernando da Silva,** produtor individual, o fornecimento de 50 (cinquenta) quilogramas de cebolinha verde, ao preço unitário de R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), 300 (trezentos quilogramas de couve manteiga, ao preço unitário de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), 600 (seiscentos) quilogramas de mandioca descascada, ao preço unitário de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) e 100 (cem) quilogramas de salsinha, ao preço unitário de R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), **totalizando em R$ 4.713,00 (quatro mil e setecentos e treze reais); 4) Ildacir Ferreira Suota,** produtora individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de laranja, ao preço unitário de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), 300 (trezentos) quilogramas de mimosa, ao preço unitário de R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), 300 (trezentos) quilogramas de pêssego, ao preço unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), **totalizando em R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**; **5) Josimar Oliveira da Cruz,** produtor individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de cebola branca, ao preço unitário de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), 1000 (um mil) quilogramas de cenoura, ao preço unitário de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos), 500 (quinhentos) quilogramas de brócolis, ao preço unitário de R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), **totalizando em R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais); 6) Sebastiana Bernadete R. França,** produtora individual, o fornecimento de 1000 (um mil) quilogramas de beterraba, ao preço unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) o quilograma, 300 (trezentos) quilogramas de abobrinha verde, ao preço unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), trezentos quilogramas de repolho, ao preço unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e 800 (oitocentos) quilogramas de melancia, ao preço uitário de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, totalizando em R$ 4.308,00 (quatro mil e trezentos e oito reais); 7) Edvaldo da Cruz,** produtor individual, o fornecimento de 3000 (três mil) quilogramas de batata inglesa, ao preço unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos**), totalizando em R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais); 8) Gilmar Oliveira da Cruz,** produtor individual, o fornecimento de 800 (oitocentos) quilogramas de couve flor, ao preço unitário de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) e 800 (oitocentos) quilogramas de feijão preto, ao preço unitário de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), **totalizando em R$ 9.024,00 (nove reais e vinte e quatro centavos); 9) Benedita Lopes do Carmo Buchner,** produtora individual, o fornecimento de 500 (quinhentos) quilogramas de morango, ao preço unitário de R$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos)**, totalizando em R$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais); 10) Gerado da Cruz**, produtor

individual, o fornecimento de 1000 (um mil) quilogramas de tomate, ao preço unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e 300 (trezentos) quilogramas de vagem, ao preço unitário de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), **totalizando em R$ 6.129,00 (seis mil e cento e vinte e nove centavos).**

Campo do Tenente, em 30 de julho de 2014.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48484204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2014 - ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão nº. 37/2014 – Eletrônico	27/06/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos	- Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - 88.197.330/0001-60-	R$ 33.464,00
			- JEAN OLAVO SIMÕES- 16.567.319/0001-33	R$ 218.147,18
			- Lagb Acessórios e Peças Ltda, 02.678.428/0001-13	R$ 7.931,80
			- RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes EIRELI - ME 17.169.134/0001-33	R$ 17.896,80
			- Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda - 06.889.977/0001-98	R$ 58.659,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D084D1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2014

Retira a Gratificação de Dedicação Integral dos servidores, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)A nova Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal n.º 851/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral Administrativo dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Campo Magro;
b)A necessidade de readequar as gratificações conforme as funções de cada cargo ou servidor.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retirada a Gratificação de Dedicação Integral – GDI, aos servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA
ADEMIR ROQUE COLODEL	90424
ADIR AFONSO SEJANOSKI	228
ADIR RIBAS MACHADO	30
ADNILSON VIEIRA DE JESUS	352
ADRIANA DOS SANTOS	1095
ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONCALVES	31
ADRIANE MATOSO DE DEUS	971
AGLACIR INGLES FERREIRA	90526
AIRTON COLODEL	35
ALBERTO MARTINS NETO	1501
ALEDIR DE BONFIM PEREIRA	633
ALESSANDRA VOROBI	619
ALGACIR ALVES DA LUZ	634
AMANDA ZAMPIER RAMOS	1438
ANA CHYBIOR DOS SANTOS	46
ANA LUCIA SCHNAIDER	1137
ANDREA RECH MARQUES SANTOS	1420
ANTONIO ALGACIR LEAL	884
ANTONIO ARLINDO CHICOSKI	795
ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI	1559
ARLEI JOSE ZINHER	245
ARONI VIEIRA DA SILVA	229
BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO	272
CAMILA GUEDES	1374
CELIANE APARECIDA ROSA	91406
CELSO PIANARO	247
CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR	979
CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	311
CLAUDIO LALICO	285
CLAUDIO MATOSO DA SILVA	350
CLEBER EVANDRO GASPARETTO	792
CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ	632
CRISTIANE DO ROCIO DA CRUZ ALVES	975
CRISTIANO ALESSANDRO GARCIA	90385
DANIEL MARCOS MIRANDA	90532
DELCIO CHELA	1037
DINALVA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE	70
DINORA TEREZINHA GAVA	240
DIRLENE VIEIRA BUENO DE LARA	74
DORACI KOTOWSKI	77
EDILSON ANTONIO ESMANHOTTO	644
EDILSON DARAB HIRT	1569
EDINALDO NIELSEN	787
EDINEIA PIETROSKI HRUBA	84
EDIVALDO BOZA	791
EDSON PEREIRA DE PAULA	1373
EDSON VANDERLEI PEREIRA DA LUZ	1032
ELISANGELA MARIA MARTINS	1303
ELIZETE DO ROCIO VIEIRA DA LUZ	973
ESTELINA LEITE	614
EVALDO NASCIMENTO	963
FABIO JUNIOR FERMINO	661
FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO	953
GEMENI FERREIRA DE OLIVEIRA	1003
GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES	784
GILEAD REGES VALENTE RAAB	1372
GIOVANI DARIVA	1293
GUTEMBERG MOTA DA SILVA	90530
HAYANDA ALVES STIVAL	1290
HEITOR PROENCA	785
IDEVANILDE SILVA DE JESUS ALVES	103
INES DOS ANJOS MARTINS DA SILVA	106
IRMA DE FATIMA MOREIRA	610
IZABEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	636
JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA	962
JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	266
JANIRA MARIANO	960
JOAO DORIVAL ROGGE	280
JOAO MARIA ALMEIDA PADILHA	115
JOAO SILVIO DA SILVA	1136
JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	90453
JOSE ANTONIO GRODNISKI	117
JOSE BRUNO CARACHENSKI	1033
JOSE CARLOS TAVARES	1012
JOSE FERNANDO WISTUBA	1483
JOSE MARIA MARTINS	400
JOSE SOARES PEREIRA	717
JOSI APARECIDA PEREIRA	1007
LEONARDO SCZANOSKI	130
LINDAMIR CALIARI SANTANA	1243
LUCIA BOTEGA	140
LUCIA PIENTA PARTICKA	141
LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO	144
LUIZ ANTONIO DE LARA	1332
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	356
LUIZ FERNANDO LIMA	1422
MARCIA BERNADETE BOTEGA GERONIMO	674
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	1567
MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO	340
MARCOS ANTONIO GUIMARAES	1010
MARCOS WURZER	1423
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	326
MARIA DIRLEI CONSTANTINO	239
MARIA HELENITA DOS SANTOS DA COSTA	90712
MARIA JOSE FERRO	157
MARIA LUCIA DE MELLO	970
MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA	1063
MARILDA DO CARMO BOZZA	1008
MARILENE BIERNASKI	163
MARISA ALEX KLOSS	1376
MARIZA LEITE PRADO	401
MARLENE NUNES OLIVEIRA	90362
MARLI PAULA DE OLIVEIRA	949
MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	90364
MARLI TEREZINHA FERREIRA	1139
MARTA REGINA DE OLIVEIRA	90365

MICHELE BRUGNEROTTO	1455
MURILO VANTROBA	1016
NATAIR APARECIDA DE SIQUEIRA	171
NEIDE LEITE	1134
NEUSA DE PAULA CORDEIRO INGLES	172
NILZA APARECIDA DOS SANTOS	976
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	175
ODAIR JOSE PEREIRA DA LUZ	1135
OSVALDO SALDANHA DOS SANTOS	183
PATRIK LUIZ GOGOLA	1247
PAULO ADELCIO PAMPUCH	645
PAULO ROBERTO DA SILVA	90455
PAULO VINICIUS MORAES	1458
PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	302
PEDRO SADY LORENTZ	793
PRISCILA DO ROCIO PEREIRA DE SOUZA	1329
RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI	952
ROBERTO TADEU CHACOROWSKI	1013
RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	1560
ROSANE MANFRON	348
ROSANGELA VALLE NATEL	192
ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	1310
ROSIMERI DE FATIMA VIEIRA	90329
SADI DO ROCIO ZINHER	90313
SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	1381
SAYMON ORTIZ DE OLIVEIRA	1431
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	206
SERGIO DRULA	800
SERGIO FERREIRA DE PAULA	207
SILVANO LIMA DE JESUS	291
SILVIO CARRARO AGUIAR	790
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	347
SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	1108
SIMONE FERREIRA GOMES MARTINS	211
SOELI TEREZINHA PAULISTA SCZANOSKI	212
SOLANGE MARIA DO ROCIO VALERIO	275
SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS	768
SUSANA MIRIAN PATZER RIBEIRO	955
SUZAMARA DE SOUZA SILVA	1157
TAIANA DECHRISTAN MOLINA	1261
TEREZINHA FOQUES THOALDO	90413
VALDECIR MANOEL DA ROCHA	1107
VALDIR DE PROENCA	1125
VALDIR DOS SANTOS	305
VALMA MARIA LIMA	956
VALMIR CORDEIRO FRANCO	1141
VANDERLEI SERGIO PERES	1536
VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO	1276
VERA LUCIA TOALDO DE LIMA	974
VERGINIA FERREIRA DE PAULA	222
WALLISTEN PASSOS GARCIA	1633
WALMIR WANTROBA	1159
WANDERLEI GONCALVES	1038
ZELIA DO ROCIO DOS SANTOS MORAIS	1318

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, ficando revogados os decretos n.ºs 103/2000 e 238/2010 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5536F5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2014

Nomeia Rodolfo Luiz Hanauer, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
O contido no Memorando 351/2014 – SEDUR,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **RODOLFO LUIZ HANAUER,** ocupante do RG: 6.419.437-2/PR e do CPF: 072.210.179-13**,** para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, com Verba de Representação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a partir de 10 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC4B9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2014

Exonera do cargo Diretor de Departamento a servidora Katerine Keller Correa, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo de Diretor de Departamento, simbologia CC 02, a servidora **KATERINE KELLER CORREA,** matrícula n.º 1227, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12560824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2014

Retira Função Gratificada – FGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIRAR** a Função Gratificada, de simbologia FGE, da servidora **KATERINE KELLER CORREA,** matrícula n.º 1227, a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32100868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2014

Exonera Jonas José de Lima, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 01 de abril de 2014, **JONAS JOSÉ DE LIMA,** matrícula 1800**,** do cargo de Assessor Público II, símbolo CC05, do Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social, da SESOC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8EAADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2014

Nomeia Jonas José de Lima, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de abril de 2014, **JONAS JOSÉ DE LIMA,** matrícula 1800**,** do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04, do Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social, da SESOC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:070C5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2014

Exonera Vilma Aparecida dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 01 de abril de 2014, **Vilma Aparecida dos Santos,** matrícula 1706**,** do cargo de Assessor Público II, símbolo CC05, do Departamento Adminstrativo da Saúde, da SESAU.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:157810EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2014

Nomeia Vilma Aparecida dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de abril de 2014, **VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 1706**,** do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04, do Departamento Adminstrativo da Saúde, da SESAU.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0A2E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2014

Exonera a pedido o servidor Marcio Medeiros Damas, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 2255/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, o servidor **MARCIO MEDEIROS DAMAS,** matrícula n.º 90847, do cargo Assessor de Departamento, simbolo CC 03, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2604B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2014

Concede Função Gratificada com Verba de Representação, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE, ao servidor **MARCOS WURZER**, matrícula n.º 1423, com Verba de Representação, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.
LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6133BB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2014

Retira Função Gratificada – FG1, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIRAR** a Função Gratificada, de simbologia FG1, da servidora **SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT,** matrícula n.º 999, a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE17003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2014

Nomeia Adão Joaquim de Cristo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 22 de julho de 2014, **Adão Joaquim de Cristo,** ocupante do RG: 3.348.891-2, e do CPF: 457.062.639-49**,** para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC04, no Departamento de Obras, da SEOB, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D65C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2014

Concede Verba de Representação, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O contido no Memorando 197/2014 - SEDUC,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a partir de 01 de julho de 2014, Verba de Representação a servidora **CARMEN MARIA FELIPE**, matrícula n.º 91628, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29F91B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2014

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Sueli Manfron Boza, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1835/2014;
b)A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1647710283,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a servidora **SUELI MANFRON BOZA,** matrícula n.º 13, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:620C2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2014

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia abaixo especificada, aos servidores, a partir de 01 de julho de 2014, conforme segue.

MATRÍCULA	NOME	SIMBOLOGIA
90424	ADEMIR ROQUE COLODEL	FG3
228	ADIR AFONSO SEJANOSKI	FG3
30	ADIR RIBAS MACHADO	FG3
1095	ADRIANA DOS SANTOS	FG7
31	ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONCALVES	FG3
90526	AGLACIR INGLES FERREIRA	FG7
619	ALESSANDRA VOROBI	FG7
1137	ANA LUCIA SCHNAIDER	FG7
884	ANTONIO ALGACIR LEAL	FG3
795	ANTONIO ARLINDO CHICOSKI	FG3
247	CELSO PIANARO	FG3
311	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	FG7
285	CLAUDIO LALICO	FG3
632	CLEVERSON CRISTIANO PEREIRA DA LUZ	FG3
90385	CRISTIANO ALESSANDRO GARCIA	FG3
1037	DELCIO CHELA	FG3
74	DIRLENE VIEIRA BUENO DE LARA	FG4
1032	EDSON VANDERLEI PEREIRA DA LUZ	FG3
973	ELIZETE DO ROCIO VIEIRA DA LUZ	FG7
614	ESTELINA LEITE	FG7
1003	GEMENI FERREIRA DE OLIVEIRA	FG7
1372	GILEAD REGES VALENTE RAAB	FG6
1293	GIOVANI DARIVA	FG6
90530	GUTEMBERG MOTA DA SILVA	FG3
1290	HAYANDA ALVES STIVAL	FG4
785	HEITOR PROENCA	FG3
610	IRMA DE FATIMA MOREIRA	FG7
266	JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	FG3
960	JANIRA MARIANO	FG7
280	JOAO DORIVAL ROGGE	FG6
1136	JOAO SILVIO DA SILVA	FG4
1033	JOSE BRUNO CARACHENSKI	FG3
1483	JOSE FERNANDO WISTUBA	FG4
717	JOSE SOARES PEREIRA	FG7
1007	JOSI APARECIDA PEREIRA	FG7
141	LUCIA PIENTA PARTICKA	FG7
1422	LUIZ FERNANDO LIMA	FG4
1567	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	FG7
340	MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO	FG4
1010	MARCOS ANTONIO GUIMARAES	FG3
326	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	FG7
90712	MARIA HELENITA DOS SANTOS DA COSTA	FG7
157	MARIA JOSE FERRO	FG3
970	MARIA LUCIA DE MELLO	FG4

1063	MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA	FG6
90362	MARLENE NUNES OLIVEIRA	FG7
949	MARLI PAULA DE OLIVEIRA	FG7
90364	MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	FG6
1139	MARLI TEREZINHA FERREIRA	FG7
1455	MICHELE BRUGNEROTTO	FG4
1016	MURILO VANTROBA	FG3
1134	NEIDE LEITE	FG7
976	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	FG7
1135	ODAIR JOSE PEREIRA DA LUZ	FG7
1247	PATRIK LUIZ GOGOLA	FG7
645	PAULO ADELCIO PAMPUCH	FG3
1458	PAULO VINICIUS MORAES	FG6
302	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	FG7
793	PEDRO SADY LORENTZ	FG3
1329	PRISCILA DO ROCIO PEREIRA DE SOUZA	FG7
952	RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI	FG7
1013	ROBERTO TADEU CHACOROWSKI	FG4
348	ROSANE MANFRON	FG4
90313	SADI DO ROCIO ZINHER	FG4
1381	SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	FG7
800	SERGIO DRULA	FG3
207	SERGIO FERREIRA DE PAULA	FG3
790	SILVIO CARRARO AGUIAR	FG3
1108	SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	FG7
211	SIMONE FERREIRA GOMES MARTINS	FG7
768	SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS	FG4
90413	TEREZINHA FOQUES THOALDO	FG7
1107	VALDECIR MANOEL DA ROCHA	FG3
305	VALDIR DOS SANTOS	FG3
956	VALMA MARIA LIMA	FG7
1141	VALMIR CORDEIRO FRANCO	FG7
1276	VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO	FG6
974	VERA LUCIA TOALDO DE LIMA	FG7

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2647BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2014

Concede Função Gratificada com Verba de Representaç, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada com Verba de Representação, de simbologia abaixo especificada, aos servidores, a partir de 01 de julho de 2014, conforme segue.

MATRÍCULA	NOME	SIMBOLOGIA
1501	ALBERTO MARTINS NETO	FG5
1438	AMANDA ZAMPIER RAMOS	FG5
1420	ANDREA RECH MARQUES SANTOS	FG7
1559	ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI	FG4
245	ARLEI JOSE ZINHER	FG5
272	BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO	FG5
1374	CAMILA GUEDES	FG5
979	CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR	FG7
792	CLEBER EVANDRO GASPARETTO	FG5
90532	DANIEL MARCOS MIRANDA	FG5
70	DINALVA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE	FG5
240	DINORA TEREZINHA GAVA	FG4
77	DORACI KOTOWSKI	FG4
644	EDILSON ANTONIO ESMANHOTTO	FG5
1569	EDILSON DARAB HIRT	FG4
787	EDINALDO NIELSEN	FGG
84	EDINEIA PIETROSKI HRUBA	FG5
791	EDIVALDO BOZA	FG4
1373	EDSON PEREIRA DE PAULA	FG5
953	FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO	FG6
784	GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES	FG5
962	JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA	FG5
90453	JOAQUIM PEREIRA DA LUZ	FG5
117	JOSE ANTONIO GRODNISKI	FG6
1012	JOSE CARLOS TAVARES	FG5
400	JOSE MARIA MARTINS	FG6
1243	LINDAMIR CALIARI SANTANA	FG5
144	LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO	FG5
1332	LUIZ ANTONIO DE LARA	FG4
1008	MARILDA DO CARMO BOZZA	FG6
1376	MARISA ALEX KLOSS	FG5
175	NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	FG5
90455	PAULO ROBERTO DA SILVA	FG6
1560	RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	FG4
192	ROSANGELA VALLE NATEL	FG5
1431	SAYMON ORTIZ DE OLIVEIRA	FG7
955	SUSANA MIRIAN PATZER RIBEIRO	FG6
1261	TAIANA DECHRISTAN MOLINA	FG5
1125	VALDIR DE PROENCA	FGG
1536	VANDERLEI SERGIO PERES	FG4
1633	WALLISTEN PASSOS GARCIA	FG7
1038	WANDERLEI GONCALVES	FG4

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE994F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 142/2014

PROCESSO: 349/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Locação de um imóvel urbano construído em alvenaria contendo 03 quartos, sala, copa-cozinha, banheiro, abrigo para veículo, área de serviço e cobertura com piso cimentado no quintal, localizado na Rua Capitão Estácio, Nº 551, que será destinado a atender algumas divisões do Posto de Saúde Municipal, que se encontra em reforma, e posteriormente para atender Programa Saúde da Família (PSF), e outros.
VALOR Mensal : R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.390.135/0001-73

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:31D9D542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 025/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, V do Regimento Interno, e nos artigos 128, VII, e 141, ambos da Lei Municipal nº 1205, de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Conceder a pedido, licença para a servidora **ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI** concorrer a cargo eletivo, sem vencimentos, a partir do dia 03 de julho de 2014.

Colombo, 03 de julho de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6E1F83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1166122
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **075/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Retífica de Motores de 04 e 06 cilindros, a álcool, gasolina e diesel, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES LTDA** – Lote 01 – R$ 49.083,00 (Quarenta e nove mil e oitenta e três reais), Lote 02 – R$ 66.374,00 (Sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais) e Lote 03 – R$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho; Ao final dos serviços o responsável técnico deverá ser acionado atestar os serviços executados, este fará os testes necessários para verificação da eficiência dos serviços prestados.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 30 de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B327681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 064/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Elisangela de Freitas Milistete, classificada em 09º posição e Ana Paula Pereira Fernandes, classificada em 11º posição;
E convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cláudia Maria Baroni Fernandes	27º	Enfermeiro	004/2011
Tânia da Silva Vieira	28º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 31 de julho de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1982264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 084/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 084/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de pneus para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota pública municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 13 de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED865B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 070/2014.

Vencedor: V.M.G. Médicos Associados Ltda ME
Valor Global: R$ 120.000,00
Lote: 01

Vencedor: Aichinger Sreviços Médicos EIRELI
Valor Global: R$ 195.000,00
Lote: 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64467048

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 070/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: V.M.G. Médicos Associados Ltda ME
Valor Global: R$ 120.000,00
Lote: 01

Vencedor: Aichinger Sreviços Médicos EIRELI
Valor Global: R$ 195.000,00
Lote: 02

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8443740B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 152/2014
Pregão, na forma Presencial nº 069/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Famma Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 79.571.519/0001-80
Objeto: Aquisição de automóvel, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Contratual: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Prazo de Validade: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 23/07/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D59B9CB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 069/2014.

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R$ 32.200,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F47D05F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 069/2014, que tem por objeto a **Aquisição de automóvel, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda
Valor Global: R$ 32.200,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:49E9D0A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Objeto: Manutenção de caminhão Volkswagem 15-190 EOD, placa ATX-4079, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R$ 13.712,05 (treze mil, setecentos e doze reais e cinco centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9F13B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Manutenção de motoniveladora, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor estimado Contratual: R$ 13.484,31 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Período de Execução: 15 (quinze) dias
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:463E66B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Provence Veículos Ltda
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Revisão de veículo Van Jumper, Citroen, da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 843,62 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4BE4D887

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças e serviços, em período de garantia, em rede autorizada para equipamento Pá Carregadeira.

VALOR DO PERÍODO: R$ 2.610,18 (dois mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD41EC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 135/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
Valor.....: 25.192,11 (Vinte cinco mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos)
Valor Aditivo.: 5.993,31 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta
e um centavos)
Vigência.....: Início: 30/07/2014 Término: 06/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2014
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 30 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08738560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
406053	ELIANE BARBOSA PINTO	27º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 30 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91E2AA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 011/2.014

Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.
O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião extraordinária na, realizada ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê.
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 04de Julho de 2014.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5017B01B

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2014 – MAIO E JUNHO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado Pela Lei Municipal 1.236/91 Alterado pelas Leis 1.241/91 e 1.469/97 de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano, se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 03 a 06 anos de idade, e cerca de 160 crianças e adolescentes entre 07 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
-Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
-Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
-Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa passe livre.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa cras em sua casa.
- Programa família paranaense.
AÇÕES REALIZADAS:
Capoeira, Violão, Dança Web Designer, Artesanatos, Manicure, Tênis de mesa, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 2 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 2 Estagiários, 1 Professora de Artesanato.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 01 a 03 anos	20	00
Maio	De 01 a 03 anos	20	00
Junho	De 07 a 17 anos	162	00
Junho	De 07 a 17 anos	162	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de

fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais elaboram a forma com que os menores cumprirão a medida aplicada e acompanham de perto o cumprimento desta. Realizam ainda trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico quando necessário, de forma individual ou em grupos, de acordo com a indicação, para cada caso. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados , promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Nádia Mayara dos Santos e advogado Jefferson Ferreira Figueiredo, sendo a equipe coordenada por Dijanira de Faria.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 04 a 17 anos	16	00
Junho	De 04 a 17 anos	18	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. Amazonas, 846 – Jd. Lindóia
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 01 a 03 anos	46	
Junho	De 01 a 15 anos	39	

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 10 técnicos concursados um comissionado e também 01 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 06 a 17 anos	650	00
Junho	De 06a 17 anos	625	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 07 professores em cargo comissionado e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 07 a 18 anos	1600	
Junho	De 07 a 18 anos	1650	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao

mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 261 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
228 Professor(a)
12 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
14 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Instrutor(a) de Informática
08 Bibliotecário(a)
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 00 a 05 anos	1.016	200
Junho	De 06 a 10 anos	1.724	00

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 2.740
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. 19 Agosto 840
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com
O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 00 a 05 anos	1.834	00
Junho	De 10 a 15 anos	1.986	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 05(cinco) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 00 a 05 anos	31	
Junho	De 00 a 05 anos	38	

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 69
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 00
PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e seis anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes dapastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência

social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 01 a 03 anos	35	20
Junho	De 01 a 15 anos	170	05

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 205
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 25
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente
1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.
Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.
Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.
ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeias SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:
2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que

diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.
3. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.
4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;

07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 00 a 18 anos	21	00
Junho	De 00 a 18 anos	22	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 00 a 18 anos	83	00
Junho	De 00 a 18 anos	82	

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 180 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Maio	De 01 a 03 anos	31	23
Junho	De 01 a 15 anos	177	29

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 205
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 29

DIJANIRA DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:C1F4E071

GABINETE
LEI Nº. 2.300/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2009, QUE DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A VARA ITINERANTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.847/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Município de Goioerê-PR autorizado a custear as despesas de locação de imóvel destinado à abrigar a Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no Município de Goioerê."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", em 24 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:85B67A79

GABINETE
PORTARIA Nº. 432/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
LEONICE SERAFIM DA SILVA, ADILSON DE SOUZA BRITO, MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA E ADILSON BENATTI para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE, para atuar no Chamamento Público nº. 004/2014, visando a contratação emergencial de profissionais da área médica e odontológica.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 30 de Julho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7F241D2E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.875/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$ 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0702 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.1.246 - CONVÊNIO Nº 300/2013 – SEDS - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
3.3.90.93.871 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE-1862	R$ 8.336,85
TOTAL	R$ 8.336,85

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$ 6.783,73 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) e excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$ 1.553,12 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e doze centavos), totalizando R$ 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:96455987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2.014
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.970,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e setenta reais)
DATA: 30/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:960CF2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2.014
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.980,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 30/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:07062B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2.014
CONTRATADO: SUELEN PEREIRA DOS SANTOS 08654503904
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais)
DATA: 30/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FD42FFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2.014
CONTRATADO: M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICO, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)
DATA: 30/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2BBBA8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Edinaldo de Jesus da Silva, Wilson Alexandre e Denilson Munhoz, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de Julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2315895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da conselheira tutelar Rosimeire Santana dos Santos e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da conselheira tutelar Maria Lucinéia Souza Vieira, para participar da capacitação sobre Trabalho Infantil, no dia 01 de agosto de 2014, na cidade de Marmeleiro – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de Julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB3464BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 005/2014, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Familia - Centro de Saúde do Município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Prefeitura municipal de Guaraci, Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Centro, CEP 86620-00, no setor de licitações, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 30 julho de 2014.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B852D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 042/2014, Processo de Registro de Preços nº. 034/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Aquisição de monitores, teclados, mouses, Pen-Drive, Notebooks e No-breaks, HD, placa de Rede Fontes e Kits.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 007.333.846/0001-92, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº. 500, Bairro: Centro, cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420.000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1 SSP-PR, à saber:

LOTE 001					
Itens	Produto/Serviço	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
001	Monitor LED 15	8	AOC	R$ 319,26	R$ 2.554,08
002	Monitor LED 18	4	AOC	R$ 463,93	R$ 1.855,72
003	Mouse PS2	20	MTKE	R$ 34,92	R$ 698,40
004	Teclado PS2	20	MTKE	R$ 34,92	R$ 698,40
005	Pen drive 8 GB	20	KINGSTON	R$ 54,87	R$ 1.097,40
006	Memória DDR 1024 MB PC 400 MHZ	6	MARKVISION	R$ 154,64	R$ 927,84
007	Memória DDR2 2048 MB PC 800 MHZ	6	KINGSTON	R$ 139,43	R$ 836,58
008	Memória DDR3 4096 MB PC 1333 MHZ	6	KINGSTON	R$ 164,62	R$ 987,72
009	Memória DDR3 8192 MB PC 1333 MHZ	10	KINGSTON	R$ 289,33	R$ 2.893,30
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.549,44					

LOTE 002					
Itens	Produto/Serviço	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
001	Notebook processador c/ tecnologia CI3	4	ACER	R$ 3.594,00	R$ 14.376,00
002	Nobreak microprocessado onde semi senoidal 22	1	APC	R$ 3.196,20	R$ 3.196,20
003	No- break microprocessador 60 VA	25	NHS	R$ 309,54	R$ 7.738,50
004	No-break microprocessador 1500 VA	10	APC	R$ 713,93	R$ 7.139,30
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 32.450,00					

LOTE 003					
Itens	Produto/Serviço	Qnt	Marca	Preço Un.	Valor Total
001	Fonte p/ microcomputador ATX 24 pinos - fonte	10	MULTILASER	64,74	647,40
002	Fonte microcomputador ATX24 pinos fonte	6	CARSAIR	R$ 916,32	R$ 5.497,92
003	HD sata 3	4	SEAGATE	R$ 358,56	R$ 1.434,24
004	Kit p/ upgrade	10	MICROTEC	R$ 657,36	R$ 6.573,60
005	Placa de rede PCI 10/100/100 MBPS	15	TP- LINK	R$ 59,76	R$ 896,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 15.049,56					

LOTE 003					
Itens	Produto/ Serviço	Qnt	Marca	Preço Un.	Valor Total
001	Projetor Multimídia 2700 lumens	3	EPSON	R$ 1996,20	R$ 5.988,60
002	Tela de proteção c/ tripé	3	NARDELLI	R$ 898,29	R$ 2.694,87
003	Filmadora digital full HD c/ HD interno 160 G	2	SONY	R$ 2.695,17	R$ 5.390,34
004	Maquina fotográfica digital resolução 14,1 mp	3	SONY	R$ 668,73	R$ 2.006,19
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.080,00					
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.129,00					

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, e terá seus efeitos retroativos a data de 22 de julho de 2014 á 21 de julho de 2015.
Iguatu 30 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:72193E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Centenário, S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro a empresa TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E

SISTEMAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 97.373.088/0001-29, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1346, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cezar Luiz Longhi, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.065.681/SSP-PR, e do CPF nº. 467.068.369-15, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, CEP: 85.903.290, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas no edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2014, sob a égide das Leis 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Completar 123/2006 e Decreto Federal. 3.555/00, referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ: 97.373.088/0001-29, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1346, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II. EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 – tipo Técnica e Preço.

VALOR: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá data retroativa de 11 de julho de 2014 a 10 de julho 2015, totalizando o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de julho de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0BE2228D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, S/N, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FLORICULTURA E VIVEIRO CORBÉLIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 369, KM 499,4, área Industrial, Corbélia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.466/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Luiz Fernando Vieira do Prado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.351.653-8 e CPF: 019.986.759-39, a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE CONVITE 001/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

OBJETO: Tem por objeto a seleção de proposta, mais vantajosa, visando à empresa para aquisição de grama para obras de complementação de calçadas no município de Iguatu – PR, nos seguintes locais: Rua 12 de Outubro, Rua Samália, Avenida dos Esportes, Rua Rio Grande do Sul, Rua Paraná, Rua Belém Avenida Santa Catarina e Rua 13 de Maio,, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Prazo para prestação de serviços: pelo período de 12 (um) ano, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, contado da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de julho de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:32668BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 072/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se contratação de uma empresa especializada para divulgação de campanha em jornal Voz Regional para a Prefeitura Municipal de Iguatu.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada para divulgação de campanha em jornal Voz Regional para a Prefeitura Municipal de Iguatu	AGÊNCIA DE NOTÍCIAS JVR LTDA ME, CNPJ: 19.295.980/0001-25	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6EB8BE9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL 06/2014 CONCURSO PUBLICO N°01/2014.

Dispõe sobre a convocação da prova prática e teste físico para os cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da prova prática para os candidatos aprovados nos cargos de Auxiliar Administrativo e Técnico em Administração do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, como segue:

DATA: 02/08/2014

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CECÍLIA MEIRELES
ENDEREÇO LOCAL: AVENIDA CARLOS GOMES, S/N - CENTRO
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13HS15MIN

INSC	NOME	NOTA	CARGO
37700018	André Luiz Sepulveda	58,00	Auxiliar Administrativo
37700141	Edinelson Lucas Claro De Abreu	74,00	Auxiliar Administrativo
37700079	Elizabete Vailatti	54,00	Auxiliar Administrativo
37700155	Fernanda Aparecida Gusson	52,00	Auxiliar Administrativo
37700185	Helder Lucas De Godoy	66,00	Auxiliar Administrativo
37700029	Marcia Da Silva Penaroti	50,00	Auxiliar Administrativo
37700146	Orlando Ambrósio Vailatti	78,00	Auxiliar Administrativo
37700051	Adriana Aparecida Ferreira Brandão	56,00	Técnico em Administração
37700151	Anderson Patrik Da Silva	68,00	Técnico em Administração
37700152	Dayane Rodrigues	56,00	Técnico em Administração
37700188	Diego Lucio Ferrari Figueira	60,00	Técnico em Administração
37700031	Elisângela Becker	50,00	Técnico em Administração
37700093	Ivan Junior Fonseca	56,00	Técnico em Administração
37700242	Mayara Da Silva Campos	54,00	Técnico em Administração
37700050	Patricia Fernanda Guembarski	54,00	Técnico em Administração
37700186	Paulo Cesar Dias	68,00	Técnico em Administração
37700107	Rubia Mara Di Bernardo Pinto	66,00	Técnico em Administração
37700039	Sirlene Freitas Ferreira	72,00	Técnico em Administração
37700003	Tania Machado Campos	74,00	Técnico em Administração
37700074	Tiago Ricardo Ferreira	70,00	Técnico em Administração

Art. 2º - A convocação da prova prática para os candidatos aprovados nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas e Pedreiro do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, como segue:

DATA: 02/08/2014
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO LOCAL: RUA 12 DE OUTUBRO, S/N - CENTRO
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13HS15MIN

INSC	NOME	NOTA	CARGO
37700203	Ademir De Oliveira Silva	74,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700225	Altair Bruniere	58,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700131	Anderson Fernando Casagrande	68,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700216	Anderson Ramos Da Cruz	80,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700024	Andre Gonçalves Sardinha	78,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700077	Andre Thiago Tironi	50,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700040	Edinei Soares De Jesus	62,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700148	Elho Damarate	58,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700001	Elias Marcondes	66,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700240	José Baldissera Neto	62,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700140	Jose Luciano Barbosa Da Silva	62,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700060	Marcelo Dos Santos	58,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700249	Renato Quinor Garcia	60,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700068	Vanderlei Antonio Gomes De Oliveira	78,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700127	Vanderlei Rodrigues	50,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700180	Ademinlson Alves Da Gama	60,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700100	Celso Bedreski	64,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700008	Elcio Sales	62,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700182	José Carlos Guimarães	70,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700241	Kassiano Rodrigo Drey	76,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700236	Valdinei Mendes De Moura	62,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700129	Eudes Donato Vieira	80,00	Pedreiro
37700231	Isaac Roberlei Campanuci Carrasco	78,00	Pedreiro
37700224	Nilton Ribeiro Dos Santos	96,00	Pedreiro
37700012	Roseli Lourenço Dos Santos	82,00	Pedreiro
37700011	Vanderlei Alfredo	82,00	Pedreiro

Art. 3º - A convocação do teste físico para os candidatos aprovados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") e Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, como segue:

DATA: 02/08/2014
LOCAL: COMPLEXO PARA PRÁTICA DE ESPORTES
ENDEREÇO LOCAL: AVENIDA DOS ESPORTES, S/N - CENTRO
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13HS15MIN

INSC	NOME	NOTA	CARGO
37700038	Anderson De Campos	60,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700244	Jonathan William Colla Da Silva	72,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700061	Julha Andrade Mendes	66,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700184	Maria De Lurdes Dos Santos De Bonfim	60,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700243	Silvana Aparecida Constancio	50,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700222	Adriana De Melo Formagio	88,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700205	Alici Alves Dos Reis Casagrande	88,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700132	Ana Lúcia De Souza	90,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700250	Ana Paula Pereira	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700237	Andreia Regina Rodrigues	78,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700210	Angela Aparecida Ferreira Brandão	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700192	Claudineia Aparecida Cazagrande	60,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700214	Daylon Campos Carneiro	54,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700145	Dileuza Da Silva	60,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700174	Edna Cristina Fagundes Bernal	86,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700045	Eliane Soares De Jesus	74,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700171	Francieli Aparecida Da Silva	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700165	Graziele Aparecida Da Silva	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700168	Josiane Aparecida Da Fonseca Vieira	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700109	Karla Cristina Camargo	66,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700047	Kelly Aparecida Calmo Dos Santos De Oliveira	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700090	Luci Oliveira Da Rosa	64,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700134	Luciana Campos Da Silva	66,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700013	Luciane De Oliveira Silva	74,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700206	Marcia Damarate Correia	74,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700059	Marcia Furis Carvalho	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700113	Maria Claudete Ferreira Dos Santos	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700253	Maria De Lourdes Figueiredo	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700088	Maria Viliane Dos Santos	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700126	Marilene Sega Bregonde Rodrigues	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700150	Marilio Da Silva	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700115	Neide Barbosa Dos Santos	56,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700164	Otávio Rosa De Lima	50,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700111	Rosana Correa Bueno	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700110	Roselia Xavier De Moura	68,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700048	Rosely Aparecida Do Nascimento	56,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700196	Sidiney Dos Santos	54,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700010	Sidnei Lourenço Santos	84,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700162	Silvania Barbosa Dos Santos Almeida	70,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700213	Suzana Aparecida Constancio	76,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700227	Tatiane Regina Bianchi	80,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700252	Wanderléia Pereira De Jesus Gasparetti	64,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora

Iguatu, 28 de julho de 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F0331DC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 096/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor, ARI TIRONI, inscrito no CPF sob n° 335.538.159-49, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, pelo período de 01/08/2014 a 29/10/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D626A091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 097/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias aos Servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Cleverson Sasse	Agente Comunitário de Saúde	14/07/2014 a 12/08/2014
Tania Machado Campos	Assessor de Secretaria	01/08/2014 a 20/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4C3C52F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECER DIÁRIAMENTE POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, BOLETIM DE PUBLICAÇÕES, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO; DIÁRIO OFICIAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS – CIS E DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO-PR.
VALOR: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) MENSAIS.
PRAZO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2015.

IPORÃ-PR., 30 DE JULHO DE 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C4CB8B1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1356/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Servidor Público efetivo da administração pública direta, indireta, autárquica e da Câmara Municipal de Iporã, observado o princípio contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial, poderá no ano em que vier a se inativar, ter acrescido a sua remuneração a média aritmética das verbas remuneratórias descritas neste artigo e sobre as quais obrigatoriamente tenha incidido contribuição previdenciária, desde que não sejam inerentes ao cargo:

I - parcela percebida em decorrência do exercício de função comissionada gratificada ou chefia de departamento ou divisão;
II - adicional por serviço extraordinário;

§ 1º - Para fazer jus à incorporação o servidor interessado deverá após a entrada em vigor desta Lei, reconhecer a contribuição previdenciária efetivada e optar de forma expressa, definitiva e irretratável pela continuidade da contribuição enquanto perceber a verba remuneratória prevista nos incisos I e II, descritas no *caput*.

§ 2º - A opção será realizada uma única vez e de forma irretratável, caso ocorra a qualquer tempo pedido administrativo ou judicial para cessar a contribuição previdenciária ou a devolução das já efetivadas, o servidor não fará jus a incorporação a que se trata a presente Lei, observando-se no caso de devolução o prazo prescricional quinquenal.

Art. 2º - Observado o disposto no artigo 1º desta lei, com fundamento no § 3º do artigo 40, da C.F./88, e desde que tenha havido contribuição previdenciária, os proventos de aposentadoria dos servidores municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no que couber, compreenderão:

I - o vencimento do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
II - o adicional por tempo de serviço;
III - adicional por aperfeiçoamento;
IV - os adicionais inerentes ao cargo;
V - a média aritmética prevista no artigo 1º sobre as parcelas remuneratórias descritas nos incisos I e II, do *caput* do artigo 1º.

Parágrafo único. Na forma do "caput" deste artigo, são acumuláveis para o cálculo dos proventos de aposentadoria as verbas remuneratórias indicadas nos incisos I a V deste artigo.

Art. 3º - Para o acréscimo a que se refere esta Lei, será considerada a média aritmética simples das 12 (doze) últimas contribuições descritas nos inciso I e II, do artigo 1º *caput*, sobre as quais tenha ocorrido contribuição previdenciária, obedecendo ao número de competências, ininterruptas ou não.

§ 1º - As verbas remuneratórias consideradas no cálculo, terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º - As verbas remuneratórias de que trata o artigo 2º serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês.

§ 3º - Os valores das contribuições sobre as verbas remuneratórias descritas nos itens I e II, do Artigo 1º, a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelo Departamento de Pessoal da administração pública direta, indireta, autárquica e da Câmara Municipal de Iporã, ao qual o servidor esteve vinculado.

§ 4º - A média aritmética, na forma prevista neste artigo, será incorporada em sua totalidade desde que a mesma não ultrapasse ao valor da remuneração de contribuição na carreira do servidor ao tempo da aposentadoria. Caso ultrapasse o teto definido neste

parágrafo, a incorporação da média ficará limitada ao valor da remuneração de contribuição do servidor ao tempo da aposentadoria.

Art. 4º - A incorporação referida no artigo 1º da presente lei ocorrerá mediamente requerimento e exclusivamente no ano em que se der a inativação do servidor, ou no último vencimento que anteceder sua aposentadoria, no caso de benefício concedido com base no Artigo 6º-A, da E.C. 41/2003.

Art. 5º - A incorporação prevista nesta Lei incidirá sobre os benefícios a serem concedidos com base no artigo 40 da Constituição Federal/88, artigos 3º, 6º, 6-A da E.C. 41/2003 e 3º da E.C. 47/2005.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85AFA46E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:835CB0AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89FC011E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:018D314E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D685B57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DEEFBEA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C94DA112

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LOURIVAL ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.579-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 787.336.699-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 01/08/2014 à 20/08/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CD865913

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 03/03/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 01/08/2014 a 20/08/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:251EC525

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DOMINGOS DE MELO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DOMINGOS DE MELO LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.338.122 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 234.490.129-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 058/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B07DC6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2467/2014 em data de 23.05.2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 421.246 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 006.867.509-77, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E14D1A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 003-2014

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR

O Pregão Presencial n° 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Assessoria Contábil, por conveniência da administração pública.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6994A3F3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	524.180,77	0,00
Pessoal Ativo	524.180,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	524.180,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		524.180,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.660.521,46	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,90	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.659.631,29	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	1.576.649,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	1.493.668,16	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 29/jul/2014 as 14h e 49m.		

ELIANA AP RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora - CRC-SP - 261274

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:72F9FD09

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ultimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	524.180,77	0,00
Pessoal Ativo	524.180,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art.. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524.180,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**524.180,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.660.521,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**1,90**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.659.631,29
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	1.576.649,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	1.493.668,16

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 29/jul/2014 as 14h e 49m.

ELIANA AP RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora - CRC-SP - 261274

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8300876B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 3º 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.582.444,97	0,00
Resultado Primário		0,00	-120.385,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	642.974,60	0,00	566.462,64	76.511,96

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.405.555,65	6,09	792.607,06	612.942,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.048.530,25	6,09	1.359.069,70	689.454,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.194.561,01	<18% / 25%>	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.328.267,36	60%	78,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.690.489,03	15,00	38,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 51m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:642C8B72

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	517.000,00	464.010,00	52.990,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	12.010,00	22.990,00
Alienação de Bens Imóveis	482.000,00	452.000,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6628B730

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE CAIXA - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DISPONIBILIDADE OBRIGAÇÕES DE FINANCEIRAS (b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
180	Convênio para o Transporte Escolar	80.210,93	0,10	80.210,83
200	SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	376,06	0,00	376,06
500	Bloco de Investimentos	363.272,07	55.340,05	307.932,02
510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	42.732,19	983,55	41.748,64
101	FUNDEB 60%	17.283,03	37.839,46	-20.556,43
501	Receitas de Alienações de Ativos	4.105,23	416,00	3.689,23
511	Taxas pela Prestação de Serviços	142.585,96	2.577,37	140.008,59
102	FUNDEB 40%	166.453,71	8.350,78	158.102,93
122	FNDE/Programa Merenda Escolar	14.542,05	14.687,62	-145,57
162	PROGRAMA PDDE	15,27	0,00	15,27
322	FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.083,25	0,00	3.083,25
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	6.011,99	0,00	6.011,99
832	MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	229.680,86	5.000,00	224.680,86
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	281.714,47	81.980,10	199.734,37
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-30.408,18	227.305,93	-257.714,11
833	MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	469,17	-469,17
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	104.470,91	27.041,91	77.429,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	2.210,68	0,60	2.210,08
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	39.602,85	67.987,36	-28.384,51
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	11.965,06	3.134,40	8.830,66
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	30,78	0,00	30,78
934	Proteção Social Básica - SUAS	87.158,37	7.592,47	79.565,90
105	Alienação de Ativos da Educação	33.011,66	0,00	33.011,66
305	Alienação de Ativos da SAÚDE	461.887,18	0,00	461.887,18

495	Atencao Basica	45.680,61	62.256,37	-16.575,76
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	1,51	-1,51
935	Proteção Social Especial - SUAS	3.672,69	0,00	3.672,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	830,51	0,00	830,51
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.267,50	0,00	1.267,50
606	Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	61.773,01	-61.773,01
816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	57.443,70	-57.443,70
856	PAIF - Atendimento Integral a Família	0,00	8,00	-8,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	81.735,86	922,06	80.813,80
107	Salário Educação	378.791,97	71.306,22	307.485,75
497	Vigilância em Saúde	36.610,60	8.177,21	28.433,39
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	336.345,85	0,00	336.345,85
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR - PNATE	15.503,44	0,00	15.503,44
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	11.616,47	1.821,86	9.794,61
509	Gerenciamento de Trânsito	199,02	0,00	199,02
Total	Recursos Vinculados (I)	2.974.250,90	804.416,81	2.169.834,09
000	Recursos Ordinários (Livres)	442.524,15	563.569,51	-121.045,36
094	Retenções em caráter consignatório	130.181,15	131.684,14	-1.502,99
Total	Recursos não Vinculados(II)	572.705,30	695.253,65	-122.548,35
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	123.823,35	0,00	123.823,35
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	23.770,98	-23.770,98
108	PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - FONTE 1	35.225,99	0,00	35.225,99
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO IN	14.726,73	0,00	14.726,73
839	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS - M. CIDADES FONTE 83	126.490,06	88.281,74	38.208,32
		300.266,13	112.052,72	188.213,41
TOTAL (III) = (I + II)		3.847.222,33	1.611.723,18	2.235.499,15
		3.847.222,33	1.611.723,18	2.235.499,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2014 as 16h e 15m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9D6870D9

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL - 3º BIMESTRE 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.234.254,62	0,00
Pessoal Ativo	15.924.862,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	309.391,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	395.971,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.863,84	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	331.107,69	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	41.288,93	0,00
IRRF	289.818,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	15.838.283,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		15.838.283,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.660.521,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		57,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		14.936.681,59
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		14.189.847,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		13.443.013,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2014 as 16h e 11m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIV
Contadora - CRC PR 049944

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:539B97E1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PREVIDENCIA - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 45m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:57EFCF1E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.982.300,64	4.775.072,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.965.495,21	4.758.267,36	0,00
Interna	4.965.495,21	4.758.267,36	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	16.805,43	16.805,43	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.221.327,58	3.769.135,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.857.922,40	3.847.222,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.379,78	6.379,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	642.974,60	84.466,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.760.973,06	1.005.937,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.339.283,67	27.660.521,46	0,00
% da DC sobre a RCL	18,22	17,26	0,00
% da DCL sobre a RCL	10,10	3,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	32.807.140,40	33.192.625,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	29.526.426,36	29.873.363,18	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.887.367,16	3.827.946,72	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	3.887.367,16	3.827.946,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.887.367,16	3.827.946,72	0,00
Previdenciárias	3.887.367,16	3.827.946,72	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.425.413,92	636.774,25	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	19.052,92	144.151,41	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.406.361,00	492.622,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2014 as 16h e 13m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3813B35

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.838.283,09	57,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	14.936.681,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.189.847,51	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.124.072,70	4,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.192.625,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.085.314,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	930.320,64	3,36
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.425.683,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.936.236,50	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2014 as 16h e 33m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:049B6291

GOVERNO MUNICIPAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.136.290,48	1.308.699,24	140.464,41	5.687.126,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.136.290,48	1.308.699,24	140.464,41	5.687.126,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-6.136.290,48		-1.449.163,65	-4.687.126,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 48m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:06D625B5

GOVERNO MUNICIPAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-147.807,41	1.054.546,65
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-147.807,41	1.054.546,65
Interna	-147.807,41	1.054.546,65
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-147.807,41	1.054.546,65
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-59.420,44	3.876.477,65
Parcelamentos de Dívidas	-59.420,44	3.876.477,65
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-59.420,44	3.876.477,65
Previdenciárias	-59.420,44	3.876.477,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.660.521,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.054.546,65	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.425.683,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.983.115,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.936.236,50	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.931.024,30	17,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2014 as 16h e 14m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B4366D42

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO PREVIDÊNCIA - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 48m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C913E205

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.982.300,64	4.847.394,51	4.775.072,79
DEDUÇÕES (II)	2.221.327,58	3.426.064,00	3.777.090,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.857.922,40	3.497.391,56	3.847.222,33
Demais Haveres Financeiros	6.379,78	6.379,78	6.379,78
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	642.974,60	77.707,34	76.511,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.760.973,06	1.421.330,51	997.982,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.887.367,16	3.852.110,38	3.827.946,72
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.126.394,10	-2.430.779,87	-2.829.964,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
VALOR		-399.184,21	-1.703.569,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 45m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A606655D

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.428.168,80	4.443.011,05	13.391.176,02	13.111.846,54
Receita Tributária	2.433.718,00	625.955,10	1.356.758,95	1.100.795,41
IPTU	618.888,00	233.483,17	486.269,22	454.943,46
ISS	838.080,00	115.309,25	322.014,46	243.128,02
ITBI	291.000,00	96.653,65	153.228,14	81.906,11
IRRF	509.600,00	83.597,70	253.260,54	180.325,39
Outras Receitas Tributárias	176.150,00	119.814,22	210.445,71	189.981,09
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-22.902,89	-68.459,12	-49.488,66
Receita de Contribuição	462.100,00	88.520,53	248.274,31	229.822,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	462.100,00	89.968,63	251.896,76	233.162,46
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-1.448,10	-3.622,45	-3.340,25
Receita Patrimonial Líquida	66.310,00	16.241,91	43.784,57	31.409,01
Receita Patrimonial	218.772,91	56.727,07	149.132,81	94.848,94
(-) Aplicações Financeiras	-152.462,91	-40.485,16	-105.348,24	-63.439,93
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.956.383,80	3.661.290,46	11.556.266,52	11.529.954,58
FPM	11.960.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	4.641.812,03
ICMS	14.231.500,00	1.687.742,75	5.005.352,25	5.694.658,76
Convênios	191.200,00	19.453,00	38.906,00	44.211,35
Outras Transferências Correntes	2.573.683,80	300.218,28	1.499.049,26	1.149.272,44
Demais Receitas Correntes	509.657,00	51.003,05	186.091,67	219.865,33
Dívida Ativa	129.018,00	17.249,59	58.656,32	50.306,86
Diversas Receitas Correntes	380.639,00	33.753,46	127.440,30	169.558,47
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-4,95	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.423.646,88	406.163,10	1.265.570,60	1.414.363,99
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	517.000,00	0,00	464.010,00	2.700,00
Transferências de Capital	2.906.646,88	406.163,10	801.560,60	1.411.663,99
Convênios	2.871.473,78	370.990,00	766.387,50	660.088,80
Outras Transferências de Capital	35.173,10	35.173,10	35.173,10	751.575,19
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.906.646,88	406.163,10	801.560,60	1.411.663,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.334.815,68	4.849.174,15	14.192.736,62	14.523.510,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.679.911,66	4.126.218,89	13.273.034,14	10.419.672,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.815.528,80	2.450.375,77	7.401.505,36	6.666.256,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	17.715,37	55.307,92	69.116,00
Outras Despesas Correntes	11.699.382,86	1.658.127,75	5.816.220,86	3.684.299,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.514.911,66	4.108.503,52	13.217.726,22	10.350.556,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.136.290,48	727.766,50	1.308.699,24	1.641.203,96
Investimentos	5.283.790,48	661.827,01	1.095.395,67	1.151.601,00
Inversões Financeiras	1.052.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.052.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	65.939,49	213.303,57	489.602,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.336.290,48	661.827,01	1.095.395,67	1.151.601,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	36.001.202,14	4.770.330,53	14.313.121,89	11.502.157,42
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-666.386,46	78.843,62	-120.385,27	3.021.353,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			795.018,55	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 46m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:81DD7497

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra**. DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSÉ,** portadora do RG. Nº. 1.268.554-8-Pr. para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-3, a partir de 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C40B2526

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CONCEIÇÃO APARECIDA FROIS	4.237.566-7 SSP-PR	PROFESSORA	2º período, de 01/08/2014 a 30/10/2014	633/2012
ABRAO LEONARDO DA SILVA	707579 SSP PR	MESTRE DE OBRAS	2º período, de 01/08/2014 a 30/10/2014	764/2012
MARGARETH	3.439.382-6	PROFESSORA	2º período, de	1051/2012

LOPES VIEIRA DA CRUZ	SSP-PR		01/08/2014 a 30/10/2014	
RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA JERONIMO	4.644.359-4 SSP-PR	ZELADORA	2º período, de 01/08/2014 a 30/10/2014	208/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3294F166

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) seis meses, a partir de 01/08/2014, a Sra. **RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK**, portadora do RG. nº. 10.914.756-7 SSP/PR., para exercer o cargo de **PROFESSOR**, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 038/2014 de 12/06/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27371D01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B54975FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68DB5BE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2544E475

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEEF3306

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75147D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N°. 010/2013-CIS

Objeto: Aquisição de uniformes para a equipe de enfermagem do CIS Centro Oeste
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 060/2013.
Contratada: SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.607.053/0001-49 neste ato representado por seu representante legal Sra. Silvia Regina Coelho Dittert.
Vigência: 31/07/2014 á 01/07/2015
Data de Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de julho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B315C145

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 030/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 068/2013.
Contratada: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA- PR- CARMUG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.249.898/0001-90 neste ato representado por seu representante legal Sra. Zenilda Araújo.
Vigência: 31/07/2014 á 01/07/2015
Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de julho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:01A78D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS NO PAIF – TRABALHO COM GRUPOS DE FAMILIAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2014 as 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 191.045,95 (Cento e Noventa e Um Mil Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 30 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B10FF826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO AVIAMENTOS E MATERIAL DE ARTESANATO, A SEREM UTILIZADO NOS PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E IDOSOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2014 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 332.215,71 (Trezentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 30 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3F93870D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 036/2014

SÚMULA: DECLARA revogado O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 062/2014, PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado Revogado o Procedimento Licitatório n. 062/2014, Pregão presencial n. 030/2014.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no Parecer Jurídico de lavra do Senhor Procurador Geral Dr. Julio Cezar da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 29 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5829C6C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 056/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, que tem por objeto a**. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS,** Conforme, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 98.901,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Um Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 98.901,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Um Reais),**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 30 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:11BE7BCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 056/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS,** Conforme, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 98.901,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Um Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 98.901,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Um Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Julho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CD2379C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 333/2014

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora ROSNILDA DE PAULA portadora do RG: 7.313.259-2 /Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - Promoção Social, símbolo cc - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F0CA60EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 010/2014

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...
E considerando o requerimento datado de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora MARIANA DOS REIS, pelo período trabalhado de 03/01/2013 à 02/01/2014, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com artigo 105 da referida Lei, a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014, retornando às suas atividades em 01/09/2014.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 30 de julho de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6C60C0C0

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 011/2014

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 11/06/2013 a 10/06/2014, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 08/08/2014 à 27/08/2014, retornando a sua atividades em 28/08/2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 30 de julho de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7B7B81E7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 012/2014

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ELIZETE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 4.007.181-4, para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, CC3, da Câmara Municipal de Loanda, à partir de 01/08/2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 30 de julho de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2B951BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 020/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2014-PML
PROCESSO Nº. 079/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço. Elaborar os projetos complementares da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 18 de agosto de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.500,16 (dezesseis mil, quinhentos reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0010.2023.3.3.90.39.00.00 - 01103 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE8950E1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 87611, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 08/07/2014 a 08/09/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 08/09/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:97B516F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA ALENCAR DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 31661, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 12/07/2014 a 10/01/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/01/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:93F52313

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA CARDOSO MARTINS DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 965881, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 25/07/2014 a 28/10/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 28/10/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:159A01FA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº295/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 966165, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 27/07/2014 a 28/09/2014.
Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 28/09/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.
Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:503E1527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 117/2014 DE 30 DE JULHO DE 2.014

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição da Servidora Leonice Chicarolli Thomazella.

FÁBIO CHICAROLLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Leonice Chicarolli Thomazella,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **01 de agosto de 2014**, a servidora pública municipal **Leonice Chicarolli Thomazella,** portadora do R.G. nº. 2.244.501-4 SESP/PR e CPF nº. 593.378.509-15, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 31, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3° da EC 471/05.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de R$ 2.044,19, **Anuênio** correspondente a 35% dos vencimentos no valor de R$ 715,47 e **Adicional por ano Excedente** correspondente a 12,5% dos vencimentos no valor de R$ 255,52, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 3.015,18** (Três mil, quinze reais e dezoito centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C8C089B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
PREGÃO 002/2014

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: ESSENCIAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 14.052.239/0001-10
OBJETO: Aquisição de 300 quilos de Biorremediador.
VALOR: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Lobato, Pr., 29 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3120A016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2013 A JUNHO/2014	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA JULHO/2012 A JUNHO/2013
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	505.314,03
Pessoal Ativo	505.314,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	26.307,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	26.307,36
Pensionistas	0,00
IRRF	26.307,36
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	479.006,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.907.159,09
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	3,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	774.429,55
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	696.986,59
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF sobre a RCL (VIII) = (VII / IV)*100	
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis	

Lupionópolis, 29 de Julho de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA S. TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora– CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:DE42ADE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 a JUNHO/2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos Conta Movimento	0,00	Restos a Pagar Processados Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras <Identificação das outras disponibilidades>	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis			

Lupionópolis, 29 de Julho de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora – CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:83135579

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	632.592,04	4,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	774.429,55	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	696.986,59	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis		

Lupionópolis, 29 de Julho de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente
ROSILDA S. TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora – CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:F2E2A884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/07/2014
Objeto Homologado	Contratação de empresa Jornalística para publicação de atos oficiais do Município com circulação diária para atender as demandas do Governo Municipal.

Dotações Orçamentárias:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0201.2005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA
CNPJ: 76.748.979/0001-42

Item:	Descrição:	Valor Mensal:	Valor Total:
01	Publicações de atos da esfera do Governo Municipal	R$ 180,00	R$ 4.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

Mato Rico/PR, 30 de Julho de 2014.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ED050FAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 82/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2014
DISPENSA Nº 16/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C. M. CARDOSO ME, inscrita no CNPJ N° 07.437.127/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Placas diversas para os diversos setores vinculados a Administração, bem como a adesivação do veículo Toyota placa AIK 1587 pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/07/2014 à 30/07/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos fornecidos serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transportes
339030.00.00 – Material de Consumo
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. De Prot. Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:01756451

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 06-2014

AVISO DE CHAMAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2014
INEXIGIBILIDADE 04/2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, c/c artigo 24 seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, abre credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos, para o Exercício de 2014/2015, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo na Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Avenida das Araucárias, nº s/n, Centro, CEP – 85.240-000, fone (42) 3633 1160 – Mato Rico – PR, no período de 30/07/2014 a 22/08/2014, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Para conhecimento do público, expede-se o presente Chamamento Público, que é enviado e publicado, no diário Oficial do Município, no diário Oficial do Estado, no Mural do TCE/PR e no portal do Município de Mato Rico – PR.

Mato Rico (PR), 30 de julho de 2014.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:93E7684D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 31/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de agosto do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de materiais para construção em geral, destinados a atender de demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de julho de 2014.

ANA CARLA HUMENIUK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8F9B2278

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2014

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. VANESSA PIRES RESENDE, portadora da cédula de identidade civil nº 8.846.289-0 e inscrita no CPF nº 041.580.379-99, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de " Chefe do Setor de Enfermagem", admitida em 13/04/2014, sob matricula nº 400528, por este ato desobrigada de suas funções.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de Julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:86B33923

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2014

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. DIANDRA SOBOTA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.785-4 e inscrita no CPF nº 060.531.169-20, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de " Chefe do Setor de Assuntos Comunitários, admitida em 11/03/2014, sob matricula nº 400523, por este ato desobrigada de suas funções.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de Julho de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:960AC2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N°07/2014, REFERENTE A MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
MODALIDADE CONVITE – CARTA CONVITE Nº 07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Considerando a necessidade de elaboração de uma nova Carta Convite, sob os fundamentos do parecer Contábil retro, que orienta no sentido de alterar os lotes pela existência de dotações diferentes bem como diante de todas as informações constantes, determino que seja feito o CANCELAMENTO da Carta Convite 07/2014 desse procedimento.
Objeto: aquisição de material de informática

Palmeira, 23 de julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:EB2C9109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 017/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 017/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura.
Empresa: T.R CARPES & CIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.626.657/0001-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca da Palha de Aço referente aos itens 10 e 11 da Ata de Registro de Preços Nº. 17/2014, passando da marca SANY para a marca INOVE, não havendo alteração dos valores unitários.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 18 de julho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:29F27846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2014

Secretaria de Gestão Pública
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 077/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS (JALECOS) E CAMPOS CIRURGICOS AUTOCLAVÁVEIS PARA USO DE CIRURGIAS REALIZADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 30 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Vencedora:
SANDRA CRISTINA DE FREITAS (ME)
CNPJ/MF Nº 09.359.128/0001-10
Valor total: R$ 747,50
Termo de Ratificação: 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D951F2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 078/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES: CARRETA CAPACIDADE 30.000 KG, TRES EIXOS; TRUCADO TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MININA DE 12 METROS CÚBICOS; CAPACIDADE MINIMA DE 10 METROS CUBICOS E CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6000 KG, POTENCIA MINIMA DE 90HP, PARA ATENDER EM CARATER DE EMERGENCIA TODAS AS DEMANDAS DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. A abertura deu-se no dia 30 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Vencedora:
J.E. RISTOW & R. RISTOW LTDA
CNPJ/MF Nº 05.761.299/0001-10
Valor: R$ 41.200,00
KAVALKEVICZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 20.392.124/0001-77
Valor: R$ 26.500,00
Termo de Ratificação: 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A1A9723A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 079/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTRUÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMILIAS (PAIF), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. A abertura deu-se no dia 30 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora:
BEATRIZ DO ROCIO NORBERTO TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 07.300.038/0001-29
Valor: R$ 7.380,00
Termo de Ratificação: 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:ACA5D9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 080/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, PARANÁ. A abertura deu-se no dia 30 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública/Departamento de Comunicação Social

Vencedora:
EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ/MF Nº 76.123.397/0001-70
Valor: R$ 2.389,00

Termo de Ratificação: 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:AE692154

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 250 DE 30/07/2014 - RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Portaria n.º 250 de 30/07/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal e;

Considerando o previsto no artigo 32, § 1º da Lei Municipal n. 2.404/2005 que estabelece a possibilidade de complementação documental e diante da necessidade de recadastramento dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira no ano de 2014

Resolve:

Artigo 1º- Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira deverão realizar o recadastramento obrigatório nos meses de **setembro, outubro e novembro** do ano de 2014, podendo haver prorrogação deste prazo em caso de necessidade da autarquia previdenciária.

Artigo 2º - A atualização de dados, com consequente apresentação dos documentos comprobatórios, será feita na sede do RPPS do Município de Palmeira, que fica localizada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro.

Artigo 3º - A convocação, que conterá o mês e o prazo para o recadastramento, dar-se-á pelos seguintes meios:

-será anexada ao contracheque do aposentado ou pensionista;
-será divulgada na imprensa local;
-será divulgada nos meios de radiodifusão local;
-será mediante contato telefônico ou por notificação via correio;
-será mediante notificação bancária por meio do caixa eletrônico;
-será por qualquer outro meio idôneo, desde que o comprovado que o segurado teve inequívoca ciência da notificação para recadastramento.

§ 1º O segurado devidamente notificado que não comparecer a sede do RPPS nos meses indicados e nem justifique a impossibilidade de comparecimento, terá o seu benefício previdenciário suspenso até que regularize a situação apresentando os documentos necessários ao recadastramento;

§ 2º Aqueles que não forem encontrados, esgotados os meios de notificação acima descritos, serão convocados via edital no diário eletrônico do Município de Palmeira para que compareçam na sede do RPPS dentro de 60 dias, sob pena de suspensão do benefício previdenciário a que faz jus, até que regularize a situação apresentando os documentos necessários ao recadastramento;

§3º Regularizada a situação, ocorrerá a reativação do benefício previdenciário, com o pagamento retroativo dos valores retidos.

Artigo 4º Os aposentados e pensionistas serão convocados para o recadastramento da seguinte forma:

I - mês de setembro: aposentados cujo primeiro nome começa com as letras **A** até **H**; pensionistas cujos instituidores da pensão tinham seus primeiros nomes com as letras **A** até **H**;

II - mês de outubro: aposentados cujo primeiro nome começa com as letras **I** até **R**; pensionistas cujos instituidores da pensão tinham seus primeiros nomes com as letras **I** até **R**;

III - mês de novembro: aposentados cujo primeiro nome começa com as letras **S** até **Z**; pensionistas cujos instituidores da pensão tinham seus primeiros nomes com as letras **S** até **Z**;

Artigo 5º - Os aposentados, quando comparecerem na sede do RPPS do Município de Palmeira, além de atualizar seus dados cadastrais deverão apresentar o original com a respectiva cópia dos seguintes documentos:

I – documento de identificação com foto, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
II – CPF;
III – comprovante de residência atualizado de até 90 (noventa) dias;
IV – Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório);
V – Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (se houver);
VI – CPF dos dependentes (se houver).

Artigo 6º Os pensionistas, quando comparecerem na sede do RPPS, além de atualizar seus dados cadastrais deverão apresentar o original com a respectiva cópia dos seguintes documentos:

I – cônjuge ou companheiro (a):

a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência atualizado de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório);
f) seu documento de identificação com foto, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
g) seu CPF.

II – filhos (as) menores de 18 anos e não emancipados (as):

a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência atualizado de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto do filho (a) menor, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
f) CPF do filho (a) menor (se houver);
g) termo de emancipação do filho (a) menor (se houver);
h) carteira de trabalho e do último registro do filho (a) menor (se houver);
i) comprovante de renda do filho (a) menor (se houver);
j) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório) do filho (a) menor (se houver);
k) documento de identificação do representante legal do filho (a) menor, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH);

Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
l) CPF do representante legal do filho (a) menor;
m) se o representante legal não for um dos pais, apresentar, além do documento de identificação e o CPF, apresentar o termo de guarda ou tutela atualizado ou certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias.

III – filhos (as) inválidos ou incapazes:

a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência atualizado dos filhos (a) inválidos ou incapazes de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório) dos filhos (as) inválidos (as) ou incapazes se houver essa situação;
f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto dos filhos (as) inválidos (as) ou incapazes, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
g) CPF dos filhos (as) inválidos (as) ou incapazes;
h) carteira de trabalho e do último registro dos filhos (as) inválidos ou incapazes (se houver essa situação);
i) comprovante de vínculo com a administração pública dos filhos (as) inválidos ou incapazes (se houver essa situação);
j) comprovante de recebimento de benefício previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social dos filhos (as) inválidos ou incapazes (se houver essa situação);
k) comprovante de renda dos filhos (as) inválidos ou incapazes (se houver essa situação);
l) documento de identificação do representante legal dos filhos (as) inválidos ou incapazes, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
m) CPF do representante legal dos filhos (as) inválidos ou incapazes;
n) comprovante de residência do representante legal dos filhos (as) inválidos ou incapazes;
o) apresentar o termo de representação legal atualizado. Se houver processo de interdição, apresentar o termo ou a certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias.

IV – pais:

a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência atualizado dos pais de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório) dos pais;
f) documento de identificação com foto dos pais, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
g) CPF dos pais;
h) carteira de trabalho e do último registro dos pais (se houver);
i) comprovante de vínculo com a administração pública dos pais (se houver);
j) comprovante de recebimento de benefício previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social dos pais (se houver essa situação);
k) comprovante de renda dos pais (se houver).

V – irmãos menores (não emancipados), inválidos ou incapazes:

a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência dos irmãos menores, inválidos ou incapazes, atualizado de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório) dos irmãos menores, inválidos ou incapazes se houver essa situação;
f) documento de identificação com foto dos irmãos menores, inválidos ou incapazes, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
g) CPF dos irmãos menores, inválidos ou incapazes;
h) termo de emancipação dos irmãos menores (se houver);
i) carteira de trabalho e do último registro dos irmãos menores, inválidos ou incapazes (se houver);
j) comprovante de vínculo com a administração pública dos irmãos menores, inválidos ou incapazes (se houver);
j) comprovante de recebimento de benefício previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social dos irmãos menores, inválidos ou incapazes (se houver);
k) documento de identificação do representante legal dos irmãos menores, inválidos ou incapazes, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
l) CPF do representante legal dos irmãos menores, inválidos ou incapazes;
m) comprovante de residência do representante legal dos irmãos menores, inválidos ou incapazes;
n) termo de representação legal dos irmãos menores, inválidos ou incapazes;
o) no caso do irmão menor de 18 anos, se o representante legal não for um dos pais, apresentar o termo de guarda ou tutela atualizados ou certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias.
p) no caso dos irmãos menores, inválidos ou incapazes apresentar o termo de representação legal. Se houver processo de interdição, apresentar o termo atualizado ou a certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias.

VI – menor sob guarda, tutela ou curatela do instituidor da pensão:
a) documento de identificação com foto do instituidor da pensão, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
b) CPF do instituidor da pensão;
c) certidão de óbito do instituidor da pensão;
d) comprovante de residência atualizado de até 90 (noventa) dias;
e) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável (reconhecida em cartório) do menor sob guarda, tutela ou curatela se houver essa situação;
f) Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto menor sob guarda, tutela ou curatela, podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
g) CPF do menor sob guarda, tutela ou curatela do instituidor da pensão;
h) carteira de trabalho e do último registro do menor sob guarda, tutela ou curatela do instituidor da pensão (se houver);
i) comprovante de recebimento de benefício previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social do menor sob guarda, tutela ou curatela (se houver essa situação);
j) comprovante de renda do menor sob guarda, tutela ou curatela (se houver);
k) documento de identificação do representante legal do menor sob guarda, tutela ou curatela podendo ser aceito os seguintes documentos: cédula de identidade (RG); passaporte; carteira nacional

de habilitação (CNH); Carteira Profissional de Trabalho; ou Carteira Funcional de entidade de classe;
l) CPF do representante legal do menor sob guarda, tutela ou curatela;
m) comprovante de residência do representante legal do menor sob guarda, tutela ou curatela;
n) o caso do menor de 18 anos, se o atual representante legal não for um dos pais do menor, apresentar o termo de guarda atualizado ou certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias;
o) Sendo caso de tutela ou curatela apresentar o termo de representação legal atualizado ou a certidão do processo judicial datada de no máximo 90 (noventa) dias.

§ 1º Além dos documentos descritos acima, poderão ser exigidos outros necessários ao esclarecimento dos fatos.

§ 2º Nos casos dos artigos 5º e 6º, todos os documentos apresentados na sede do RPPS serão autenticados pelos seus próprios funcionários, os quais atestarão que estes se encontram de acordo com o original.

§ 3º Se a documentação estiver incompleta, será dado um prazo de 15 (quinze) dias, o qual poderá ser prorrogado em caso de necessidade, para que o aposentado ou dependente apresente o restante dos documentos obrigatórios.

§ 4º Em caso de impossibilidade de comparecimento na sede do RPPS os aposentados e pensionistas poderão encaminhar os documentos através de representante legal munido de documento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida.

§ 5º Os aposentados e pensionistas que comprovarem, mediante justificativa, a impossibilidade de constituir procurador com poderes de representação para fins de recadastramento, poderão encaminhar os documentos via sedex ou outro meio hábil, as suas expensas, desde que todas as cópias sejam autenticadas.
§ 6º Todas as despesas decorrentes do recadastramento correrão por conta dos aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Palmeira.

§ 7º No caso do artigo 6º, inciso I, "e", não tendo sido elaborada Declaração de União Estável antes do óbito do instituidor da pensão, será verificada, caso a caso, a necessidade de juntada de outros documentos que comprovem a situação fática de união estável do dependente com o instituidor da pensão.

Artigo 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/07/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:DB1EED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.572 DE 30/07/2014 - FÉRIAS PAOLA REGINA TURRA ALVES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, também com base no artigo 14 § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.167 de 30/03/2011, alterada pela Lei nº 3.430 de 29/11/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/08/2014, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, à **Paola Regina Turra Alves**, que exerce a função de Conselheira Tutelar, nomeada conforme Decreto 7.379 de 11/07/2011.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1ECCF864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.571 DE 30/07/2014 - FÉRIAS OILSON FERREIRA MIARA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/08/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Oilson Ferreira Miara**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura e Pecuária.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FCB693DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.570 DE 30/07/2014 - FÉRIAS COORDENADORIA DE PARQUE DE MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/08/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
JOSÉ VALDIR GONÇALVES NUNES	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
OSMAIR BORDINHÃO	GUARDIÃO	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DA7A1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.710 DE 30/07/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 8.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Total Dotação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social

122 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 8.000,00 JURÍDICA

Total da Redução: 8.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EA897EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.709 DE 30/07/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 60.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.50.41.00.00. 01000 CONTRIBUIÇÕES

Total do Crédito Especial: R$ **60.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduz Dotação:
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna
de comunidades rurais
3.3.50.41.00.00. 01000 CONTRIBUIÇÕES
Total Reduzido: R$ **60.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8A2CEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.170 DE 30/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 34.232,73

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013, Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 34.232,73 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.775,33

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.928,09

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo 11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo 11.001.12.361.0018.6.152. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.529,31
Total Suplementação: 34.232,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários

- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.775,33

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários

- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.529,31

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.928,09

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:00FA44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.573 DE 30/07/2014 - AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº2811/2014 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 600,00*

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de julho de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9671D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3 - PLANO DIRETOR MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, através da Secretaria de Governo e Planejamento **TORNA PÚBLICO** que estará realizando a CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Acontecerá no dia 09 de agosto de 2014, das 8h00min às 11h30min, na Câmara Municipal, sito Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR, conforme previsto no artigo 2º, item II e artigo 40, § 4º, itens I, II e III da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominado Estatuto da Cidade.
Esta Conferência tem por finalidade a apresentação das fases de Análise Temática Integrada e Objetivos e Proposições**.** Além destas, haverá orientações sobre a fase de Minutas de Leis. Tais ações, estipuladas no Plano de Trabalho, estão devidamente orientadas pelo Termo de Referência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e PARANACIDADE.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2CD702E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 049/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 060/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014
OBJETO: Aquisição de lâminas para máquinas motoniveladora da Prefeitura, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras
01,02,03 e 04.
Valor Total do Lote 01: R$ 10.033,40 (Dez Mil trinta e três Reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.033,40 (DEZ MIL TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 29 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0B3A4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO PP 048/2014

EDIÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 059/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014
A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de licitação n.º 059/2014, Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2014, cujo Objeto é a Aquisição de 2.200m² de grama de primeira qualidade, espécie São Carlos, destinado para o Campo de Futebol Suíço na localidade de Faxinal deste Município, com data de abertura prevista para 05 de Agosto de 2014., as 14h, COMUNICA aos interessados o adiamento da licitação para o dia 12 de agosto de 2014 às 14 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:
O Item 8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02), Passa a vigorar com a seguinte redação:
Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme ANEXO IV – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE deste Edital.
Comprovação da inscrição no RENASEM, conforme Lei n.º 10.711/2013 e Decreto n.º 5.153/2004 do Ministério da Agricultura;
Termo de conformidade emitido por técnico responsável da empresa.
Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 30 de julho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:903D1BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 12/2014

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias ao funcionário **FÁBIO ROBERTO KAMPMANN**, no período compreendido entre 01/07/2014 a 20/07/2014;

Art. 2º. CONCEDER férias à funcionária **NÁDIA LÚCIA VIAL**, no período compreendido entre 01/07/2014 a 20/07/2014;

Art. 3º. CONCEDER férias à funcionária **CRISTIANE FRATES**, no período compreendido entre 10/07/2014 a 29/07/2014;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de julho de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1F6D5AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Sra. **ANGELINA KOSCIUV** CPF: 759.909.119-04 a partir de 27 de junho de 2014 da função de Trabalhador Especializado 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 27/06/2014.

Paulo Frontin, 27 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CAD93E74

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2014
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 25, caput, e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Inexigibilidade n.º 05/2014, declarou a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição, através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE nº 77/2013, oriunda do Pregão Eletrônico FNDE nº 16/2013, de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para atendimento da oferta regular de ensino aos alunos matriculados na rede municipal, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR / FNDE nº 201404348/2014 de 22/07/2014.
Fornecedor: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP - Código: 9358 – ATA Nº 77/2013
Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO ÁREA LEÃOM 56-A Cidade: TAQUARITINGA - SP CNPJ: 02.419.903/0001-37

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ALUNO CJA-04	310	120,00	37.200,00
2	CONJUNTO ALUNO CJA-03	460	118,00	54.280,00
3	CONJUNTO ALUNO CJA-06	155	169,00	26.195,00
4	CONJU TO PROFESSOR CJP-01	32	179,70	5.750,40
5	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01	2	108,00	216,00
	TOTAL			123.641,40

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 29 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AC09D686

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2014
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fornecedor: JEFFERSON ZAGONEL FILHO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, S/N
Cidade: Paulo Frontin - PR
CPF: 048.932.029-52
OBJETO:
Locação de imóvel contendo benfeitorias mínimas necessárias para instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI.
FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
JUSTIFICATIVA
1. Caracterização da Situação
O Município de Paulo Frontin, firmou Termo de Parceria com o SESI/SENAI para desenvolvimento do Programa Caminho da Profissão, que tem o objetivo de fornecer especialização profissional aos munícipes de Paulo Frontin, na área de corte e costura de tecidos.
Para que os trabalhos do referido programa sejam realizados mediante aulas práticas presenciais aos ministrados, há a necessidade de realizá-

los em instalações físicas contendo estrutura mínima adequada e destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, ou seja, as necessidades de instalação e localização.
O Município não conta hoje com instalações adequadas ao atendimento do programa, sendo necessário locar imóvel com características específicas e que seja localizado próximo a creches, escolas, hospitais, etc.
O imóvel a ser locado está localizado no perímetro urbano, à Rua Rui Barbosa, s/n, neste Município, sendo de interesse do Município locá-lo para a instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI pelo período compreendido de 01/08/2014 a 31/01/2015, o qual reúne as características de localização e dimensão, cuja edificação e destinação e são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende, inexistindo, no momento, no perímetro urbano deste Município, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público em questão.
A contratação será realizada pelo período de 06 (seis) meses e será pago mensalmente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.
Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no perímetro urbano, neste Município, capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.
2. Descrição do Objeto
Locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, s/n, neste Município, destinado à instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI.
3. Razão da Escolha do Imóvel
O imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades do Município, bem como está localizado no perímetro urbano deste município, próximo a creches, escolas, hospitais, etc.
4. Justificativa do Preço
O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria 50 de 21 de julho de 2014, a qual atribui o preço de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.
5. Fundamento Legal
A presente dispensa enquadra-se no disposto no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.
6. Dotação Orçamentária
1.02.09.2.035.3.3.90.36 SECR. MUNIC. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

Paulo Frontin, 29 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0B93AF33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/14 CONTRATADO: JEFERSON ZAGONEL FILHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/14
CONTRATADO: JEFERSON ZAGONEL FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Locação de imóvel contendo benfeitorias mínimas necessárias para instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta
reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 30/07/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2DA5FFDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2014, declarou a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel contendo benfeitorias mínimas necessárias para instalação de oficina de aprendizagem de corte e costura em atendimento ao Programa Caminho da Profissão, objeto de parceria entre o Município e o SESI/SENAI.
Contratado: Jefferson Zagonel Filho, inscrito no CPF/MF nº. 048.932.029-52 - VALOR MENSAL: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BD82A710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 52/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
Valor.....: 123.641,40 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e
um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/07/2014 Término: 07/07/2015
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição, através de adesão à Ata de Registro de Preços
FNDE nº 77/2013, oriunda do Pregão Eletrônico FNDE nº 16/2013, de
mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto
professor para atendimento da oferta regular de ensino aos alunos matriculados na rede municipal, com recursos provenientes do Termo de
Compromisso PAR / FNDE nº 201404348/2014 de 22/07/2014.

Paulo Frontin, 30 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4F232A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PROJEÇÃO ATUARIAL 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII				R$
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	2.935.738,84	677.644,49	2.258.094,35	17.828.707,29
2015	3.150.636,28	781.002,00	2.369.634,28	20.198.341,57
2016	3.369.406,04	970.378,42	2.399.027,62	22.597.369,19
2017	3.587.503,25	1.209.190,26	2.378.312,99	24.975.682,19
2018	3.820.487,20	1.358.085,12	2.463.402,08	27.438.084,27
2019	4.051.092,34	1.565.249,14	2.485.843,20	29.923.927,46
2020	4.257.743,65	1.698.807,15	2.558.936,50	32.482.863,97
2021	4.494.407,76	1.916.538,71	2.577.869,05	35.060.733,02
2022	4.738.420,96	2.161.039,82	2.577.381,14	37.638.114,15

Republicado por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4033546B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO Nº 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de Médico, para efetuar perícias médicas e laudos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

INTERESSADO: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de agosto de 2014, às 13:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas,373 Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 ao dia 13 de agosto de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 30 de julho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CF3F2FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

PROCESSO Nº 983/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.

Objeto: Locação do espaço físico "Pousada Rincão Alegre" para o encerramento das atividades com os jovens do curso - Jovem Agricultor Aprendiz, Gestão do Agronegócio, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2014.
Contratado: **POUSADA RINCÃO ALEGRE LTDA. ME**
CNPJ: 07.109.799/0001-06
Endereço: Rua Principal Rio da Várzea, s/nº, Santo Amaro, em Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, fone (41) 3624-1007.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390391000.
Prazo de pagamento: em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 29 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5EAF6465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Detentor da Ata: **LIMPEZA DE FOSSAS SÃO BENTO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.884.811/0002-83
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização nas escolas e creches da rede municipal**
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil reais e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390391600; 08.001.12.365.0012.2019-3390391600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:FA75F0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014

PROCESSO Nº 987/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de calcário agrícola a granel, conforme especificações constantes do Anexo I, referente ao Termo de Convênio 180/2013 SEAB/Município de Piên, protocolo nº 11.914.692-5.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, arts. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2014.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 14 de agosto de 2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 15:00 horas do dia 14 de agosto de 2014**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **01 ao dia 14 de agosto de 2014**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 30 de julho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A4125079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4308/2014

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de julho de 2014:
CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente Operacional	Vera Lucia Castro da Silva	08	09
Agente Operacional	Ivania de Cassia Souza	11	12
Agente Operacional	Ioni Marques da Silva	07	08
Agente Manutenção	Rubens Roberto Crisostomo Beetz	12	13

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 29 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D6D6FEA7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8027/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR por falecimento, em 27 de julho de 2014, o Servidor **WALDIR ANTONIO METZER**, RG: 9.177.243-4/PR, CPF: 642.451.607-72, cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2E523F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para as servidoras da Secretaria de Administração Elizabete de Mello Souza e Doralice Tavares, que estarão em treinamento no Instituto de Identificação do Paraná em Curitiba nos dias 31/07 e 01/08.
Justificativa nº 221/2014
Processo Administrativo nº 296/2014.
Emissão: 28 de julho de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Piraquara, 28 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:681C9C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia branca fina para utilização em praças com cancha de areia e/ou playground, no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 21 de agosto de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Global Estimado:** R$ 60.911,00 (Sessenta mil, novecentos e onze reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6A9BF31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/2014

Processo Nº 63/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	121.183,00

Pitangueiras-PR, 30 de julho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C3E5FD52

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 33/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 84.981.877/0001-09**, devidamente habilitada para fornecimento de extintores e recargas, placas e demarcação dos pisos de todos os departamentos e veículos deste município, no valor total de R$ 5.471,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.04.0000 – (6970) – Fonte: 107, 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.04.0000 – (6868) – Fonte: 000 e

11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.04.0000 – (6971) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de julho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4178CBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04-2014

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento Governo Federal Sistema Único de Assistência Social SUAS exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/07/2014.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento Governo Federal Sistema Único de Assistência Social SUAS exercício de 2014.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 30 de julho de 2014.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7480631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 046-2014 SEGURO AMBULÂNCIA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de seguradora para a ambulância Renault Master Furgão AYJ588 ano/modelo 2014/2014, totalizando em R$ 1.877,58 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no período de **31/07/2014 a 30/09/2014**, a **LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 68.651.439/0001-18 estabelecida à Av. Aloísio Leoni, nº 101, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 31 de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61862C32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 091-2014 SEGURO DA AMBULÂNCIA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2014.
Data: 31/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP.**
Protocolo: 291/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 046/2014.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de seguradora para a ambulância Renault Master Furgão AYJ588 ano/modelo 2014/2014.
Valor: R$ 1.877,58 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 31/07/2014 a 30/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1450D487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 006-2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0020-76, estabelecida à Rua João Negrão, n° 1251 – Bloco I – 2º andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Porto Amazonas, 07 de abril de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97D6D4B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 081-2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 081/2014
Data: 26/06/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Protocolo: 119/2014
Licitação: Inexigibilidade n° 006/2014
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses.
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/06/2014 à 26/06/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DEC05ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Concurso Público 01/2013 aberto pelo Edital nº 01/2013.

CONTRATA:

Rodolpho Pizolato, RG nº 5.514.858-9, CPF nº 027944.789-23, para o cargo de Médico Plantonista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D0ECCE8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2014

PORTARIA N. 58/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n. 84 de 26-06-2001 e, com a Lei n. 139 de 27-09-2005.

PROMOVE:

Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG. n. 4.654.515-0 e CPF n. 798.100.639-20, para o cargo de ***Técnico em Processamento de Dados,*** Piso 1, Nível 13, a partir de 30/08/2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de março de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:684B4292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 007/2014 – Teste Seletivo 001/2014
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
15	Fabíula Fernanda Machado	Professor Ensino Fundamental	Sede/Campina
16	Elenice Monica P. Kusdra	Professor Ensino Fundamental	Sede/Campina
17	Ilvana Aparecida Picke	Professor Ensino Fundamental	Sede/Campina
14	Cleonice Mariano	Professor Educação Infantil	Sede/Campina
15	Lisiane Laskowski	Professor Educação Infantil	Sede/Campina
16	Silvana Santos Ribas	Professor Educação Infantil	Sede/Campina

Quitandinha, 30 de julho de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF5D76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2014-PMQ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014-PMQ
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2014** com o objetivo de credenciar estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, no Município de Quitandinha, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento por um período de 12 meses, conforme especificações constantes do edital. Acesso: O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará **até o dia 25 de agosto de 2014 às 14:00 h**. Informações Complementares: Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0BB37886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 38/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 15 de agosto de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 15 de agosto de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:09DC96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 39/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamento de raio x e processadora.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 15 de agosto de 2014, às 10:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 15 de agosto de 2014, às 10:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2C25F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2014-PMQ

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2014-PMQ
O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n°38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Quitandinha, do dia 1° de agosto de 2014 até o dia **25 de agosto de 2014**, às **15:00h,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Quitandinha, 30 de julho de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:360331C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 40/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS EM GERAL
Local: WWW.BLL.ORG.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: Até 15 de agosto de 2014, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 15 de agosto de 2014, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 30 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C0BD5BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/06/2014

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal CELSO RICARDO GOMES DA SILVA

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação de sua Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **CELSO RICARDO GOMES DA SILVA,** portador da CI/RG nº 8.011.648-9/PR., admitido em data de 14/01/2008 para o cargo de Carreira de Vigia, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 244 de 22 de Julho de 2.014, **por um período de 121(cento e vinte e um) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 02 de Agosto de 2014 a 30 de Novembro de 2.014**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Vigia** a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 30 DE JULHO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:06E75B68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/06/2014

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal RAMIRO PEREIRA NERIS

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **RAMIRO PEREIRA NERIS**, brasileiro, portador da CI/RG nº 2.135.500/PR., admitido em data de 12/08/2002 para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 251 de 30 de Julho de 2.014, **por um período de 184(cento e oitenta e quatro) dias**, **no período compreendido entre 01 de Agosto de 2014 a 31 de Janeiro de 2.015**, retornando às suas funções de origem no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 01 de Fevereiro de 2.015.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 30 DE JULHO DE 2014

VALDINEI JOSE PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0136773F

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1144/06/2014

SÚMULA: *“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 568/06/2014 **e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil. Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (722)	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (723)	R$ 5.000,00
TOTAL.....		**R$** 9.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE RECURSO DE FONTES (722 E 723-2014).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 28 de Julho de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:11B975C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2012

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**;

SONIA MARIA SIQUEIRA VERGÍLIO, brasileira, divorciada, motorista, portador do RG nº 16.997.318 SSP/SP e do CPF nº 126.002.398-20, residente a Rua Flamboyant, nº 471, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, doravante denominada de **ANTIGA PERMISSIONÁRIA;**

JULLIA WANDERLEY MARTINS, brasileira, divorciada, portadora da RG: 4.611.491-4 SESP/PR e inscrita no CPF: 648.681.099-87, residente e domiciliado na Av. Interventor Manoel Ribas,762, centro, em Rolândia PR, doravante denominada simplesmente de **NOVO PERMISSIONÁRIA;**

DO FUNDAMENTO LEGAL
Ante ao protocolizado em conjunto pelas partes em 01 de julho de 2014 sob nº. 5559/2014 e após o trâmite devido, O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA;** *a senhora* **SONIA MARIA SIQUEIRA VERGÍLIO** *e a senhora* **JULLIA WANDERLEY MARTINS,** *firmam o presente* **ADITIVO DE CONTRATO** *que se regerá: pela* ***LEI Nº 3.663/2014****; LEI Nº 3.366/2009 e alterações; pela Lei 8.666/93 e pelo Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a permissão de 01 (uma) vaga no ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado na **Av. Castro Alves, esquina com Miguel Liogi.**

CLÁSULA SEGUNDA
Pelo presente instrumento, *a* senhora **JULLIA WANDERLEY MARTINS** passará a figurar como NOVA PERMISSIONÁRIA em substituição à senhora **SONIA MARIA SIQUEIRA VERGÍLIO.**

Parágrafo único:
A NOVA PERMISSIONÁRA, assumirá a responsabilidade pelo pagamento das taxas de transferência e renovação da permissão bem como demais encargos dela advindos.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente instrumento terá força de TERMO DE ANUÊNCIA por parte da ANTIGA PERMISSIONÁRIA que neste ato, transfere a permissão à NOVA PERMISSIONÁRIA nos termos da ***LEI Nº 3.663/2014***.

Parágrafo único:
A efetivação da transferência fica condicionada ao pagamento da taxa de 10 UFM (Unidades Fiscais do Município) que correspondem ao valor de **R$580,00** (quinhentos e oitenta reais). A forma de pagamento será estipulada pela Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
A NOVA PERMISSIONÁRIA assumirá todas as obrigações a que estava submetida a ANTIGA PERMISSIONÁRIA, inclusive as oriundas do advento da Lei nº. 3534/2012, ficando esta desobrigada de cumprir tais condições a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato Original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Julho de 2014.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Permitente

SONIA MARIA SIQUEIRA VERGÍLIO
Antiga Permissionária

JULLIA WANDERLEY MARTINS
Nova Permissionária

Testemunhas:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Finanças
Maurilio Puliquesi
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0D614F6D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

Audiência Pública para o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

O município de Rolândia, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é uma exigência da Lei que define a Política Nacional de Saneamento (Lei n. 11.445/2007), que tem como objetivo melhorar as condições sanitárias das cidades brasileiras, definindo uma estratégia para universalizar o saneamento básico nos municípios.

Desta forma, todos os componentes do saneamento básico são abordados: o fornecimento de água de abastecimento, a coleta e tratamento do esgoto sanitário, as questões de drenagem urbana e a gestão dos resíduos sólidos urbanos.
Em 29 de Maio deste ano, foi realizada a primeira Audiência Pública deste trabalho. Na segunda e última Audiência Pública, serão apresentadas as primeiras conclusões do trabalho, sendo que, a população poderá na Audiência contribuir com idéias e sugestões para a versão final do trabalho.
É muito importante a participação popular, pois é na Audiência que a população poderá se fazer ouvir e levar suas contribuições e críticas.
Como resultado, o Plano Municipal de Saneamento Básico será um instrumento técnico para a administração municipal melhorar o abastecimento de água, a coleta e tratamento de esgotos, a drenagem urbana, prevenindo erosões e enchentes, bem como melhorar a gestão dos resíduos sólidos, aumentando a eficiência da coleta seletiva e da reciclagem, melhorando os padrões de prestação dos serviços e conscientizar a população de seu importante papel na manutenção de uma cidade ambientalmente mais saudável e com melhor qualidade de vida.

A Segunda Audiência Pública ocorrerá no dia 13 de Agosto do corrente ano, ás 19h00min no Centro Cultural Nanuk, situado a Rua Arhur Thomas nº 1.679 – Centro – Rolândia-PR.

Rolândia-PR, 28 de julho de 2014.

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C84D91DE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.509, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 309/2014 – SEDUC/GAB que solicita o afastamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da servidora Wanderly Popolin, com justificativa e

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.445 de 30 de Abril de 2014, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora GLEICE VAZ PASSARIN, professora, matrícula nº. 142-2, designada para secretariar os trabalhos da referida Comissão, em substituição a servidora WANDERLY POPOLIN, Professora, matrícula nº. 31.337-4, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Julho de 2014.

PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI
Presidente da Comissão

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal da Administração

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:32918C86

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.879, DE 29 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da composição de Comissão Especial

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **29/07/2014**, à Comissão Especial, instaurada por meio da Portaria nº 1.873/2014, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:50EC8A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

Ref. Pregão Presencial nº 066/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Super Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000 , cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 066/2014, devidamente homologado pelo Município em 03/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	150	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	2,30	345,00
2	und	900	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg	2,90	2.610,00
3	KG	200	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	1,80	360,00
4	KG	200	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	2,00	400,00
5	KG	800	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	2,30	1.840,00
6	KG	200	Abóbora tipo moranga madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.	2,65	530,00
7	mç	550	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecanicos, oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo por unidade 1,5 kg.	2,80	1.540,00
8	mç	500	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e	2,30	1.150,00

			coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.		
9	KG	1.100	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	10,80	11.880,00
10	mç	150	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 400g.	2,30	345,00
11	KG	150	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,70	255,00
12	KG	700	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	3,90	2.730,00
13	KG	3.500	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	2,40	8.400,00
14	KG	500	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	2,30	1.150,00
15	mç	400	Brócolis de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres de danos mecânicos, em maços com peso mínimo de 400 g.	2,50	1.000,00
16	KG	200	Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	2,60	520,00
17	KG	1.600	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	2,50	4.000,00
19	KG	400	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,30	920,00
20	mç	200	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	2,30	460,00
21	KG	300	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	0,69	207,00
22	mç	200	Couve flor, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físico.	3,20	640,00
23	mç	200	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	2,30	460,00
24	mç	100	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	2,00	200,00
25	mç	200	Hortelã, fresco, viçoso, coloração verde, aroma característico. Maço de 100g.	2,00	400,00
26	KG	200	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (Rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	4,00	800,00
27	KG	2.000	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	1,40	2.800,00
28	KG	150	Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,49	223,50
29	KG	3.000	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	2,90	8.700,00
30	KG	3.000	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,90	8.700,00
31	KG	500	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	3,30	1.650,00
32	KG	750	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	3,90	2.925,00
33	KG	150	Maracujá produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	5,20	780,00
34	und	800	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias. Unidade de no mínimo 12 kg.	21,00	16.800,00
35	bdj	2.100	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 2,5 dúzias, com registro no S.I.F.	10,50	22.050,00
36	KG	150	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
37	KG	400	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	3,20	1.280,00
38	KG	1.100	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Com peso mínimo de 2kg por unidade.	3,30	3.630,00
39	mç	230	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 400g	4,90	1.127,00
40	KG	1.000	Tangerina poncan mádia, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, residuos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	2,00	2.000,00
41	KG	4.500	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados;	6,20	27.900,00
42	KG	250	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	6,30	1.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 145.476,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

A entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados da data deste instrumento, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECE5F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

Ref. Pregão Presencial nº 070/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Genialnet – Gestão e Tecnologia Ltda,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.686.095/0001-37, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 65, Água Verde, na cidade Curitiba – PR, CEP nº 80.620-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **Ana Lúcia Bittencourt Starepravo**, brasileira, divorciada, diretora de mercado, residente e domiciliado na Rua Carmelina Cavassin, nº 1580, na cidade de Curitiba - PR, RG nº 9.757.150-3, CPF/MF nº 052.272.298-99, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a prestação dos serviços de contratação de pessoa jurídica para provisionamento e licenciamento de solução par Controle de Gestão Alimentação Escolar baseada em Computação em Nuvem na modalidade de Software como

Serviço (SaaS), conforme Especificações Técnicas Anexo II - Termo de Referência, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 070/2014, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais) em 03 (três) parcelas mensais, perfazendo-se um valor total de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais) a ser pago em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, por intermédio da tesouraria do Município, mediante depósito eletrônico, em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Proponente vencedora deverá apresentar a nota fiscal correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e o número do contrato,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, e o prazo de vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD8E4A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

Referente a Tomada de Preços Nº 015/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Asfaltopav serviços de pavimentação ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.359.072/0001-71, estabelecida na Avenida Inglaterra, 1.020, Centro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Diego Gonçalves Canevari**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG nº 8.976.232-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 081.843.259-40, residente e domiciliado a Rua Carolina, 185 – Jd. Quebec, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, de Microrrevestimento Asfáltico (Lavagem de Pista, Pintura de ligação c/Emulsão Asfáltica tipo RR-1C, Microrrevestimento Asfáltico a frio (1 camada), conforme tabela em anexo, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 015/2014** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 21 de julho de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 698.993,01 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e um centavo) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.
Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A25347EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: "Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção**."**

Tipo: Melhor Técnico e Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 01/09/2014 às 13:00 horas.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e.mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB6843EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 26/2014

PROCESSO 42/2014
DISPENSA nº 11/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: EDY SIMONE DEL GROSSI - MEI, com sede à Rua PAES LEME nº 1193, JARDIM AMERICA, na cidade de LONDRINA PR - CNPJ 13.809.248/0001-40.

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	Contratação de empresa para curso aos professores de formação	RS 3.400,00

	continuada, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.	
	TOTAL	**R$ 3.400,00**

Valor total Homologado é de R$ 3.400,00 (Treis Mil e Quatrocentos Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 28 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2AF7DCD7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.660.600,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.030.073,08
Receitas Realizadas	1.588.157,92	5.949.174,39
Déficit Orçamentário	(164.925,06)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	14.900.000,00
Créditos Adicionais		360.866,23
Dotação Atualizada	0,00	15.260.866,23
Despesas Empenhadas	2.468.974,47	5.622.512,74
Despesas Liquidadas	1.753.082,98	4.669.457,86
Superávit Orçamentário	0,00	326.661,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.468.974,47	5.622.512,74
Despesas Liquidadas	1.753.082,98	4.669.457,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.585.157,92	5.271.174,39
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(934.219,71)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	363.431,40	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	674.979,68	0,00	103.406,13	571.573,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	153.813,35	0,00	115.981,72	37.831,63
TOTAL	828.793,03	0,00	219.387,85	609.405,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.188.038,52	25% / 18%	25,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	754.725,26	60%	97,23 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.038.538,04	15%	22,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:D22840BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2011

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/201
Construção de uma Quadra Coberta com 888,57 m² localizada no Bairro São Cristóvão.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 152 dias (Cento e Cinquenta e Dois dias), com incício em 28/07/2014 e término em 28/12/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/12/2014.

Data da Assinatura: 28/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D457A82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:** Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 1.049.128,09 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13/08/2014, às 08:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 30/07/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DB39ACF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS:** Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14/08/2014, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 30/07/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B42A9897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 116, DE 30 DE JULHO DE 2014

Exonera Servidor a Pedido

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de julho de 2014, o servidor **JOSÉ CARLOS NATAL**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 4.427.969-0 – SSP/PR, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Municipalizados, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:76A01D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com entregas semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Durante o ano Letivo de 2014, em conformidade com as Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009.

ADJUDICADO: ANTONIO MIGUEL ROMANO
CPF: 556.482.239-00
VALOR DE R$: 8.984,50 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ADJUDICADO: EDSON RUGENIO DOS SANTOS
CPF: 590.947.379-49
VALOR DE R$: 8.277,00 (oito mil duzentos e setenta e sete reais).

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO
CPF: 689.441.799-72
VALOR DE R$: 8.100,85 (oito mil cem reais e oitenta e cinco centavos).

ADJUDICADO: ROMILDO EZIDORO CORDEIRO
CPF: 473.374.439-00
VALOR DE R$: 7.080,15 (sete mil oitenta reais e quinze centavos).

ADJUDICADO: NILSON DE MATOS
CPF: 568.589.229-20
VALOR DE R$: 8.646,05 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
CPF: 253.073.498-40
VALOR DE R$: 7.062,30 (sete mil sessenta e dois reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL R$: 48.150,85 (oito mil cento e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos).

Conforme chamada Publica nº. 01/2014.

Sapopema-Pr, 03 de abril de 2014.
.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EA486DBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa ou Cooperativa para execução do Projeto de Incremento de Renda e Qualidade de Vida no Campo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio que Forneça Profissionais para Prestação de Serviços no Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/08/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 31 de julho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:801C1381

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material de construção para a secretaria de obras do Município de Sapopema- Pr, A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/08/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 31 de julho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:207C9BA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 006/2014 que nomeou o Sr João Rodrigues, RG nº 8.471.558 e CPF nº 571.954.049-00, para o cargo em comissão de Chefe do Transporte Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de falecimento no dia 29/07/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:36D6FC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2014

Súmula:- Dispõe sobre a prorrogação da Intervenção do Hospital e Maternidade de Sengés, conforme especifica e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE OBTER O CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL – CRF EM ANDAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de Intervenção do Hospital e Maternidade de Sengés com vista a obtenção do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, em andamento requerido pela Intervenção junto a Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 30 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B897E977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2610 – 102 –** 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas ..... R$ 21.930,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2570 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 21.930,00

Art . 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 30 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:02AF23CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerido no protocolado sob nº 432/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor "JOILSON VIEGANDT"**,** RG nº 6.697.810-9, CPF nº 016.800.049-05, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental, Classe- 11, lotado na Escola Rural Municipal "Duque de Caxias", da localidade de Faxinal dos Mineiros, neste Município, a partir de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6961E78F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista requerimento protocolado sob nº 460/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a servidora "THABATA CRISTINA BARTH MAGATÃO", RG Nº 9.673.937-0, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Médicos e Odontologia, símbolo CC- 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:346BCB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2013

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARNÁ**,- CNPJ sob o n.º 68.703.834/0001-05 e o **J. GUERREIRO & D. GUERREIRO LTDA. - ME** - CNPJ sob o n.º 10.607.098/0001-01

OBJETO – Aditar o prazo de execução e vigência do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/02/2014 a 03/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2014 a 11/12/2014

Assinam o contrato:

Joel do Rocio Jose Bomfim
Prefeito Municipal

Douglas de Souza Guerreiro
J. Guerreiro & D. Guerreiro

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1124C8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 165/2014 DE 30 JULHO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Refis 2014 de acordo com a Lei n° 606/2014 e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1° - Fica prorrogado o prazo disposto no art. 2°, §1° da Lei 606/2014 para
parcelamento dos débitos municipais, sendo o novo prazo a data 31 de outubro de
2014.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

JOEL DO ROQIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F64BBE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 163/2014 DE30JULHO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Farmácias, **Aline de Pontes Souza**, portadora da carteira de identidade n°9.951.089-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°085.405.259-33.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCC8A9F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 164/2014 DE30JULHO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Diretora da Farmácia Municipal, **Renata Bernardi Guimarães**, portadora da carteira de identidade n°8.563.942-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°066.404.029-20.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA4C3819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 247, DE 25 DE JULHO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **VACÂNCIA**, de acordo com o Artigo 88°, Inciso VII, da Lei Municipal n° 1847/92, do **QUADRO DE SERVIDORES** da Prefeitura Municipal, de uma **VAGA** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-D, em razão do falecimento do Senhor **ANTONIO ALCEU ANTUNES CHAVES**, ocorrido no dia 08 de julho de 2014.
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 08 de julho de 2014.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:548616DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 248, DE 25 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VALERIA SASS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 18 de julho de 2014.
Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B8E889DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 249, DE 28 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 19ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 320/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
138°	SIRLENE VAUDAN	01/08/2014
140°	MARIA LURDES KRIK	21/07/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0F2FE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 251/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014

CRIA COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA MEMBROS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e,

Considerando a implantação do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE no território do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – UNIDADE GESTORA DE ATUAÇÃO MUNICIPAL,** responsável pelo planejamento orçamentário, articulação com a rede de atendimento do município, suporte as ações demandadas pelo comitê local e a garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa.

Art. 2º Sob a coordenação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficam nomeados os seguintes membros para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÔNICA BARCELOS AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MARCO ANTONIO CORADIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERALDO ANTONIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ELAINE CRISTINE COCHAK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÉLIO REGINALDO CALIKOSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
JOSÉ PEDRO WALCK

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SANDRA MARA JUNG

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
LUILSON SCHWARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
JAMAR ROSSONI CLIVATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVONE TERESINHA SUZZIN CALGAROTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
JAIR BRUGNAGO

CONSULTORIA JURÍDICA
GRASIELE BARCELOS AMARAL

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F1A2CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° **3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, com CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede na Av. Paula Freitas, s/nº, Colônia Dona Júlia, Bairro São Sebastião, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3003/2002, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **PAULO MARTINHO STEMPIM**, portador da carteira de identidade sob n° 3.569.667, e inscrito no CPF/MF sob n° 008488049-97, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 21/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS**, CPF 638.087.309-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 21/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

PAULO MARTINHO STEMPIM
Presidente

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:43CBCA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL Nº 1/2012, de CONCURSO PUBLICO, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 1/2012**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de **04 (QUATRO) VAGAS** para **17 (DEZESSETE) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **13 (TREZE**) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EBF9C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 394, DE 30 DE JULHO DE 2014

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 13ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 13ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE A 13ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

16º	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:705492CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260, DE 30 DE JULHO DE 2014

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL Nº 01/2012 - FUSA, de CONCURSO PÚBLICO, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de **10 (DEZ) VAGAS** para **11 (ONZE) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **01 (UM**) servidor para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5B47A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2014 - PROCESSO N.° 186/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kit (WISC IV) de avaliação psicológica destinada à Secretaria de Educação para atendimentos aos alunos da rede municipal de ensino.
EMPRESA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP (SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA).
VALOR GLOBAL: R$ 7.148,00 (sete mil cento e quarenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2014.
PRAZO DE ENTREGA: Entrega imediata.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7329813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 032/2014 - PROCESSO N.° 187/2014

OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.
ABERTURA: **Dia 27 de agosto de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D8A1D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 033/2014 - PROCESSO N.° 188/2014

OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.
ABERTURA: **Dia 27 de agosto de 2014 às 15h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:010E130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 034/2014 - PROCESSO N.° 189/2014

OBJETO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 06 (seis) salas de aula - Projeto FNDE.
ABERTURA: **Dia 28 de agosto de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D452BBFD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014 – AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da licitação para o dia 27/8/2014 às 14:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DO CENTRO ODONTOLÓGICO, PADRÃO MODULAR, 02 PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 1.630,23m², incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, com as especificações e quantidades contidas nos memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, bem como outros documentos necessários constantes do procedimento licitatório, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Informamos que os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na Uniuv até às 17 horas do dia 26/8/2014.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramal 217.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C15008B3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a revogação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2014 que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente. União da Vitória, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:316BCBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Aditivo Contrato 004/2014, Pregão Presencial Nº 007/2014, publicado no dia 30/07/2014, página nº 123, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Mensal Registrado	Valor Mensal Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
W.B – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-	1	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 27(VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	MÊS	7	97.800,00	106.113,00	8.313,00	742.791,00

LEIA-SE:

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Mensal Registrado	Valor Mensal Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
W.B – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-	1	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 27(VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	MÊS	8	97.800,00	106.113,00	8.313,00	848.904,00

Andirá, 30 de Julho de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:408BA361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -MAIO-JUNHO - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)		
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.876.224,87	13.444.865,13	2.051.284,93	15,26	6.533.011,81	48,59		6.911.853,32
RECEITAS CORRENTES	11.170.035,55	11.661.871,25	1.840.568,53	15,78	5.899.532,41	50,59		5.762.338,84
Receita Tributaria	576.922,82	576.922,82	85.781,18	14,87	366.356,71	63,50		210.566,11
Impostos	428.075,30	428.075,30	78.855,36	18,42	304.015,32	71,02		124.059,98
IPTU	150.000,00	150.000,00	10.746,49	7,16	124.127,00	82,75		25.873,00
ITBI	130.000,00	130.000,00	40.046,00	30,80	99.200,50	76,31		30.799,50
ISS	100.000,00	100.000,00	11.697,31	11,70	45.001,86	45,00		54.998,14
Outros Impostos	48.075,30	48.075,30	16.365,56	34,04	35.685,96	74,23		12.389,34
Taxas	104.279,35	104.279,35	6.925,82	6,64	62.341,39	59,78		41.937,96
Contribuicao de Melhoria	44.568,17	44.568,17	0,00	0,00	0,00	0,00		44.568,17
RECEITA DE CONTRIBUICOES	174.000,00	174.000,00	41.600,26	23,91	116.028,74	66,68		57.971,26
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	174.000,00	174.000,00	41.019,68	23,57	110.887,00	63,73		63.113,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	580,58	0,00	5.141,74	0,00		-5.141,74
RECEITA PATRIMONIAL	159.384,55	162.020,25	24.949,96	15,40	54.855,31	33,86		107.164,94
Receitas Imobiliarias	15.802,50	15.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00		15.802,50
Receitas de Valores Mobiliarios	143.582,05	146.217,75	24.949,96	17,06	54.855,31	37,52		91.362,44
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	119.784,03	119.784,03	16.804,97	14,03	59.603,57	49,76	60.180,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.046.576,05	10.535.776,05	1.666.749,67	15,82	5.293.065,21	50,24	5.242.710,84
Transferencias Intergovernamentais	10.014.191,95	10.503.391,95	1.658.509,63	15,79	5.276.585,15	50,24	5.226.806,80
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	32.384,10	32.384,10	8.240,04	25,44	16.480,06	50,89	15.904,04
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.368,10	93.368,10	5.561,94	5,96	27.225,54	29,16	66.142,56
Multas e Juros de Mora	19.552,05	19.552,05	1.187,59	6,07	5.306,91	27,14	14.245,14
Indenizacoes e Restituicoes	699,30	699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	699,30
Receita da Divida Ativa	73.116,75	73.116,75	4.374,35	5,98	21.918,63	29,98	51.198,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	706.189,32	1.782.993,88	210.716,40	11,82	633.479,40	35,53	1.149.514,48
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	49.782,00	49.782,00	0,00	0,00	182.888,00	367,38	-133.106,00
Alienacao de Bens Moveis	49.782,00	49.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.782,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	182.888,00	0,00	-182.888,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	656.407,32	1.733.211,88	210.716,40	12,16	450.591,40	26,00	1.282.620,48
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	656.407,32	1.733.211,88	210.716,40	12,16	450.591,40	26,00	1.282.620,48
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.876.224,87	13.444.865,13	2.051.284,93	15,26	6.533.011,81	48,59	6.911.853,32
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.876.224,87	13.444.865,13	2.051.284,93	15,26	6.533.011,81	48,59	6.911.853,32
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.876.224,87	13.444.865,13	2.051.284,93	15,26	6.533.011,81	48,59	6.911.853,32
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	505.477,78	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	505.477,78	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.672.461,26	2.085.918,04	12.758.379,30	1.558.050,68	5.115.511,38	1.645.854,71	4.919.417,24	38,56	7.838.962,06
DESPESAS CORRENTES	9.175.797,02	607.004,27	9.782.801,29	1.495.603,66	4.515.560,21	1.575.472,69	4.350.182,47	44,47	5.432.618,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.482.579,77	261.098,76	4.743.678,53	845.423,75	2.534.831,87	881.126,57	2.512.818,70	52,97	2.230.859,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.500,00	0,00	120.500,00	17.571,61	52.967,89	17.571,61	52.967,89	43,96	67.532,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.572.717,25	345.905,51	4.918.622,76	632.608,30	1.927.760,45	676.774,51	1.784.395,88	36,28	3.134.226,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.664,24	1.478.913,77	2.915.578,01	62.447,02	599.951,17	70.382,02	569.234,77	19,52	2.346.343,24
INVESTIMENTOS	1.303.164,24	1.478.913,77	2.782.078,01	45.915,61	563.267,52	53.850,61	532.551,12	19,14	2.249.526,89
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	83.500,00	0,00	83.500,00	16.531,41	36.683,65	16.531,41	36.683,65	43,93	46.816,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	577.427,64	-11.800,00	565.627,64	65.831,95	193.694,48	98.941,70	193.694,48	34,24	371.933,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.249.888,90	2.074.118,04	13.324.006,94	1.623.882,63	5.309.205,86	1.744.796,41	5.113.111,72	38,38	8.210.895,22
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.249.888,90	2.074.118,04	13.324.006,94	1.623.882,63	5.309.205,86	1.744.796,41	5.113.111,72	38,38	8.210.895,22
SUPERAVIT (XIII)	626.335,97	0,00	120.858,19	427.402,30	1.223.805,95	306.488,52	1.419.900,09	1.174,85	-1.299.041,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.876.224,87	2.074.118,04	13.444.865,13	2.051.284,93	6.533.011,81	2.051.284,93	6.533.011,81	48,59	6.911.853,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 44m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2A348E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO MAIO - JUNHO DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.672.461,26	12.758.379,30	1.558.050,68	5.115.511,38	1.645.854,71	4.919.417,24	99,98	38,56	7.838.962,06
ADMINISTRAÇÃO	2.339.839,86	2.361.759,86	335.345,88	1.015.370,08	343.050,23	986.281,61	20,05	41,76	1.375.478,25
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	204.000,00	34.103,02	89.651,54	34.103,02	89.651,54	1,82	43,95	114.348,46
Administração Geral	815.601,44	776.521,44	102.266,68	294.373,35	103.466,96	286.068,96	5,82	36,84	490.452,48
Administração Financeira	160.366,00	170.366,00	22.715,28	63.343,83	23.010,41	62.143,83	1,26	36,48	108.222,17
Administração de Receitas	182.669,00	182.669,00	25.946,48	80.205,20	27.849,26	72.766,88	1,48	39,84	109.902,12
Planejamento e Orçamento	977.203,42	1.028.203,42	150.314,42	487.796,16	154.620,58	475.650,40	9,67	46,26	552.553,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.021,95	897.884,83	111.611,81	265.998,93	105.298,42	244.823,52	4,97	27,27	653.061,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	361.701,95	451.795,98	66.164,55	124.331,16	57.056,35	105.709,60	2,15	23,40	346.086,38
Assistência Comunitária	367.064,00	384.154,00	44.816,79	137.327,68	47.491,47	135.026,04	2,74	35,15	249.127,96
Assistência ao Idoso	61.256,00	61.934,85	630,47	4.340,09	750,60	4.087,88	0,08	6,60	57.846,97
SAÚDE	2.163.375,42	2.626.748,35	413.481,42	1.431.398,52	495.585,77	1.358.061,90	27,59	51,70	1.268.686,45
Vigilância Sanitária	78.097,45	170.536,00	18.193,30	96.525,72	26.963,70	74.022,52	1,50	43,41	96.513,48
Suporte Profilático e Terapêutico	274.210,85	314.010,57	48.568,53	118.433,36	49.600,42	110.916,43	2,25	35,32	203.094,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	37.066,00	5.108,00	6.369,95	5.108,00	6.369,95	0,13	17,19	30.696,05
Atenção Básica	1.774.401,12	2.094.558,59	341.551,59	1.208.383,20	413.913,65	1.165.126,71	23,68	55,63	929.431,88
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	60,00	1.686,29	0,00	1.626,29	0,03	15,38	8.950,90
EDUCAÇÃO	2.501.343,68	3.445.283,16	370.739,36	1.312.311,28	387.519,57	1.265.711,24	25,73	36,74	2.179.571,92
Desporto Comunitário	19.958,00	19.958,00	1.953,12	4.570,14	2.157,24	4.530,56	0,09	22,70	15.427,44
Administração Geral	70.831,00	70.831,00	8.305,48	24.400,23	8.305,48	24.400,23	0,50	34,45	46.430,77
Educação Infantil	878.589,73	1.099.743,73	129.625,53	500.478,64	129.821,80	494.062,26	10,04	44,93	605.681,47
Educação de Jovens e Adultos	48.664,00	48.664,00	5.245,56	14.717,73	5.245,56	14.717,73	0,30	30,24	33.946,27
Ensino Fundamental	1.316.745,45	1.950.540,93	185.531,70	655.741,43	203.497,05	620.488,82	12,61	31,81	1.330.052,11
Educação Especial	95.957,00	184.947,00	28.916,34	84.911,04	28.171,72	83.456,64	1,70	45,12	101.490,36
Alimentação e Nutrição	70.598,50	70.598,50	11.161,63	27.492,07	10.320,72	24.055,00	0,49	34,07	46.543,50
CULTURA	297.611,00	228.111,00	25.781,47	65.761,55	25.396,58	64.878,42	1,32	28,44	163.232,58
Difusão Cultural	297.611,00	228.111,00	25.781,47	65.761,55	25.396,58	64.878,42	1,32	28,44	163.232,58
URBANISMO	1.572.005,73	1.704.429,96	198.539,79	641.103,91	181.846,83	617.496,48	12,55	36,23	1.086.933,48
Infra-Estrutura Urbana	234.588,30	311.474,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.474,53
Serviços Urbanos	1.337.417,43	1.392.955,43	198.539,79	641.103,91	181.846,83	617.496,48	12,55	44,33	775.458,95
HABITAÇÃO	92.642,00	231.165,52	2.000,00	47.212,72	2.000,00	47.212,72	0,96	20,42	183.952,80
Habitação Urbana	92.642,00	231.165,52	2.000,00	47.212,72	2.000,00	47.212,72	0,96	20,42	183.952,80
SANEAMENTO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
AGRICULTURA	355.914,62	558.809,62	84.452,47	172.772,95	89.398,43	172.370,91	3,50	30,85	386.438,71
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção da Produção Vegetal	223.514,62	326.014,62	33.902,11	119.667,03	38.848,07	119.264,99	2,42	36,58	206.749,63
Extensão Rural	75.500,00	169.895,00	50.550,36	52.955,36	50.550,36	52.955,36	1,08	31,17	116.939,64
Administração Geral	51.900,00	51.900,00	0,00	150,56	0,00	150,56	0,00	0,29	51.749,44
TRANSPORTE	14.333,00	134.333,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	2,40	87,84	16.333,00
Transporte Rodoviário	14.333,00	134.333,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	2,40	87,84	16.333,00
DESPORTO E LAZER	469.874,00	494.354,00	16.098,48	45.581,44	15.758,88	44.580,44	0,91	9,02	449.773,56
Desporto Comunitário	469.874,00	494.354,00	16.098,48	45.581,44	15.758,88	44.580,44	0,91	9,02	449.773,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	577.427,64	565.627,64	65.831,95	193.694,48	98.941,70	193.694,48	100,00	34,24	371.933,16
ADMINISTRAÇÃO	177.331,00	177.331,00	9.636,67	27.892,09	14.531,69	27.892,09	14,40	15,73	149.438,91
Administração Financeira	11.246,00	11.246,00	1.068,52	3.119,41	1.596,18	3.119,41	1,61	27,74	8.126,59
Administração Geral	24.023,00	24.023,00	1.707,55	5.054,21	2.555,22	5.054,21	2,61	21,04	18.968,79
Planejamento e Orçamento	128.831,00	128.831,00	4.752,18	14.404,48	7.230,67	14.404,48	7,44	11,18	114.426,52
Administração de Receitas	13.231,00	13.231,00	2.108,42	5.313,99	3.149,62	5.313,99	2,74	40,16	7.917,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.522,00	18.522,00	2.145,21	6.284,21	3.206,48	6.284,21	3,24	33,93	12.237,79
Assistência Comunitária	18.522,00	18.522,00	2.145,21	6.284,21	3.206,48	6.284,21	3,24	33,93	12.237,79
SAÚDE	126.312,00	98.512,00	13.244,03	40.331,66	19.945,58	40.331,66	20,82	40,94	58.180,34
Vigilância Sanitária	3.323,00	3.523,00	381,24	1.115,50	569,51	1.115,50	0,58	31,66	2.407,50
Atenção Básica	98.675,00	74.675,00	10.178,73	32.674,63	15.818,97	32.674,63	16,87	43,76	42.000,37
Suporte Profilático e Terapêutico	24.314,00	20.314,00	2.684,06	6.541,53	3.557,10	6.541,53	3,38	32,20	13.772,47
EDUCAÇÃO	156.745,64	172.745,64	31.421,54	91.782,68	47.294,81	91.782,68	47,39	53,13	80.962,96

Educação de Jovens e Adultos	6.836,00	6.836,00	612,34	1.716,31	918,51	1.716,31	0,89	25,11	5.119,69
Educação Especial	13.760,00	16.760,00	2.802,26	8.025,12	4.200,14	8.025,12	4,14	47,88	8.734,88
Administração Geral	7.161,14	7.161,14	762,70	2.112,37	1.144,05	2.112,37	1,09	29,50	5.048,77
Educação Infantil	43.320,00	56.320,00	12.154,43	34.542,64	18.067,20	34.542,64	17,83	61,33	21.777,36
Ensino Fundamental	85.668,50	85.668,50	15.089,81	45.386,24	22.964,91	45.386,24	23,43	52,98	40.282,26
URBANISMO	87.078,00	87.078,00	8.753,73	25.553,35	13.019,62	25.553,35	13,19	29,35	61.524,65
Serviços Urbanos	87.078,00	87.078,00	8.753,73	25.553,35	13.019,62	25.553,35	13,19	29,35	61.524,65

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	552,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
Promoção da Produção Vegetal	552,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
DESPORTO E LAZER	8.887,00	8.887,00	630,77	1.850,49	943,52	1.850,49	0,96	20,82	7.036,51
Desporto Comunitário	8.887,00	8.887,00	630,77	1.850,49	943,52	1.850,49	0,96	20,82	7.036,51
TOTAL	11.249.888,90	13.324.006,94	1.623.882,63	5.309.205,86	1.744.796,41	5.113.111,72	199,98	38,38	8.210.895,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 46m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:EDEC8414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	496.496,45	496.496,45	82.189,52	310.919,03	62,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.249,65	211.249,65	13.463,08	126.460,66	59,86
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	10.746,49	124.127,00	82,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.195,60	15.195,60	86,41	321,73	2,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.054,05	46.054,05	2.658,95	12.139,39	26,36
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	288,58	1.122,74	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-317,35	-11.250,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	130.000,00	130.000,00	40.046,00	99.150,50	76,27
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	40.046,00	99.200,50	76,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-50,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	107.171,50	107.171,50	12.314,88	49.621,91	46,30
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	11.697,31	45.001,86	45,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.398,60	1.398,60	13,50	24,60	1,76
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.772,90	5.772,90	547,67	4.459,35	77,25
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	99,67	855,16	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-43,27	-719,06	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.075,30	48.075,30	16.365,56	35.685,96	74,23
1.4.1 - IRRF	48.075,30	48.075,30	16.365,56	35.685,96	74,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.782.516,21	10.027.516,21	1.658.706,75	5.058.415,21	50,45
2.1 - Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.402.174,06	1.240.407,32	3.759.719,27	50,79
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.840.750,00	7.085.750,00	1.240.407,32	3.759.719,27	53,06
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	316.424,06	316.424,06	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	352.492,53	1.063.877,10	46,48
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.538,00	20.538,00	3.358,76	8.396,90	40,88

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	6.399,02	18.284,37	39,92
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	50,79	1.751,08	4,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	55.998,33	206.386,49	89,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.279.012,66	10.524.012,66	1.740.896,27	5.369.334,24	51,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.077,40	(a)6.077,40	852,54	1.880,58	30,94
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	155.520,80	155.520,80	32.007,82	86.016,59	55,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	86.786,70	86.786,70	18.077,72	60.195,44	69,36
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	68.734,10	68.734,10	13.930,10	25.821,15	37,57
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	37,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.771,72	989.488,12	41.269,27	54.063,40	5,46
6.1 - Transferências de Convênios	345.241,42	985.957,82	38.956,44	47.196,46	4,79
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.530,30	3.530,30	2.312,83	6.866,94	194,51
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.369,92	1.151.086,32	74.129,63	141.960,57	12,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			Até o Período	no Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.706,53	1.884.706,53	331.741,11	1.011.739,89	53,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.368.150,00	1.368.150,00	248.081,42	751.943,72	54,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	457.800,00	457.800,00	70.498,47	212.775,34	46,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.107,60	4.107,60	671,75	1.679,36	40,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.160,83	9.160,83	1.279,79	3.656,82	39,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.488,10	3.488,10	10,15	350,20	10,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	42.000,00	42.000,00	11.199,53	41.334,45	98,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	219.939,52	674.649,47	50,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	219.887,07	674.572,73	50,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	52,45	76,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-550.830,03	-550.830,03	-111.854,04	-337.167,16	61,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	803.972,55	803.972,55	131.615,98	414.501,89	51,56
13.1- Com Educação Infantil	115.278,55	115.278,55	24.960,25	62.728,15	54,41
13.2- Com Ensino Fundamental	688.694,00	688.694,00	106.655,73	351.773,74	51,08
14 - OUTRAS DESPESAS	534.766,50	542.511,02	51.398,50	148.542,98	27,38
14.1- Com Educação Infantil	43.774,00	43.774,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.992,50	498.737,02	51.398,50	148.542,98	29,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.338.739,05	1.346.483,57	183.014,48	563.044,87	41,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	61,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	7.766,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.569.753,17	2.631.003,17	435.224,07	1.342.333,56	51,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	608.552,41	834.486,92	141.779,96	526.801,79	63,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	159.052,55	159.052,55	24.960,25	62.728,15	39,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	449.499,86	675.434,37	116.819,71	464.073,64	68,71
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.855,64	1.625.140,16	226.605,42	732.626,54	45,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.179.686,50	1.187.431,02	158.054,23	500.316,72	42,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	323.169,14	437.709,14	68.551,19	232.309,82	53,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	39.958,00	39.958,00	3.439,89	13.977,64	34,98
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.151.366,05	2.499.585,08	371.825,27	1.273.405,97	50,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-337.167,16
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	76,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-337.090,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.596.518,75
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.217,45	93.552,01	15.958,03	57.292,95	61,24
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	366.907,32	985.793,21	4.702,74	66.810,47	6,78
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	456.124,77	1.079.345,22	20.660,77	124.103,42	11,50
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.607.490,82	3.578.930,30	392.486,04	1.397.509,39	39,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF (h)
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	7.766,72	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	674.572,73	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	76,74	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	682.416,19	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 56m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:A926AC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	496.496,45	496.496,45	310.919,03	62,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	124.127,00	82,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	99.200,50	76,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	45.001,86	45,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.075,30	48.075,30	35.685,96	74,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-9.572,65	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.594,20	16.594,20	346,33	2,09
Dívida Ativa dos Impostos	51.826,95	51.826,95	16.598,74	32,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.977,90	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-2.446,61	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.782.516,21	10.027.516,21	5.196.460,05	51,82
Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.402.174,06	3.897.764,11	52,66
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.751,08	4,38
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	206.386,49	89,73
Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	1.063.877,10	46,48
Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	18.284,37	39,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.538,00	20.538,00	8.396,90	40,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.279.012,66	10.524.012,66	5.507.379,08	52,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	534.094,03	634.494,03	240.798,24	37,95
Provenientes da União	402.710,00	503.110,00	174.194,67	34,62
Provenientes do Estado	12.600,00	12.600,00	7.000,00	55,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	118.784,03	118.784,03	59.603,57	50,18
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	534.094,03	634.494,03	240.798,24	37,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	852.401,67	938.300,43	615.594,65	65,61 %	594.184,45	63,33 %
Outras Despesas Correntes	1.307.024,75	1.416.416,33	687.862,99	48,56 %	635.936,57	44,90 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	130.261,00	370.543,59	168.272,54	45,41 %	168.272,54	45,41 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.289.687,42	2.725.260,35	1.471.730,18	54,00 %	1.398.393,56	51,31 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	529.795,40	845.368,33	333.157,41	100,00	315.034,37	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	356.245,40	548.879,94	240.101,00	72,07	225.977,96	71,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	173.550,00	296.488,39	93.056,41	27,93	89.056,41	28,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	529.795,40	845.368,33	333.157,41	100,00	315.034,37	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.759.892,02	1.879.892,02	1.138.572,77	60,57	1.083.359,19	57,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						312.465,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.873.076,12	2.169.233,59	1.241.057,83	84,33	1.197.801,34	85,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	37.066,00	6.369,95	0,43	6.369,95	0,46
Suporte Profilático e Terapêutico	298.524,85	334.324,57	124.974,89	8,49	117.457,96	8,40
Vigilância Sanitária	81.420,45	174.059,00	97.641,22	6,63	75.138,02	5,37
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	1.686,29	0,11	1.626,29	0,12
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.289.687,42	2.725.260,35	1.471.730,18	100,00	1.398.393,56	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 11h e 12m.						

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:CF3D287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	500,00	3.128,05	0,00	3.128,05	500,00	0,00	364.272,50	0,00	204.855,16	159.417,34	
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.129,67	0,00	23.129,67	0,00	
03 - PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,14	0,00	657,14	0,00	
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA	500,00	84,78	0,00	84,78	500,00	0,00	14.716,00	0,00	2.216,00	12.500,00	
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.680,21	0,00	57.249,13	10.431,08	
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.454,80	0,00	107.381,39	135.073,41	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,83	0,00	2.541,98	593,85	
08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,00	0,00	3.616,00	0,00	
09 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.266,85	0,00	7.447,85	819,00	
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO	0,00	3.043,27	0,00	3.043,27	0,00	0,00	616,00	0,00	616,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	500,00	3.128,05	0,00	3.128,05	500,00	0,00	364.272,50	0,00	204.855,16	159.417,34	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 54m.											

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora CRC/PR 049149/O-8

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:54BDEF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS EMPRESAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 11h e 17m.											
Nota:											

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5293E15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de agosto a dezembro de 2014, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,**, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1	Abobrinha verde	300	kg	**R$ 2,88**	R$ 864,00	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANÇA
2	Alface crespa	1.000	kg	**R$ 3,37**	R$ 3.370,00	AERCIO CAIA
3	Batata doce	100	kg	**R$ 2,18**	R$ 218,00	JOSÉ CAIA NETO
4	Batata Inglesa	3.000	kg	**R$ 2,13**	R$ 6.390,00	EDVALDO DA CRUZ
5	Batata salsa	1.000	kg	**R$ 6,38**	R$ 6.380,00	JOSÉ CAIA NETO
6	Beterraba	1.000	kg	**R$ 1,60**	R$ 1.600,00	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANÇA
7	Brócolis	500	kg	**R$ 6,26**	R$ 3.130,00	JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ
8	Cebola	300	kg	**R$ 2,61**	R$ 783,00	JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ
9	Cebolinha verde	50	kg	**R$ 7,52**	R$ 376,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA
10	Cenoura	1.000	kg	**R$ 2,11**	R$ 2.110,00	JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ
11	Couve flor	800	kg	**R$ 6,36**	R$ 5.088,00	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
12	Couve Manteiga	300	kg	**R$ 4,65**	R$ 1.395,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA
13	Feijão preto	800	kg	**R$ 4,92**	R$ 3.936,00	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
14	Laranja	300	kg	**R$ 1,65**	R$ 495,00	ILDACIR FERREIRA SUOTA
15	Mandioca descascada	600	kg	**R$ 3,64**	R$ 2.184,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA
16	Melancia	800	kg	**R$ 1,63**	R$ 1.304,00	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANÇA
17	Mimosa	300	kg	**R$ 1,35**	R$ 405,00	ILDACIR FERREIRA SUOTA
18	Morango	500	kg	**R$ 19,26**	R$ 9.630,00	BENEDITA DO CARMO LOPES BUCKNER
19	Pão Caseiro	2.000	kg	**R$ 8,83**	R$ 17.660,00	DESERTO
20	Pêssego	300	kg	**R$ 7,30**	R$ 2.190,00	ILDACIR FERREIRA SUOTA
21	Repolho	300	kg	**R$ 1,80**	R$ 540,00	SEBASTIANA BERNADETE RODRIGUES FRANÇA
22	Salsinha	100	kg	**R$ 7,58**	R$ 758,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA
23	Tomate	1.000	kg	**R$ 4,50**	R$ 4.500,00	GERALDO DA CRUZ
24	Vagem	300	kg	**R$ 5,43**	R$ 1.629,00	GERALDO DA CRUZ

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24 e Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD/MEC nº. 26/2013; **Processo**: DL nº 7/2014; **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 00110 – Recursos Federais**. Valor total:** R$ 59.275,00 **(**cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais**); g) Autorização**: em 30/07/2014, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E8EE1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 37/2014

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADO (A)	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
A.R.P. 91/2014	PREGÃO PRESENCIAL 37/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	22/07/2014	21/07/2015	R$33.464,00
A.R.P. 92/2014	PREGÃO PRESENCIAL 37/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	JEAN OLAVO SIMÕES – ME.	22/07/2014	21/07/2015	R$218.147,18
A.R.P. 93/2104	PREGÃO PRESENCIAL 37/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.	22/07/2014	21/07/2015	R$7.931,80
A.R.P. 94/2014	PREGÃO PRESENCIAL 37/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI – EPP.	22/07/2014	21/07/2015	R$17.896,80
A.R.P. 95/2014	PREGÃO PRESENCIAL 37/2014	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.	22/07/2014	21/07/2015	R$58.659,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47137003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - PROCESSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 E INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 3/2011	31/2011	4º	Prorrogação prazo vigência até 28/04/2015 e correção do valor pelo IGPM	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	R$ 62.648,16	03.001.04.122.0003.2004. 3.3.90.39.00.00	28/04/2014
Inexigibilidade nº 2/2013	40/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 11/05/2015	MATOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	xxxxxxxxxxx	04.001.10.301.0004.2007 3.3.90.39.00.00	09/05/2014
Inexigibilidade nº 2/2013	68/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 09/06/2015	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	xxxxxxxxxxx	04.001.10.301.0004.2007 3.3.90.39.00.00	20/05/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 40/2013 E 68/2013 (NÃO HOUVE ADITAMENTO DE VALOR

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02D4296E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 51m.											
Nota:											

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4682A89D

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM ENSINO - 3º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.392.048,00	2.392.048,00	528.038,24	1.214.513,79	50,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	729.168,00	729.168,00	232.109,85	483.679,14	66,33
1.1.1 - IPTU	618.888,00	618.888,00	233.483,17	486.269,22	78,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	703,16	1.138,60	25,30
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.440,00	82.440,00	10.098,72	38.339,24	46,51
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.340,00	23.340,00	3.267,04	12.044,60	51,60
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-15.442,24	-54.112,52	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.000,00	291.000,00	96.653,65	153.228,14	52,66
1.2.1 - ITBI	291.000,00	291.000,00	96.653,65	153.228,14	52,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	862.280,00	862.280,00	115.677,04	324.345,97	37,61
1.3.1 - ISS	838.080,00	838.080,00	115.309,25	322.014,46	38,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.300,00	15.300,00	273,40	2.122,11	13,87
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.800,00	5.800,00	213,58	390,56	6,73
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.100,00	3.100,00	79,10	177,53	5,73
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-198,29	-358,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.600,00	509.600,00	83.597,70	253.260,54	49,70
1.4.1 - IRRF	509.600,00	509.600,00	83.597,70	253.260,54	49,70
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.515.500,00	28.000.500,00	3.558.948,90	10.858.846,85	38,78
2.1 - Cota-Parte FPM	12.260.500,00	12.370.500,00	1.653.876,43	5.012.959,01	40,52
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.850.000,00	11.960.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	41,91
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.231.500,00	1.687.742,75	5.005.352,25	35,17
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	15.604,28	39.010,70	28,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	29.726,58	86.960,02	42,73
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	300.000,00	13.914,96	60.252,20	20,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	158.083,90	654.312,67	86,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.907.548,00	30.392.548,00	4.086.987,14	12.073.360,64	39,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	8.085,29	20.083,54	204,93
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	588.750,00	628.537,88	114.732,48	264.818,30	42,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	389.400,00	389.400,00	51.307,52	177.065,41	45,47
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	199.350,00	239.137,88	63.424,96	87.752,89	36,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	36,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.550,00	168.650,00	20.683,97	41.669,17	24,71
6.1 - Transferências de Convênios	146.200,00	146.200,00	19.453,00	38.906,00	26,61
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.350,00	22.450,00	1.230,97	2.763,17	12,31
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	12.010,00	120,10
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	760.100,00	816.987,88	143.501,74	338.581,01	41,44
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.000,00	5.421.000,00	711.789,72	2.171.769,17	40,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.370.000,00	2.370.000,00	330.775,25	1.002.591,66	42,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.831.300,00	2.831.300,00	337.548,51	1.001.070,32	35,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.000,00	27.000,00	3.120,84	7.802,10	28,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.700,00	40.700,00	5.945,32	17.392,02	42,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	2.782,97	12.050,38	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	152.000,00	152.000,00	31.616,83	130.862,69	86,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.911.350,00	3.911.350,00	548.796,94	1.684.438,07	43,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	546.796,19	1.679.129,84	42,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	2.000,75	5.308,23	99,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-164.993,53	-492.639,33	32,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.490,00	2.700.490,00	447.167,25	1.328.267,36	49,19
13.1- Com Educação Infantil	885.490,00	885.490,00	141.673,26	419.950,63	47,43
13.2- Com Ensino Fundamental	1.815.000,00	1.815.000,00	305.493,99	908.316,73	50,04
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.860,00	1.210.860,00	97.895,25	293.794,28	24,26
14.1- Com Educação Infantil	484.860,00	484.860,00	15.396,00	46.774,15	0,10
14.2- Com Ensino Fundamental	726.000,00	726.000,00	82.499,25	247.020,13	34,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.911.350,00	3.911.350,00	545.062,50	1.622.061,64	41,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	78,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	75.170,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.476.887,00	7.598.137,00	1.021.746,79	3.018.340,16	39,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.260,00	1.803.908,29	233.038,30	648.778,24	35,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.370.350,00	1.370.350,00	157.069,26	466.724,78	34,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.910,00	433.558,29	75.969,04	182.053,46	41,99
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.947.709,00	4.897.060,71	659.520,51	2.018.663,79	41,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.541.000,00	2.541.000,00	387.993,24	1.155.336,86	45,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.709,00	2.356.060,71	271.527,27	863.326,93	36,64
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	441.000,00	441.000,00	88.853,70	220.718,70	50,05
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	148.000,00	148.000,00	19.491,30	49.916,30	33,73
28- OUTRAS	104.600,00	104.600,00	11.123,35	62.259,42	59,52
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.394.569,00	7.394.569,00	1.012.027,16	3.000.336,45	40,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-492.639,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.308,23
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	-487.331,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.154.773,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃODO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.400,00	611.219,33	5.101,30	114.234,76	18,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.350,00	261.237,88	21.632,93	56.806,03	21,74
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	593.750,00	872.457,21	26.734,23	171.040,79	19,60
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.988.319,00	8.267.026,21	1.038.761,39	3.171.377,24	38,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.740,46	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	75.170,07	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.679.129,84	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.308,23	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.759.608,14	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 47m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92882E4B

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.392.048,00	2.392.048,00	1.214.513,79	50,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			618.888,00	618.888,00	486.269,22	78,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			291.000,00	291.000,00	153.228,14	52,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			838.080,00	838.080,00	322.014,46	38,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			509.600,00	509.600,00	253.260,54	49,70
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos			0,00	0,00	-54.468,05	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			19.800,00	19.800,00	3.260,71	16,47
Dívida Ativa dos Impostos			88.240,00	88.240,00	38.729,80	43,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			26.440,00	26.440,00	12.222,13	46,23
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos			0,00	0,00	-3,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.515.500,00	28.000.500,00	10.858.846,85	38,78
Cota-Parte FPM			12.260.500,00	12.370.500,00	5.012.959,01	40,52
Cota-Parte ITR			0,00	300.000,00	60.252,20	20,08
Cota-Parte IPVA			760.000,00	760.000,00	654.312,67	86,09
Cota-Parte ICMS			14.156.500,00	14.231.500,00	5.005.352,25	35,17
Cota-Parte IPI-Exportação			203.500,00	203.500,00	86.960,02	42,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			135.000,00	135.000,00	39.010,70	28,90
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			29.907.548,00	30.392.548,00	12.073.360,64	39,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.484.400,00	2.059.466,80	900.283,66	43,71
Provenientes da União			1.161.400,00	1.736.466,80	788.261,77	45,39
Provenientes do Estado			48.000,00	48.000,00	15.000,00	31,25
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			275.000,00	275.000,00	97.021,89	35,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.484.400,00	2.059.466,80	900.283,66	43,71
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	7.064.987,80	6.194.987,80	2.840.030,57	45,84 %	2.800.567,49	45,21 %
Outras Despesas Correntes	2.965.482,20	3.748.669,44	2.511.689,16	67,00 %	1.908.704,69	50,92 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	44.000,00	807.347,82	110.978,06	13,75 %	79.743,62	9,88 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.074.470,00	10.751.005,06	5.462.697,79	50,81 %	4.789.015,80	44,54 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.496.540,00	3.015.676,98	772.208,76	100,00	703.605,85	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211.540,00	1.888.075,06	653.655,90	84,65	585.177,99	83,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	285.000,00	1.127.601,92	118.552,86	15,35	118.427,86	16,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.496.540,00	3.015.676,98	772.208,76	100,00	703.605,85	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.577.930,00	7.735.328,08	4.690.489,03	60,64	4.085.409,95	52,81

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	38,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.879.484,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOSÀ DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.155.660,00	6.763.725,00	3.226.811,90	59,07	2.658.956,54	55,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	2.214.493,15	40,54	2.110.508,33	44,07
Vigilância Sanitária	58.850,00	127.320,06	21.392,74	0,39	19.550,93	0,41
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.074.470,00	10.751.005,06	5.462.697,79	100,00	4.789.015,80	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 50m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D350FA73

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	34.116.735,00	37.846.880,51	0,00	0,00	16.530.672,38	43,68	21.316.208,13
RECEITAS CORRENTES	31.925.735,00	32.580.631,71	0,00	0,00	15.170.212,74	46,56	17.410.418,97
Receita Tributaria	2.433.718,00	2.433.718,00	0,00	0,00	1.565.580,10	64,33	868.137,90
Impostos	2.257.568,00	2.257.568,00	0,00	0,00	1.341.647,29	59,43	915.920,71
IPTU	618.888,00	618.888,00	0,00	0,00	508.284,42	82,13	110.603,58
ITBI	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	161.560,20	55,52	129.439,80
ISS	838.080,00	838.080,00	0,00	0,00	369.968,20	44,14	468.111,80
Outros Impostos	509.600,00	509.600,00	0,00	0,00	301.834,47	59,23	207.765,53
Taxas	176.150,00	176.150,00	0,00	0,00	223.932,81	127,13	-47.782,81
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	462.100,00	462.100,00	0,00	0,00	253.690,61	54,90	208.409,39
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	462.100,00	462.100,00	0,00	0,00	253.690,61	54,90	208.409,39
RECEITA PATRIMONIAL	199.800,00	218.772,91	0,00	0,00	155.804,41	71,22	62.968,50
Receitas Imobiliarias	66.310,00	66.310,00	0,00	0,00	49.980,09	75,37	16.329,91
Receitas de Valores Mobiliarios	133.490,00	152.462,91	0,00	0,00	105.824,32	69,41	46.638,59
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	306.540,00	306.540,00	0,00	0,00	129.222,99	42,16	177.317,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.320.460,00	28.956.383,80	0,00	0,00	13.041.876,48	45,04	15.914.507,32
Transferencias Intergovernamentais	28.129.260,00	28.765.183,80	0,00	0,00	12.993.243,98	45,17	15.771.939,82
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	191.200,00	191.200,00	0,00	0,00	48.632,50	25,44	142.567,50
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	203.117,00	203.117,00	0,00	0,00	96.124,67	47,32	106.992,33
Multas e Juros de Mora	63.399,00	63.399,00	0,00	0,00	26.454,22	41,73	36.944,78
Indenizacoes e Restituicoes	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	6.158,88	57,56	4.541,12
Receita da Divida Ativa	129.018,00	129.018,00	0,00	0,00	63.047,53	48,87	65.970,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	464,04	0,00	-464,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.000,00	5.266.248,80	0,00	0,00	1.360.459,64	25,83	3.905.789,16
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	35.000,00	517.000,00	0,00	0,00	464.010,00	89,75	52.990,00
Alienacao de Bens Moveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	12.010,00	34,31	22.990,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	482.000,00	0,00	0,00	452.000,00	93,78	30.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.156.000,00	3.749.248,80	0,00	0,00	896.449,64	23,91	2.852.799,16
Transferencias Intergovernamentais	0,00	877.775,02	0,00	0,00	130.062,14	14,82	747.712,88
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.156.000,00	2.871.473,78	0,00	0,00	766.387,50	26,69	2.105.086,28
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.116.735,00	37.846.880,51	0,00	0,00	16.530.672,38	43,68	21.316.208,13
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.116.735,00	37.846.880,51	0,00	0,00	16.530.672,38	43,68	21.316.208,13
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.116.735,00	37.846.880,51	0,00	0,00	16.530.672,38	43,68	21.316.208,13
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	795.018,55	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	795.018,55	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	32.283.640,00	4.525.164,06	36.808.804,06	0,00	16.729.533,17	0,00	15.010.432,04	40,78	21.798.372,02
DESPESAS CORRENTES	29.475.740,00	204.171,66	29.679.911,66	0,00	15.095.443,33	0,00	14.093.698,74	47,49	15.586.212,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.792.528,80	-929.500,00	17.863.028,80	0,00	8.712.820,63	0,00	8.675.357,55	48,57	9.187.671,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	63.725,43	0,00	63.725,43	38,62	101.274,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.518.211,20	1.133.671,66	11.651.882,86	0,00	6.318.897,27	0,00	5.354.615,76	45,95	6.297.267,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.657.900,00	4.320.992,40	6.978.892,40	0,00	1.634.089,84	0,00	916.733,30	13,14	6.062.159,10
INVESTIMENTOS	1.805.400,00	4.320.992,40	6.126.392,40	0,00	1.396.374,55	0,00	679.018,01	11,08	5.447.374,39
INVERSOES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	237.715,29	0,00	237.715,29	29,71	562.284,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.283.640,00	4.525.164,06	37.808.804,06	0,00	16.729.533,17	0,00	15.010.432,04	39,70	22.798.372,02
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.283.640,00	4.525.164,06	37.808.804,06	0,00	16.729.533,17	0,00	15.010.432,04	39,70	22.798.372,02
SUPERAVIT (XIII)	833.095,00	0,00	38.076,45	0,00	0,00	0,00	1.520.240,34	3.992,60	-1.482.163,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.116.735,00	4.525.164,06	37.846.880,51	0,00	16.729.533,17	0,00	16.530.672,38	43,68	21.316.208,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/jul/2014 as 16h e 51m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:549E018D

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM FUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.283.640,00	35.966.202,14	4.853.985,39	14.581.733,38	4.708.170,27	12.912.860,78	100,00	35,90	23.053.341,36
ADMINISTRAÇÃO	5.033.145,00	5.033.145,00	609.187,85	2.129.061,66	679.470,17	1.957.138,80	15,16	38,89	3.076.006,20
Administração Financeira	1.001.500,00	1.001.500,00	89.854,30	386.222,03	123.579,05	356.061,03	2,76	35,55	645.438,97
Controle Interno	97.600,00	97.600,00	12.797,78	34.127,41	12.797,78	34.127,41	0,26	34,97	63.472,59
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	880,00	0,00	880,00	0,01	12,57	6.120,00
Administração Geral	3.927.045,00	3.927.045,00	506.535,77	1.707.832,22	543.093,34	1.566.070,36	12,13	39,88	2.360.974,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.254,00	1.423.254,00	132.534,01	395.716,77	128.137,83	357.498,89	2,76	25,12	1.065.755,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.100,00	341.100,00	44.430,78	115.587,63	33.378,91	82.923,63	0,64	24,31	258.176,37
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.650,00	9.650,00	601,83	1.373,91	850,99	1.373,91	0,01	14,24	8.276,09
Assistência Comunitária	943.004,00	1.017.004,00	83.272,02	256.745,38	88.162,69	252.171,50	1,95	24,80	764.832,50
Assistência ao Idoso	51.500,00	51.500,00	4.229,38	22.009,85	5.745,24	21.029,85	0,16	40,83	30.470,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	347.900,00	347.900,00	48.186,31	143.170,15	48.186,31	143.170,15	1,11	41,15	204.729,85
Previdência do Regime Estatutário	347.900,00	347.900,00	48.186,31	143.170,15	48.186,31	143.170,15	1,11	41,15	204.729,85
SAÚDE	10.082.470,00	10.759.005,06	1.669.212,52	5.462.697,79	1.701.107,16	4.789.015,80	37,08	44,51	5.969.989,26
Atenção Básica	6.155.660,00	6.763.725,00	984.665,51	3.226.811,90	946.439,80	2.658.956,54	20,59	39,31	4.104.768,46
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	676.318,02	2.214.493,15	746.564,52	2.110.508,33	16,34	54,68	1.749.451,67
Vigilância Sanitária	58.850,00	127.320,06	8.228,99	21.392,74	8.102,84	19.550,93	0,15	15,36	107.769,13
EDUCAÇÃO	8.139.519,00	8.418.226,21	1.064.482,77	3.219.018,38	1.210.381,53	3.070.733,45	23,79	36,48	5.347.492,76
Ensino Superior	441.000,00	441.000,00	88.853,70	220.718,70	88.853,70	220.718,70	1,71	50,05	220.281,30
Alimentação e Nutrição	247.800,00	247.800,00	36.844,73	109.900,56	52.252,37	102.903,63	0,80	41,53	144.896,37
Ensino Profissional	148.000,00	148.000,00	19.491,30	49.916,30	19.491,30	49.916,30	0,39	33,73	98.083,70
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	5.355.709,00	5.579.153,14	664.001,24	2.127.836,67	791.604,08	2.037.478,49	15,78	36,52	3.541.674,65
Educação Infantil	1.758.260,00	1.813.523,07	237.653,08	653.393,02	240.541,36	602.463,20	4,67	33,22	1.211.059,87
Educação de Jovens e Adultos	180.750,00	180.750,00	17.638,72	57.253,13	17.638,72	57.253,13	0,44	31,68	123.496,87
CULTURA	227.000,00	387.000,00	19.044,03	64.264,53	36.634,76	62.024,53	0,48	16,03	324.975,47
Difusão Cultural	175.000,00	335.000,00	19.044,03	64.264,53	36.634,76	62.024,53	0,48	18,51	272.975,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
URBANISMO	2.404.797,00	3.551.318,27	817.215,27	1.375.475,05	413.411,69	904.168,57	7,00	25,46	2.647.149,70
Infra-Estrutura Urbana	150.440,00	911.661,27	578.015,82	581.988,02	162.412,78	166.384,98	1,29	18,25	745.276,29
Serviços Urbanos	2.254.357,00	2.639.657,00	239.199,45	793.487,03	250.998,91	737.783,59	5,71	27,95	1.901.873,41
HABITAÇÃO	457.500,00	1.277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.500,00
Habitação Urbana	450.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	312.500,00	312.500,00	13.898,09	120.211,42	15.159,59	55.825,92	0,43	17,86	256.674,08
Preservação e Conservação Ambiental	312.500,00	312.500,00	13.898,09	120.211,42	15.159,59	55.825,92	0,43	17,86	256.674,08
AGRICULTURA	687.200,00	1.140.971,00	42.128,02	414.827,68	50.451,02	413.577,68	3,20	36,25	727.393,32
Extensão Rural	687.200,00	1.140.971,00	42.128,02	414.827,68	50.451,02	413.577,68	3,20	36,25	727.393,32
INDÚSTRIA	67.055,00	67.055,00	7.550,90	42.668,52	7.631,30	39.388,92	0,31	58,74	27.666,08
Promoção Industrial	67.055,00	67.055,00	7.550,90	42.668,52	7.631,30	39.388,92	0,31	58,74	27.666,08
TRANSPORTE	1.387.000,00	1.387.000,00	184.992,20	629.262,88	202.800,36	566.717,49	4,39	40,86	820.282,51
Transporte Rodoviário	1.387.000,00	1.387.000,00	184.992,20	629.262,88	202.800,36	566.717,49	4,39	40,86	820.282,51
DESPORTO E LAZER	290.200,00	290.200,00	60.939,87	101.431,87	30.185,00	69.673,90	0,54	24,01	220.526,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	997,51	1.045,51	211,80	259,80	0,00	0,65	39.740,20
Desporto Comunitário	250.200,00	250.200,00	59.942,36	100.386,36	29.973,20	69.414,10	0,54	27,74	180.785,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.100,00	1.421.127,60	184.613,55	483.926,68	184.613,55	483.926,68	3,75	34,05	937.200,92
Serviço da Dívida Interna	665.000,00	665.000,00	71.573,03	211.779,30	71.573,03	211.779,30	1,64	31,85	453.220,70
Outros Encargos Especiais	733.100,00	756.127,60	113.040,52	272.147,38	113.040,52	272.147,38	2,11	35,99	483.980,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	33.283.640,00	36.966.202,14	4.853.985,39	14.581.733,38	4.708.170,27	12.912.860,78	100,00	34,93	24.053.341,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 42m.									

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4183F10E

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - 3 º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,10	0,00	80.210,83	0,00
200	SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	376,06	0,00
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS	50,31	0,00	0,00	20.645,50	363.221,76	0,00
500	Bloco de Investimentos	220,08	0,00	55.069,66	0,00	-55.289,74	0,00
510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	573,01	230,92	179,62	5.912,18	41.748,64	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	37.839,46	0,00	0,00	-20.556,43	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	416,00	0,00	0,00	5.380,00	3.689,23	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	240,00	2.337,37	11.276,90	140.008,59	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	8.350,78	0,00	0,00	158.102,93	0,00
122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,20	14.519,70	167,72	6.663,53	-145,57	0,00
162	PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,27	0,00
322	FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,25	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.011,99	0,00
832	MINISTÉRIO DOS TURISMO-PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	224.680,86	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.306,73	56.051,86	24.621,51	43.021,86	199.734,37	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.680,11	136.170,07	78.455,75	331.875,23	-257.714,11	0,00
833	MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	0,00	469,17	0,00	-469,17	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.299,42	24.229,69	1.512,80	20.351,04	77.429,00	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.210,08	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	67.987,36	0,00	-28.384,51	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0,00	3.134,40	19.800,00	8.830,66	0,00
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	30,78	0,00
934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.542,47	4.050,00	558,66	79.565,90	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	33.011,66	0,00
305	Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	461.887,18	0,00
495	Atencao Basica	10.248,60	33.217,74	18.790,03	47.670,60	-16.575,76	0,00
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	-1,51	0,00
935	Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672,69	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	830,51	0,00
	Ambulatorial e Hospitalar						
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,50	0,00
606	Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	61.773,01	0,00	-61.773,01	0,00
816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	57.443,70	0,00	-57.443,70	0,00
856	PAIF - Atendimento Integral a Família	0,00	0,00	8,00	0,00	-8,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	922,06	0,00	0,00	80.813,80	0,00
107	Salário Educação	0,00	71.306,22	0,00	20.169,42	307.485,75	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	3.677,21	4.500,00	161,81	28.433,39	0,00
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	336.345,85	0,00
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.503,44	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	640,00	0,00	0,00	125,00	10.976,47	0,00
369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	954,45	0,00	227,41	0,00	-1.181,86	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	199,02	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	28.389,51	390.298,18	385.729,12	533.611,73	2.169.834,09	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	56.076,88	288.233,68	219.258,95	689.410,49	-121.045,36	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.502,99	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	56.076,88	288.233,68	219.258,95	689.410,49	-122.548,35	0,00
110	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110	0,00	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	0,00	0,00	0,00	245.850,00	123.823,35	0,00
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	23.770,98	0,00	0,00	-23.770,98	0,00
108	PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - FONTE 108	0,00	0,00	0,00	35.173,10	35.225,99	0,00
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	14.726,73	0,00
839	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS - M. CIDADES FONTE 839	0,00	88.281,74	0,00	160.212,50	38.208,32	0,00
		0,00	112.052,72	0,00	445.850,38	188.213,41	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	84.466,39	790.584,58	604.988,07	1.668.872,60	2.235.499,15	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2014 as 16h e 20m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:435FDA7B

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.807,23	609.167,37	0,00	566.462,64	76.511,96	252.715,23	1.152.840,42	6,09	792.607,06	612.942,50
EXECUTIVO										
02 - GOVERNO MUNICIPAL	543,50	7.670,70	0,00	7.670,70	543,50	10.615,20	4.159,95	0,00	1.633,40	13.141,75
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.187,30	57.873,70	0,00	55.219,46	3.841,54	7.288,29	86.223,11	0,00	30.928,75	62.582,65
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	12.132,69	32.054,35	0,00	31.888,39	12.298,65	379,50	11.704,77	0,00	11.649,77	434,50
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	377,03	40.074,30	0,00	39.782,63	668,70	2.730,21	41.557,12	0,00	30.141,12	14.146,21
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	933,18	0,00	0,00	0,00	933,18	74.195,20	134.072,92	0,00	132.333,50	75.934,62
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.103,51	17.368,54	0,00	17.368,54	2.103,51	23.713,25	22.112,96	0,00	8.899,40	36.926,81
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.022,77	55.079,35	0,00	49.258,51	10.843,61	60.945,39	186.987,64	6,01	174.745,14	73.181,88
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	220,00	8.638,37	0,00	8.638,37	220,00	3.950,17	1.692,90	0,00	1.042,90	4.600,17
10 - SECRETARIA DE SAUDE	11.286,85	373.157,79	0,00	340.520,73	43.923,91	64.742,92	631.790,29	0,08	379.097,20	317.435,93
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,40	17.250,27	0,00	16.115,31	1.135,36	375,10	32.538,76	0,00	22.135,88	10.777,98
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.807,23	609.167,37	0,00	566.462,64	76.511,96	252.715,23	1.152.840,42	6,09	792.607,06	612.942,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 47m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B8557D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.268.000,00	1.268.000,00	675.517,39	1.786.298,26	366.802,30
RECEITAS CORRENTES	1.268.000,00	1.268.000,00	675.517,39	1.786.298,26	366.802,30
Receita de Contribuições dos Segurados	622.000,00	622.000,00	123.829,22	356.323,11	362.067,69
Pessoal Civil	622.000,00	622.000,00	123.829,22	356.323,11	362.067,69
Contribuição do Servidor Ativo Civil	619.696,00	619.696,00	123.829,22	356.323,11	362.067,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.104,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	628.000,00	628.000,00	551.688,17	1.429.975,15	4.734,61

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	628.000,00	628.000,00	551.688,17	1.429.975,15	4.734,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.232.000,00	1.232.000,00	224.914,58	567.585,54	638.485,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.500.000,00	2.500.000,00	900.431,97	2.353.883,80	1.005.287,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.250.000,00	2.250.000,00	130.945,11	341.518,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.250.000,00	2.250.000,00	130.945,11	341.518,48	0,00
Despesas Correntes	1.950.000,00	1.950.000,00	130.945,11	341.518,48	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.250.000,00	2.250.000,00	130.945,11	341.518,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	250.000,00	250.000,00	769.486,86	2.012.365,32	1.005.287,41

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.554.286,71	15.554.286,71	15.554.286,71
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.232.000,00	1.232.000,00	224.914,58	567.585,54	638.485,11
Receita de Contribuições	1.232.000,00	1.232.000,00	224.914,58	567.585,54	638.485,11
Patronal	1.141.000,00	1.141.000,00	210.245,16	533.274,03	609.944,43
Pessoal Cívil	1.141.000,00	1.141.000,00	210.245,16	533.274,03	609.944,43
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.141.000,00	1.141.000,00	210.245,16	533.274,03	609.944,43
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	88.000,00	88.000,00	14.669,42	34.311,51	28.540,68
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.232.000,00	1.232.000,00	224.914,58	567.585,54	638.485,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:45892B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
3º	MICHELI KARINE ROSA	50/2013	PREGÃO Nº11 /2013	PRAZO DE VIGENCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR	30/06/2014	30/06/2014 R$ 50.386,00	30/12/2014 R$ 64.782,00
6º	CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	85/2012	TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012	PRAZO DE VIGENCIA E REDUÇÃO DE VALOR	30/06/2014	30/06/2014 R$ 384.723,27	29/08/2014 R$ 378.871,38
1º	FELIX MLENEK	86/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2013	PRAZO DE VIGENCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR	01/07/2014	01/07/2014 R$ 9.000,00	01/07/2015 R$ 18.000,00
2º	JOÃO RICARDO DE MOURA PADILHA (75950014987)	91/2013	PREGÃO 35/2013	PRAZO DE VIGENCIA E VALOR	03/07/2014	03/07/2014 R$ 18.500,00	03/07/2015 R$ 37.000,00
1º	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	95/2013	PREGÃO 36/2013	PRAZO DE VIGENCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09/07/2014	11/07/2014	11/07/2015
1º	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.	98/2013	PREGÃO 31/2013	PRAZO DE VIGENCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/07/2014	17/07/2014	16/08/2014
2º	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA	99/2012	PREGÃO Nº 54/2012	PRAZO DE VIGENCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR	18/07/2014	19/07/2014 R$ 38.400,00	19/07/2015 R$ 57.600,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:60969D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
85	ASSOCIAÇÃO METROCARD	INEXIGIBILIDADE N° 11/2014	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LINHA QUITANDINHA – PINHEIRINHO, PARA ATENDIMENTO A LEI 944/13 E DECRETO MUNICIPAL 776/13	03/07/2014	03/07/2014	03/07/2015	R$ 12.916,80
86	RIBASKI E BURDIN LTDA.,	DISPENSA DIRETA Nº 17/2014	FORNECIMENTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	09/07/2014	09/07/2014	31/12/2014	R$ 7.800,00
87	PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DISPENSA DIRETA Nº 18/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, PLACA AUZ 6035	09/07/2014	09/07/2014	23/03/2015	R$ 739,32
88	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 3.051,90
89	ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 1.500,00
90	AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 1.710,00
91	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$1.240,00
92	DAL MASO E DAL MASO LTDA	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 3.085,00
93	LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 2.270,00
94	REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	PREGÃO N° 32/2014	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO, E OUTROS	11/07/2014	11/07/2014	31/12/2014	R$ 2.254,00
95	DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 19/2014	FORNECIMENTO DE 100 CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO	15/07/2014	15/07/2014	14/07/2015	R$ 1.200,00
96	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA	16/07/2014	16/07/2014	31/12/2014	R$ 4.240,00
97	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	PREGÃO N° 34/2014	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS	18/07/2014	18/07/2014	17/01/2015	R$ 13.774,00
98	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	21/07/2014	21/07/2014	20/07/2015	R$ 250.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5B6ABEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014-PMQ

Ata nº 18/2014-PMQ
Pregão nº 33/2014-PMQ
Detentor da Ata: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ n° 75.624.932/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	1692	BLOCO DE REQUISICAO SECRETARIAS MUNICIPAIS CADA BLOCO C/ 50 FOLHAS 3 VIAS AUTO COPIATIVAS, UMA COR CADA, TAM 13X21,5CM, NUMERADA	PRÓPRIA	BLOCO	45,00	4,25	191,25
3	2	1828	PASTAS PARA ENCAMINHAMENTO 23X32,5 PAPEL SULFITE 180GRS COM LOGOTIPO	PRÓPRIA	UNID	1.300,00	0,53	689,00
3	3	1831	BLOCO CONTROLE DE SERVIÇOS PATRULHA MECANIZADA TAMANHO 15CM LARGURA X 21,3CM COMPRIMENTO, PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 63GRS SEGUNDA VIA PAPEL JORNAL COM 50 FOLHAS NUMERADAS	PRÓPRIA	UNID	20,00	3,80	76,00
3	4	9965	BLOCO COM 50 FOLHAS CADA, 2 VIAS, FICHA DE CONTROLE PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇAO ARTIFICIAL - AUTOCOPIATIVO TAM 12 X 22	PRÓPRIA	BLOCO	20,00	4,70	94,00
3	5	9967	PASTA DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, TAM 46 X 33 COM LOGOMARCA E BRASAO COLORIDO, CONFORME MODELO, DOBRA E ORELHA PLASTIFICADA	PRÓPRIA	UNID	400,00	0,89	356,00
3	6	13587	PASTA DE PROTOCOLO 32,5 X 45 CM PAPEL 180 GR COM UMA COR DOBRADA AO MEIO COM BRASÃO, LOGOTIPO E ENCAMINHAMENTO	PRÓPRIA	UNID	2.200,00	0,5176	1.138,72
5	1	10243	CARTAZ 0,60 X 0,48M COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150G	PRÓPRIA	UNID	1.500,00	0,81	1.215,00
5	2	13982	CARTAZ TAMANHO 66X48 CM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE DE 150G/M² QUATRO CORES CONFECÇÃO DE ARTE IMPRESSÃO E MATERIAIS	PRÓPRIA	UNID	1.500,00	0,82	1.230,00
5	3	15306	FOLDER 15X21CM 120G EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE IMPRESSÃO FRENTE - 4X0	PRÓPRIA	UNID	25.000,00	0,1222	3.055,00
6	1	16254	CARTÕES DE VISITA 9x5CM, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO COLORIDA, 4x0	PRÓPRIA	MIL	4,00	72,23	288,92
6	2	16313	CONTROLE DE BIBLIOTECA PAPEL 180 GR BRANCO IMPRESSÃO 1X1 ACABAMENTO REFILE, MEDINDO 8,00X13,50 CM	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	0,06	600,00
6	3	16314	BOLSA PARA CONTROLE DE BIBLIOTECA SEM IMPRESSÃO PAPEL 180 GR BRANCO, ACABAMENTO FACA ESPECIAL CORTE E VINCO MEDINDO 8,5X14 CM	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	0,1391	1.391,00
10	1	1840	NOTA FISCAL P/ PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA EM FORMULARIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERADA, 05 VIAS, CADA VIA COM UMA COR DIFERENTE, CONFORME MODELO ANEXO	PRÓPRIA	MIL	40,00	238,99	9.559,60
TOTAL								19.884,49

Total Geral: R$ 19.884,49 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Vigência: 23/07/2015
Data de Assinatura: 24/07/2014

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D25DF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014-PMQ

Pregão nº 33/2014-PMQ
Detentor da Ata: GRAFICA BENACCHIO LTDA
CNPJ n° 78.790.631/0001-49

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	1670	FICHA FGA 21 X 29,7, UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	0,08	800,00
4	2	1671	FOLHAS DE CONTINUIDADE TAMANHO 21X29,7 UMA COR PAPEL SULF. 75GR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	20.000,00	0,06	1.200,00
4	3	1680	FICHAS DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE PSICOLOGIA TAM 17,3 X 11,2CM DOBRADO UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL 180 GR NA COR AZUL	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	0,24	240,00
4	4	1687	FICHA MAPA DE PROCEDIMENTOS MENSAIS TAM 21X29,7CM, UMA COR PAPEL SULFITE 75GR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	3.000,00	0,10	300,00
4	5	5403	FICHA REGISTRO DE SESSAO TAMANHO 21X29.7CM PAPEL 75GR IMPR ESSAO FRENTE E VERSO UMA COR	PRÓPRIA	UNID	500,00	0,32	160,00
4	6	5410	REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	300,00	0,52	156,00
4	7	9940	RECEITUARIO PAPEL 75 GRAMAS, UMA COR, TAMANHO 15 X 20,5 CM 1 VIA BLOCO COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	1,94	9.700,00
4	8	9941	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇAO, TAMANHO 15,5 X 11 CM PAPEL 180 GRAMAS, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE	PRÓPRIA	UNID	250,00	0,48	120,00
4	9	9955	FICHA PRONTUARIO (ODONTOLOGIA) TAM 21 X 29,7 CM UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, FRENTE E VERSO, 2 FOLHAS UNIDAS	PRÓPRIA	UNID	4.000,00	0,09	360,00
4	10	9956	CARTAO PROGRAMA GERANDO SORRISO, TAM 20 X 12CM UMA COR PAPEL 180GR NA COR AZUL, FRENTE E VERSO 1 X 1	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	0,23	230,00
4	11	9959	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 EM PAPEL 63 GR, UMA COR DUAS VIAS: 1º VIA BRANCA E 2º VIA AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	4.000,00	3,04	12.160,00
4	12	9961	ENCAMINHAMENTO MUNICIPAL PARA O SERVIÇO DE REFERENCIA, TAM 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75GR, UMA COR	PRÓPRIA	UNID	10.000,00	0,10	1.000,00
4	13	14971	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO - ODONTOLOGIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPR ESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	5,00	11,76	58,80
4	14	14973	RELATÓRIO CONSULTA PEDIATRIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	44,79	44,79
4	15	14975	PRODUÇÃO - ENFERMAGEM (CONSULTA / ATENDIMENTO DOMICILAIR NA ATENCAO BA SICA), EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	3,00	29,89	89,67

4	16	14976	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	44,20	44,20
4	17	14977	RELATÓRIO CONSULTA PUERPERAL, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	44,11	44,11
4	18	14978	RELATÓRIO CONSULTA PRÉ NATAL, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), PRETO E BRA NCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	44,11	44,11
4	19	14979	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM PAPEL A4 75G (210x297m m), PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	7,00	17,55	122,85
4	20	14981	RELATÓRIO CONSULTRA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA , EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	7,00	18,56	129,92
4	21	14982	RELATÓRIO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM P APEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	7,00	18,12	126,84
4	22	14983	RELATÓRIO CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA FISIOTERAPIA EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	44,67	44,67
4	23	14984	CONSULTA DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA PSICOLOGIA, EM PAPEL A4 7 5G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	1,00	39,86	39,86
4	24	16260	CARTÃO RETORNO ODONTOLOGIA, PAPEL CARTÃO, UNIDADE, TAM 15X21, COR BRANCO	PRÓPRIA	UNID	500,00	0,28	140,00
4	25	16261	FICHA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, BLOCO COM 100 FLS, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA,	PRÓPRIA	UNID	300,00	1,32	396,00
4	26	16270	FICHA DE VISITA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	3.000,00	0,11	330,00
4	27	17666	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL CRIANÇA PAPEL A4 EM FOLHA SULFITE B	PRÓPRIA	UNID	5.000,00	0,09	450,00
4	28	17667	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ATENDIMENTO INDIVIDUAL ACS EM FOLHA SULFITE A4 BRANCA FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	8.000,00	0,08	640,00
4	29	17668	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL EM FOLHA SULFITE A4 BRANCA FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	8.000,00	0,08	640,00
4	30	17669	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA EM FOLHA SULFITE A4 BRANCA FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	5.000,00	0,09	450,00
4	31	17670	FICHA DE PROCEDIMENTOS PSF - PAPEL A4 EM FOLHA SULFITE BRANCA	PRÓPRIA	UNID	5.000,00	0,09	450,00
4	32	17671	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS - PAPEL A4 EM FOLHA SULFITE BRANCA	PRÓPRIA	UNID	8.000,00	0,0985	788,00
7	1	1697	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 11,5X23 PAPEL SULFITE 75GR COM LOGOTIPO	PRÓPRIA	UNID	2.620,00	0,60	1.572,00
7	2	5394	ENVELOPE TAMANHO 18X25CM PAPEL GR COM LOGOTIPO	PRÓPRIA	UNID	2.270,00	0,68	1.543,60
7	3	5395	ENVELOPE PARDO TAMANHO 26X35.5CM PAPEL 75GR COM LOGOTIPO UMA COR	PRÓPRIA	UNID	50,00	4,41	220,50
7	4	5421	ENVELOPE GRANDE AMARELO TAMANHO 24X34 PAPEL SULFITE 180 GR COM LOGOTIPO 01 COR	PRÓPRIA	UNID	2.150,00	0,70	1.505,00
7	5	5422	ENVELOPE GRANDE AMARELO, TAMANHO 35X25CM, COM LOGOTIPO 01 COR	PRÓPRIA	UNID	30,00	6,12	183,60
7	6	10024	ENVELOPE NA COR CREME, TAMANHO 17,5 CM (ALT) X 25 (COMP) CM, PAPEL 180 GRAMAS, COM LOGOTIPO	PRÓPRIA	MIL	30,00	247,51	7.425,30
9	1	1669	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA, 21 X 29,7CM UMA COR, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	20.000,00	0,10	2.000,00
9	2	1683	FICHA ATESTADO DE COMPARECIMENTO TAMANHA 8X21CM, IMPRESSAO FRENTE UMA COR PAPEL SULFITE 75GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	PRÓPRIA	BLOCO	500,00	2,01	1.005,00
9	3	1685	FICHA CONSENTIMENTO DE INFORMADO TAMANHO 9X21CM IMPRESSAO FRENTE, UMA COR, PAPEL SULFITE 75 GR, CADA BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS UMA VIA	PRÓPRIA	BLOCO	50,00	4,76	238,00
9	4	1689	FICHA DE FLUXOGRAMA TAM. 15X22CM UMA COR PAPEL SULFITE 75 GRS NA COR AMARELO CLARO IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	5.000,00	0,16	800,00
9	5	5399	FICHA D TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE GR IMPRESSAO FRENT E E VERSO UMA COR	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	0,37	370,00
9	6	5405	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE TAMANHO 21X29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR	PRÓPRIA	UNID	300,00	0,77	231,00
9	7	5407	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E OU DIABETICO TAMANHO 21 X 29.7CM PAPEL SULFITE 75GR UMA COR IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	6.000,00	0,17	1.020,00
9	8	5415	PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSAO E DIABETES MELLITUS, T AMANHO 12X18CM, UMA COR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	3.000,00	0,26	780,00
9	9	9939	FICHA DIARIA 7,5 X 21CM UMA COR PAPEL SULFITE 63GR, BLOCO COM 50 FOLHAS UMA VIA	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	1,53	7.650,00
9	10	9948	REQUISIÇAO RESULTADO DE EXAME UMA COR TAMANHO 17 X 21CM PAPEL GR BLOCO COM 50 FOLHAS 1 VIAS	PRÓPRIA	BLOCO	5.000,00	1,75	8.750,00
9	11	14972	RELATÓRIO PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA, EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	5,00	23,09	115,45
9	12	14974	RELATÓRIO PRODUÇÃO ENFERMAGEM (CONSULTA DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO B ÁSICA), EM PAPEL A4 75G (210x297mm), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLO	3,00	30,63	91,89
9	13	16262	RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO SISPRENATAL, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	300,00	0,52	156,00
9	14	16263	RELATÓRIO GESTANTE - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	200,00	0,67	134,00
9	15	16264	RELATÓRIO MAMOGRAFIA, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	300,00	0,53	159,00
9	16	16265	RELATÓRIO PREVENTIVO, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	200,00	0,67	134,00
9	17	16266	RELATÓRIO SAÚDE MENTAL - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	200,00	0,67	134,00
9	18	16267	RELATÓRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR,	PRÓPRIA	UNID	200,00	0,67	134,00
9	19	16268	RELATÓRIO PUERICULTURA - PMAQ, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	500,00	0,45	225,00

9	20	16269	RELATÓRIO HIPERDIA - PMAQ, FRENTE, UNIDADE, PAPEL A-4, 75GR, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UNID	500,00	0,43	215,00
9	21	17665	CERTIFICADO DE VIGILANCIA SANITÁRIA COM BRASAO COLORIDO PAPEL TAMANHO A4 120G	PRÓPRIA	UNID	500,00	1,2333	616,65
TOTAL								68.908,81

Total Geral: R$ 68.908,81 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)
Vigência: 23/07/2015
Data de Assinatura: 24/07/2014

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BE2C0689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

Referente Pregão Presencial Nº 069/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I P S Ortiz - ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 09.070.241/0001-81, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, nº 1.222, Centro, na cidade Alto Paraná – PR, CEP nº 87.750-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Édi Wilson Ortiz, brasileiro, casado, procurador, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 1.222, na cidade de Alto Paraná - PR, RG nº 5.810.887-1, CPF/MF nº 866.360.739-34, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 069/2014, devidamente homologada pelo Contratante, em 24 de julho de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	BL	200	Ficha de cadastro individual, frente e verso - Bloco com 50 folhas, feita em papel A4, sulfite 75grs, impressão somente em preto, conforme modelo no anexo II	3,72	744,00
	2	BL	80	Ficha de cadastro domiciliar, frente - Bloco com 50 folhas, feita em papel A4, sulfite 75grs, impressão somente em preto, conforme modelo no anexo III	3,20	256,00

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Cláusula Terceira – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB94CAC7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.961,46	48.171,95	20.925,95	73.139,16	23.140,91	32.316,70	21.680,19	38.751,12	168.431,41	46.954,69	58.744,70	26.986,35	606.204,59	576.922,82
IPTU	3.991,81	866,75	1.360,97	373,40	570,87	918,54	1.457,33	8.138,05	95.260,42	8.524,71	5.912,08	4.834,41	132.209,34	150.000,00
IRRF	7.177,80	7.789,25	1.994,51	13.901,77	6.462,10	9.561,70	5.548,57	891,23	7.656,40	560,63	8.376,56	7.989,00	77.909,52	48.075,30
ITBI	21.230,84	31.410,00	4.575,00	22.830,00	7.251,04	6.867,00	2.300,00	6.740,00	23.934,50	26.180,00	36.258,00	3.788,00	193.364,38	130.000,00
ISSQN	11.088,76	6.028,90	7.748,95	34.087,11	7.739,29	13.157,43	5.970,81	10.189,38	8.883,09	8.166,72	4.491,77	7.155,41	124.707,62	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.472,25	2.077,05	5.246,52	1.946,88	1.117,61	1.812,03	6.403,48	12.792,46	32.697,00	3.522,63	3.706,29	3.219,53	78.013,73	148.847,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.937,13	9.357,86	16.678,87	14.194,41	7.845,65	8.015,13	18.897,18	19.243,01	22.482,13	13.806,16	21.072,24	20.528,02	189.057,79	174.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.818,97	4.518,84	4.889,21	4.494,95	4.693,75	6.001,79	6.135,86	6.999,50	7.912,16	8.857,83	15.729,58	9.220,38	84.272,82	159.384,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.857,52	7.004,38	10.904,20	15.681,81	6.142,48	14.281,86	6.142,48	503,89	22.117,30	14.034,93	6.096,51	10.708,46	117.475,82	119.784,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	768.675,74	847.543,32	1.008.952,99	817.104,25	969.168,38	1.399.045,56	1.148.882,42	1.251.717,42	846.346,47	1.058.411,76	1.107.080,83	891.409,95	12.114.339,09	11.931.282,58
Cota-Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97	6.840.750,00
Cota-Parte do ITR	0,00	96,99	5.273,13	31.829,39	1.597,44	2.267,84	1.589,19	0,00	111,10	0,00	50,79	0,00	42.815,87	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.613,44	1.613,44	0,00	0,00	1.613,44	1.613,44	1.679,38	1.679,38	0,00	1.679,38	1.679,38	1.679,38	14.850,66	20.538,00
Cota-Parte do ICMS	173.412,35	162.613,00	173.035,10	175.711,09	178.542,54	257.400,17	186.823,53	159.876,91	178.306,40	186.377,73	177.210,33	175.282,20	2.184.591,35	2.289.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.292,08	7.176,09	6.485,01	7.801,51	7.904,01	6.952,59	9.393,78	81.233,74	32.425,64	26.378,75	32.811,54	23.186,79	269.041,53	230.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.755,33	2.948,22	2.681,78	2.866,85	3.180,09	3.398,81	3.280,53	2.828,11	2.763,43	3.013,28	3.277,42	3.121,60	36.115,45	45.804,15
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	93.396,95	89.889,18	89.461,43	92.342,52	99.104,37	133.240,50	114.176,76	127.812,99	102.917,10	109.778,81	116.679,45	103.207,62	1.272.007,68	1.333.876,50
Outras Transferências Correntes	67.823,98	57.098,87	296.593,52	71.123,19	71.552,61	369.463,25	96.217,07	92.642,61	63.782,86	199.277,66	66.541,59	53.355,37	1.505.472,58	1.131.313,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.047,05	2.959,90	10.066,40	4.030,37	3.047,31	4.566,30	9.119,93	3.833,82	5.348,18	3.361,67	3.987,82	1.574,12	67.942,87	93.368,10
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-637,31	-2.151,05	-955,07	-729,39	-1.005,77	-1.474,10	-1.926,64	-12.627,40	-645,08	-476,72	-402,73	-23.031,26	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	0,00	0,00			-50,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Dedução de Receita para a Formação do Fun	121.490,85	140.110,95	124.579,50	130.727,61	159.702,17	179.268,26	187.729,35	206.252,26	135.929,20	149.870,96	184.771,83	146.969,28	1.867.402,22	1.884.706,53
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Total Receitas Correntes	857.297,87	918.918,94	1.070.266,57	927.689,88	1.013.309,09	1.463.221,57	1.209.383,96	1.319.072,12	1.060.010,25	1.144.781,96	1.212.234,96	960.024,55	13.156.211,72	13.054.742,08
Total Deduções	121.490,85	140.110,95	124.579,50	130.727,61	159.702,17	179.268,26	187.729,35	206.252,26	135.929,20	149.870,96	184.771,83	146.969,28	1.867.402,22	1.884.706,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	735.807,02	778.807,99	945.687,07	796.962,27	853.606,92	1.283.953,31	1.021.654,61	1.112.819,86	924.081,05	994.911,00	1.027.463,13	813.055,27	11.288.809,50	11.170.035,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 29/jul/2014 as 10h e 48m.														

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:EF5CB887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	174.106,20	114.770,57	155.292,35	166.458,40	125.915,29	216.105,65	124.777,99	125.748,62	116.572,42	409.261,05	461.742,31	187.115,68	2.377.866,53	2.433.718,00
IPTU	22.737,59	7.414,70	4.344,22	3.751,49	4.531,08	8.560,69	1.136,93	16.692,73	11.006,77	223.949,62	199.807,12	33.676,05	537.608,99	618.888,00
IRRF	42.448,77	42.565,99	39.211,10	40.479,56	42.691,72	90.898,87	42.383,23	42.886,96	41.140,76	43.251,89	42.784,16	40.813,54	551.556,55	509.600,00
ITBI	36.141,50	5.238,40	40.068,12	22.269,08	20.300,00	47.054,44	7.726,58	10.269,62	13.274,87	25.303,42	58.329,35	38.324,30	324.299,68	291.000,00
ISSQN	55.264,82	45.151,71	61.212,93	92.661,55	54.603,45	58.881,04	64.952,44	48.564,37	46.030,48	47.157,92	62.832,15	52.477,10	689.789,96	838.080,00
Outras Receitas Tributárias	17.513,52	14.399,77	10.455,98	7.296,72	3.789,04	10.710,61	8.578,81	7.334,94	5.119,54	69.598,20	97.989,53	21.824,69	274.611,35	176.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.971,88	32.337,88	30.114,40	27.016,37	32.834,39	30.451,74	34.059,10	34.926,13	34.238,80	58.704,10	52.119,35	37.849,28	432.623,42	462.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.092,65	22.599,22	23.071,15	26.861,65	18.718,47	18.506,98	20.641,13	18.835,88	24.596,52	28.332,21	29.742,78	26.984,29	286.982,93	199.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.458,75	19.330,34	20.059,34	26.716,36	13.219,11	39.228,01	13.219,11	5.543,78	21.547,83	32.184,43	11.307,63	13.219,11	222.033,80	306.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.095.925,45	2.162.366,67	2.375.045,20	2.515.862,10	2.427.712,82	3.388.428,81	2.540.154,08	2.519.593,90	1.987.443,18	2.307.764,35	2.378.455,58	1.994.624,60	28.693.376,74	33.741.460,00
Cota-Parte do FPM	536.508,82	701.476,71	580.564,02	580.572,95	807.565,17	832.945,28	980.962,91	1.047.524,89	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	9.052.591,96	11.850.000,00
Cota-Parte do ITR	43,52	12,68	21.486,66	194.717,09	26.031,28	10.899,91	42.493,82	1.957,93	1.805,67	79,82	7.712,35	6.202,61	313.443,34	0,00
Transferências da LC 87/1996	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	7.802,14	7.802,14	0,00	7.802,14	7.802,14	7.802,14	97.352,90	135.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.045.103,70	980.019,27	1.033.106,43	1.049.233,71	1.076.021,73	1.551.272,73	880.772,47	742.704,72	828.318,58	865.813,73	873.473,09	814.269,66	11.740.109,82	14.156.500,00
Cota-Parte do IPVA	63.212,75	36.086,49	22.396,15	23.118,58	21.419,05	22.439,28	56.240,61	271.849,82	89.925,92	78.212,42	81.299,61	76.784,29	842.984,97	760.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.605,56	17.768,08	16.162,36	17.277,68	19.165,42	20.483,72	17.259,84	13.137,96	12.837,49	13.998,15	15.225,30	14.501,28	194.422,84	203.500,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	264.469,51	254.536,73	253.325,57	270.436,81	280.631,17	377.293,51	285.585,55	317.834,29	255.925,34	272.988,47	290.148,41	256.647,78	3.379.823,14	3.906.000,00
Outras Transferências Correntes	160.257,89	162.743,01	438.280,31	370.781,58	187.155,30	563.370,68	269.036,74	116.782,15	177.243,57	359.661,45	157.687,58	109.647,51	3.072.647,77	2.730.460,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540,07	14.377,85	7.671,28	20.241,02	11.681,88	14.334,09	15.016,20	19.118,88	12.499,56	15.963,78	16.643,42	9.832,89	167.920,92	203.117,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-10,60	0,00	0,00	-5,01	0,00	0,00	-4,95	-47,58	-1.499,06	-29.829,58	-24.350,99	0,00	-55.747,77	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.354,36	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fund	334.239,57	349.017,37	336.687,81	374.928,72	391.985,22	489.552,89	397.106,31	416.995,48	310.854,83	335.022,83	386.123,89	325.665,83	4.448.180,75	5.421.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	2.343.084,40	2.365.782,53	2.611.253,72	2.783.150,89	2.630.081,96	3.707.055,28	2.747.862,66	2.707.365,25	2.195.399,25	2.822.380,34	2.925.660,08	2.269.625,85	32.108.702,21	37.346.735,00
Total Deduções	334.239,57	349.017,37	336.687,81	374.928,72	391.985,22	489.552,89	397.106,31	416.995,48	310.854,83	335.022,83	386.123,89	325.665,83	4.448.180,75	5.421.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.008.844,83	2.016.765,16	2.274.565,91	2.408.222,17	2.238.096,74	3.217.502,39	2.350.756,35	2.290.369,77	1.884.544,42	2.487.357,51	2.539.536,19	1.943.960,02	27.660.521,46	31.925.735,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/jul/2014 as 08h e 43m.														

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CA8E5F40

